

UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

FACULDADE DE EDUCAÇÃO



SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS:
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO**

**DOURADOS-MS
2022**

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS:
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito para a obtenção do Título de Mestre em Educação, na área de concentração História, Política e Gestão da Educação, na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Alice de Miranda Aranda.

Agência de Fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

DOURADOS-MS

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

S924f	<p>Stropa, Sidineia Freitas de Oliveira. Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS: implantação e implementação. / Sidineia Freitas de Oliveira Stropa. – Dourados, MS: UFGD, 2022.</p> <p>Orientadora: Maria Alice de Miranda Aranda. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados.</p> <p>1. Fórum Municipal de Educação. 2. Gestão Democrática da Educação. 3. Política educacional. I. Título.</p>
-------	---

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central – UFGD.

©Todos os direitos reservados. Permitido a publicação parcial desde que citada a fonte.

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS: IMPLANTAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO**

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Maria Alice de Miranda Aranda – Presidente/Orientadora
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Prof.^a Dr.^a Elizabeth Gottschalg Raimann - Membro Externo Titular
Universidade Federal de Jataí - UFJ

Prof.^a Dr.^a Andréia Vicência Vitor Alves - Membro Interno Titular
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Prof. Dr. Fabio Perboni - Membro Interno Suplente
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu esposo Junior, meus filhos Makiã e Alana e aos meus pais José Luis e Dulcilia por me apoiarem de forma paciente e permanecerem ao meu lado não só neste trabalho, mas durante toda nossa caminhada, fazendo sempre o possível para que eu pudesse chegar até aqui.

Aos companheiros e amigos da minha querida Escola Municipal Professora Elza

Farias Kintschev Real.

Obrigada por todo apoio, incentivo e amor dedicados a mim.

AGRADECIMENTOS

A Deus, autor e consumidor da minha fé, que em sua infinita bondade nunca deixou de estar ao meu lado, suprimindo minhas necessidades físicas e espirituais, capacitando-me para chegar até aqui, cumprindo sua palavra em minha vida, “Bem sei Eu que tudo podes e nenhum de seus pensamentos podem ser impedidos”.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela Bolsa concedida, que foi de suma importância para a elaboração deste trabalho. À Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) por me possibilitar cursar o Mestrado em Educação. A minha estimada orientadora Professora Dr.^a Maria Alice de Miranda Aranda, pessoa e profissional exemplar que se disponibilizou a me aceitar como sua orientanda e me ajudou de maneira imensurável a superar inúmeras dificuldades no decorrer das orientações.

À Banca Examinadora, Professoras Dr.^a Elizabeth Gottschalg Raimann e Dr.^a Andréia Vicência Vitor Alves, que tão gentilmente aceitaram participar e fizeram apontamentos importantes desde a qualificação desta Dissertação. A todos os professores do PPGEdu/UFGD que ministraram as disciplinas e as secretárias do programa, Valquíria e Eliza, que sempre auxiliaram com dedicação e presteza.

À Rosalina Dantas, doutoranda e amiga, um presente que ganhei do PPGEdu/UFGD, por todas as vezes que dispôs do seu tempo ouvindo minhas angústias, ajudou-me a refletir e acalmar-me, por sua eterna disposição, alegria e por toda a ajuda na gravação e organização das salas virtuais tornando esta caminhada mais leve.

À Secretaria Municipal de Educação de Dourados-MS, especialmente, ao Secretário de Educação, Upiran Jorge Gonçalves, pelo apoio e por autorizar que esta pesquisa ocorresse na Rede Municipal. Minha gratidão se estende também à Prof.^a Ivanete Alves, amiga e companheira de serviço, pelo incentivo e por acreditar em mim, também à Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação de Dourados, Profa. Luci Troian, que não mediu esforços e esteve sempre disposta a ajudar e fornecer dados para esta investigação.

Agradeço aos meus familiares, em especial, à minha querida mãe Dulcilia, por me apoiar e cuidar da minha pequena Alana durante este período de estudos. Ao meu esposo Junior e filhos, por todo carinho, amor e compreensão.

Aos colegas de mestrado da turma de 2020, cujos laços de companheirismo e amizade foram estreitados, mesmo de forma virtual. Minha gratidão estende-se, também, a todos aqueles que de uma forma ou de outra colaboraram para a realização desta Dissertação.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS: IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

RESUMO

Esta Dissertação de Mestrado em Educação foi desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), na área de concentração História, Política e Gestão da Educação, na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação. Está vinculada ao Projeto de Pesquisa: Monitoramento dos Planos Municipais de Educação (PMEs) do estado de Mato Grosso do Sul (MS). O objeto de pesquisa é o Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados/MS. Tem como objetivo geral analisar a implantação e a implementação do Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS como possível instrumento de gestão democrática da educação municipal. O problema norteador da pesquisa está explicitado na seguinte questão: como ocorreu o processo de implantação e implementação do Fórum Municipal de Educação do Município de Dourados no estado de Mato Grosso do Sul, enquanto possível espaço de efetivação da gestão democrática da educação municipal? O recorte temporal da pesquisa contempla os anos de 2017, em função da data de criação do FME/Dourados, a 2021. O aporte metodológico pautou a pesquisa bibliográfica e documental, numa abordagem qualitativa. Na pesquisa bibliográfica os dados foram buscados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Biblioteca Científica Eletrônica Online (SciELO Brasil) e no Portal de Periódicos da CAPES. No que diz respeito à pesquisa documental, como fontes primárias desta Dissertação, foram definidos os seguintes documentos: Lei Federal n. 13.005 - Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024); Lei Municipal n. 3.904 - Plano Municipal de Educação - PME/Dourados MS (2015-2025); Regimento Interno do FME/ Dourados; decretos e ofícios do FME/Dourados que tratam de sua implantação e implementação; atas de reuniões realizadas no período (2017-2021) do FME/Dourados. Os resultados apontam que o processo de implantação do FME ocorreu no ano de 2017 em cumprimento ao PME, de forma lenta cumpriu com todas as normatizações legais elaborando e aprovando seu Regimento Interno e logotipo. O estudo revela também que mesmo com suas limitações o FME recém-criado conseguiu planejar, organizar e realizar a I Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) etapas municipal e intermunicipal. Mas para a ampliação de seus trabalhos o FME necessita de autonomia e apoio financeiro, sem recursos próprios não conseguem custear as conferências, manter seus grupos de estudos ativos e publicar materiais produzidos nesses momentos de discussões e reflexões. Foi possível constatar também em seus documentos normativos que o FME está sendo implementado, por meio de suas atividades cotidianas que são as reuniões ordinárias e extraordinárias, além dos Grupos de Trabalhos Permanentes (GTPs) que realizaram ao longo do quinquênio momentos de formações com várias temáticas para toda sociedade. Embora o FME seja um possível instrumento potente de gestão democrática no âmbito da educação municipal ele demonstrou suas fragilidades e dificuldades, ao longo do período analisado, principalmente a correlação de forças existente entre sociedade civil e sociedade política.

Palavras-chave: Fórum Municipal de Educação. Gestão Democrática da Educação. Política Educacional.

MUNICIPAL FORUM FOR EDUCATION IN DOURADOS/MS: IMPLEMENTATION AND IMPLEMENTATION

ABSTRACT

This Master's Dissertation in Education was developed within the scope of the Graduate Program in Education (PPGEdu) of the Faculty of Education (FAED) of the Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), in the area of concentration History, Policy and Management of Education, in the Education Policy and Management Research Line. It's linked to the Research Project: Monitoring Municipal Education Plans (PMEs) in the state of Mato Grosso do Sul (MS). The research object is the Municipal Education Forum (FME) in Dourados/MS. Its general objective is to analyze the implementation and implementation of the Municipal Education Forum in Dourados/MS as a possible instrument for the democratic management of municipal education. The guiding problem of the research is explained in the following question: how did the process of implantation and implementation of the Municipal Education Forum of the Municipality of Dourados in the state of Mato Grosso do Sul occur, as a possible space for effective democratic management of municipal education? The time frame of the research includes the years 2017, depending on the date of creation of the FME/Dourados, to 2021. The methodological contribution guided the bibliographic and documentary research, in a qualitative approach. In the bibliographic research, the data were searched in the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), in the Theses and Dissertations Catalog of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), in the Electronic Scientific Library Online (SciELO Brasil) and in the Portal of CAPES Periodicals. With regard to documentary research, the following documents were defined as the primary sources of this Dissertation: Federal Law n. 13.005 - National Education Plan - PNE (2014-2024); Municipal Law n. 3.904 - Municipal Education Plan - PME/Dourados MS (2015-2025); Internal Regulations of the FME/ Dourados; decrees and official letters of the FME/Dourados that deal with its implantation and implementation; minutes of meetings held in the period (2017-2021) of the FME/Dourados. The results point out that the FME implementation process took place in 2017 in compliance with the PME, slowly complying with all legal regulations by elaborating and approving its Internal Regulations and logo. The study also reveals that, even with its limitations, the newly created FME managed to plan, organize and carry out the I National Popular Conference on Education (CONAPE) at municipal and inter-municipal stages. But for the expansion of its work, the FME needs autonomy and financial support, without its own resources, they cannot afford the conferences, keep their study groups active and publish materials produced in these moments of discussion and reflection. It was also possible to verify in its normative documents that the FME is being implemented, through its daily activities, which are the ordinary and extraordinary meetings, in addition to the Permanent Working Groups (GTPs) that held training moments with various themes throughout the five-year period for all of society. Although the FME is a possible powerful instrument of democratic management within the scope of municipal education, it has demonstrated its weaknesses and difficulties throughout the analyzed period, especially the correlation of forces between civil society and political society.

Keywords: Municipal Education Forum. Democratic Management of Education. Educational politics.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ANC	Assembleia Nacional Constituinte
ANFOPE	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
ANPAE	Associação Nacional de Política e Administração da Educação
APM	Associação de Pais e Mestres
ASSOMASUL	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ADUFMS	Associação dos/das Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAND	Colônia Agrícola de Dourados
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBE	Conferências Brasileiras de Educação
CEDES	Centro de Estudos de Direito Econômico e Social
CEIMs	Centro de Educação Infantil Municipal
CF	Constituição Federal
CMD	Comissão de Mobilização e Divulgação
CMMA/PME	Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados/MS
CMS	Comissão de Monitoramento e Sistematização
CNE	Conselho Nacional de Educação
COMACS/FUNDEB	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
COMED	Conselho Municipal de Educação de Dourados
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONAPE	Conferência Nacional Popular de Educação
CONEB	Conferência Nacional de Educação Básica
CONED	Congressos Nacionais de Educação
COVID-19	<i>Corona Virus Disease</i>
CUT	Central Única dos Trabalhadores
CVA	Comissão Local de Avaliação no Estágio Probatório/Desempenho Anual dos Servidores Administrativos

CVP	Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação Municipal
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FAED	Faculdade de Educação
FAIND	Faculdade Intercultural Indígena
FDL	Fórum do Distrito Federal
FEE	Fórum Estadual de Educação
FETEMS	Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul
FINEDUCA	Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação
FME	Fórum Municipal de Educação
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNDEP	Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública
FNE	Fórum Nacional de Educação
FORPEMS	Fórum Permanente de Educação de Mato Grosso do Sul
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
GEPGE	Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Política e Gestão da Educação
GEPPEF	Grupos de Estudos e Pesquisas: Políticas Educacionais e Formação de Professores
GTPs	Grupos de Trabalho Permanentes
GTTs	Grupos de Trabalho Temporários
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFMS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MIEIB	Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil
MS	Mato Grosso do Sul
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil

PEE	Plano Estadual de Educação
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PL	Projeto de Lei
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PPGEdu	Programa de Pós-Graduação em Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
PROPP	Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
PT	Partido dos Trabalhadores
REME	Rede Municipal de Educação
SCIELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SED/MS	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
SEMED	Secretaria Municipal de Educação de Dourados
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SINEPE	Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do MS
SINTRAE-SUL	Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul
SNE	Sistema Nacional de Educação
UCDB	Universidade Católica Dom Bosco
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UFABC	Universidade Federal do ABC
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNB	Universidade de Brasília
UNCME	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIGRAN	Centro Universitário da Grande Dourados

UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNISUL	Universidade do Sul de Santa Catarina
VD	Valorização Docente

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Revisão sistemática sobre Fóruns Permanentes de Educação (2010-2021)	16
Quadro 02: Sinótico do desenvolvimento da gestão educacional no município de Dourados.....	59
Quadro 03: Representatividade do FME/Dourados.....	73
Quadro 04: Publicações do FME/Dourados/MS (2017-2021)	81
Quadro 05: Síntese dos temas abordados nos encontros do GTPs do FME (2019-2020)	84
Quadro 06: Atas do FME (2017-2021)	88
Quadro 07: Segmentos/instituições que compõe o FME e sua participação nas reuniões.....	112
Quadro 08: Modelo de Plano anual de Trabalho do FME aprovado para o ano de 2021.....	115
Quadro 09: Segmentos convidados para participar das Conferência Populares de Educação.....	120
Quadro 10: Calendário da II CONAPE etapas municipais, intermunicipais, estaduais e livres.....	125

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Mapa dos Municípios do Estado que possuem Fórum Municipal de Educação.....	69
Figura 02: Cartaz divulgado pelo FME (2017)	119
Figura 03: Cartaz divulgação da CONAPE etapa estadual preparatória.....	126
Figura 04: Cartaz divulgação da CONAPE Intermunicipal Dourados e Fátima do Sul.....	127

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Matrículas da Rede Municipal de Educação de Dourados (2021)	58
---	----

GRÁFICO

Gráfico 01: Reuniões ordinárias e extraordinárias do FME/Dourados.....	83
Gráfico 02: Participação dos segmentos nas reuniões do FME	109

APÊNDICES

Apêndice A – Carta de Apresentação ao Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS.....	153
Apêndice B – Decreto que cria o FME.....	154
Apêndice C – Regimento Interno do FME.....	156

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1- FÓRUMS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL: POSSÍVEIS ESPAÇOS DE EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA?	27
1.1 Os movimentos de constituição dos Fóruns de Educação: do processo de redemocratização do Brasil aos dias atuais.....	27
1.1.1 Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP).....	29
1.1.2 Fórum Nacional de Educação (FNE)	35
1.1.3 Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE)	41
1.2 O Fórum de Educação como possível instrumento da gestão democrática.....	47
CAPÍTULO 2- A IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS: APORTES LEGAIS E TEÓRICOS.....	53
2.1 Política educacional local como aparato para a implantação do FME/Dourados.....	53
2.1.1 O Município de Dourados.....	54
2.1.2 A Secretaria e a Rede Municipal de Educação de Dourados.....	55
2.1.3 A gestão educacional na Rede Municipal: preparando a criação do FME)	58
2.2 Implantação do Fórum Municipal de Educação (FME)	70
CAPÍTULO 3 - A IMPLEMENTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS: GARANTIA DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA DE EDUCAÇÃO?.....	86
3.1 Ações que implementam o Fórum Municipal de Educação de Dourados.....	87
3.2 Participação das representações nas atividades cotidianas e organizativas do Fórum.....	108
3.3 O Fórum Municipal de Educação como mecanismo de gestão democrática na Conferência Nacional Popular de Educação.....	117
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	129
REFERÊNCIAS.....	135
APÊNDICES.....	153

INTRODUÇÃO

Esta Dissertação de Mestrado foi desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), na área de concentração História, Política e Gestão da Educação, na Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação. Foi realizada com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

A produção científica do PPGEdu/UFGD tem ressaltado a importância de estudar a política educacional local como forma de dar espaço às singularidades municipais, articuladas ao campo acadêmico nacional e internacional, o que tem contribuído para a formação e consolidação da identidade regional (REAL; MARQUES, 2020), “[...] especialmente em contextos de assimetrias regionais, que por sua vez produzem outras assimetrias” (ARANDA; REAL; PERBONI, 2021, p. 9).

Nesse sentido, a Linha de Pesquisa Políticas e Gestão da Educação, a qual esta investigação integra, entre outras finalidades, tem buscado compreender e explicar a relação entre Estado¹, sociedade e educação e gerar conhecimentos na área das políticas públicas da educação básica municipal (ARANDA; REAL; PERBONI, 2021). Segundo esses autores, na análise de teses e dissertações defendidas, é possível depreender como um dos objetos de pesquisa a gestão democrática da educação cujos resultados demonstram os desafios pelos quais perpassam a efetivação desse princípio constitucional na gestão dos sistemas mais amplos e das escolas, Fóruns de Educação, conselhos escolares e de educação, eleição de diretores, cidadania e participação.

Sob a mesma perspectiva, destaca-se a contribuição do Grupo de Estudos e Pesquisa Estado, Política e Gestão da Educação (GEPGE) e do Projeto de Pesquisa²: Monitoramento dos Planos Municipais de Educação (PMEs) do estado de Mato Grosso do Sul (MS), cadastrado na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP/UFGD), aos quais esta Dissertação vincula-se. Por meio desses espaços têm sido possível verificar a

¹ Estado é entendido nesta Dissertação de acordo com o que apresentam as autoras Rocha e Costa (2016), que realizaram um estudo sobre Estado e a Sociedade Civil em Gramsci: “Estado [...] é um composto entre a sociedade política - arena das instituições políticas e do controle legal constitucional que compreende os aparelhos de coerção sob o controle das burocracias executivas e policial-militar - e a sociedade civil, constituída como uma esfera 'privada' ou 'não-estatal', ou seja, o conjunto de instituições/organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão de ideologias, por meio do sistema escolar, das igrejas, dos partidos políticos, dos sindicatos, dos meios de comunicação, entre outros” (ROCHA; COSTA, 2016, p. 3).

² Sob a Coordenação Geral da Profª. Drª. Maria Alice de Miranda Aranda –PPGEdu/FAED/UFGD.

sustentação do tripé universitário, ensino, pesquisa e extensão bem como a articulação com a Rede de Educação Básica e demais agentes que figuram na política educacional municipal (ARANDA, PERBONI, 2020).

Essa análise mais específica, em nível micro, demonstra o quanto as produções da área são marcadas por intensos debates e disputas em torno das políticas educacionais no que se refere às ações de planejamento, participação e avaliação, constatação que coaduna com o panorama da produção acadêmica brasileira no amplo campo da política e gestão da educação. Segundo Souza (2019), “a pesquisa do campo estava e está focalizada na relação entre as demandas sociais por educação e o posicionamento do Estado diante dessas demandas, nas mais distintas entradas temáticas”.

Estado que compreende de modo orgânico a “sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia³ encorajada na coerção” (GRAMSCI, 2002, p. 244), dando origem ao conceito gramsciano de Estado Ampliado. Contudo, nessa perspectiva as funções do Estado ultrapassam as delimitações do mundo contemporâneo em que cabe ao Estado legislar, administrar e julgar; tendo em vista que os governantes e governados estabelecem disputas em nome do projeto de sociedade que almejam.

Essa compreensão teórica proporcionou a esta pesquisadora a percepção da importância da atuação nos espaços de participação e evidenciou os desafios impostos na efetivação da gestão democrática educacional. Entendimento iniciado na licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em 2005, unida às experiências profissionais sendo servidora pública municipal há mais de 15 anos.

A relação Estado e educação foi perceptível tanto durante uma década de atuação na gestão escolar, sendo professora da educação infantil, do ensino fundamental anos iniciais e no cargo de coordenação pedagógica, quanto nos cinco anos na gestão educacional na Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Isso explica-se pela coincidência temporal com a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação de Dourados/MS (2015-2025), em que foi possível experienciar diferentes formas de participação nesses dois âmbitos da gestão.

Na coordenação pedagógica no ensino fundamental anos finais, atuou como representante da comunidade escolar. Contudo, a experiência na gestão educacional, embora de menos tempo, proporcionou vivenciar como se organizam as arenas de disputa por

³ Hegemonia para Gramsci (2002) é a conquista do poder em sua dimensão ampla, isto é, política e econômica. A hegemonia se sustenta sob os pilares do consenso e da coerção na sociedade civil, sendo mais consenso que coerção. O consenso é composto por todos os elementos formadores da cultura e mediados pelos Aparelhos Privados de Hegemonia.

hegemonia, tendo em vistas as atribuições como Presidenta da Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação Municipal (CVP) por dois anos, relacionadas às metas do PME, e como secretária executiva da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados/MS (CMMA/PME) pelo período de três anos.

Essa última função se constituiu em uma experiência valiosa de entendimento empírico e teórico da política educacional, pois exigiu a coleta de dados para realização dos relatórios de monitoramento e avaliação do PME nos bancos de dados oficiais como: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Historicamente a política educacional havia aprovado o segundo Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), sendo a Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010) a principal articuladora no processo de criação dos Fóruns Permanentes de Educação, ouvindo os anseios dos educadores que faziam pressão para efetivação de possíveis espaços democráticos que representassem a vontade coletiva. Nesse cenário complexo, surgem os Fóruns Permanentes de Educação como espaços criados para o fortalecimento da participação social, compostos por representantes da sociedade civil e da sociedade política.

Sendo assim, em 2017, na educação douradense a criação do Fórum Municipal de Educação (FME) indicou ser esse um possível espaço de fortalecimento da gestão democrática. Uma das atribuições do FME é atuar no planejamento e organização das conferências⁴, assim como, articular, coordenar, monitorar e avaliar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME (BRASIL, 2014).

A compreensão dicionarizada da palavra Fórum, de acordo com o dicionário Houaiss (2003) significa tribuna, tribunal, espaço para debate. Já o dicionário Michaelis (2021) indica a origem latina da palavra Fórum e apresenta um conceito mais amplo: prédio onde funciona o Poder Judiciário, no qual se debatem e julgam questões judiciais; reunião ou congresso de especialistas para apresentação de trabalhos e debate sobre determinado tema.

Atualmente, observa-se que a palavra Fórum é comum na linguagem dos internautas, sendo denominado como salas virtuais de bate-papo, espaço de interações sobre os mais variados temas, uma prática recorrente na área da educação a distância. A partir dessas conceituações pode-se afirmar que o Fórum é um possível instrumento de participação social

⁴ Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), as Conferências Nacionais são espaços privilegiados de debate e construção de propostas para o avanço das políticas públicas. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/conferencias-2/604-conferencia-principal>. Acesso em: 19 fev. 2022.

em que as pessoas se reúnem para discutir temas em comum, de natureza social, política, religiosa, judicial, administrativa, econômica, etc.

Numa compreensão teórica, Avritzer (2000) apresenta uma reflexão importante para compreender a participação dos indivíduos nos Fóruns de modo geral. Para o autor, os procedimentos adotados pelos indivíduos, quando se reúnem em Fóruns, permitem que todos tratem uns aos outros como iguais, trabalhem em prol de um tema em comum e as decisões respeitem a vontade da maioria: “o local da democracia deliberativa deve ser os Fóruns entre Estado e sociedade” (AVRITZER, 2000, p. 43).

No âmbito educacional, Green (2009, p. 15) acresce que “[...] os Fóruns de educação devem ser espaços públicos de maximização das consultas populares, como forma de construção da referência social da política nacional de educação sob a égide de um Estado efetivo com cidadãos ativos”. Compreendendo o papel dos Fóruns na área educacional, Militão (2017, p. 163) afirma que são novos espaços institucionais de participação, “com objetivo de acompanhar a própria execução do PNE e seus desdobramentos nos Estados, Municípios e Distrito Federal”. Na esfera municipal, Lima (2018, p. 121) afirma que o FME pode contribuir para potencializar os debates em torno da educação local pois “pode constituir-se como espaço educativo de formação de uma cultura política que prime pela busca de conquistas coletivas”.

A partir dessas compreensões teóricas, destaca-se a relevância social dos Fóruns dado seu potencial de interlocução e articulação entre Estado, sociedade e educação, sobretudo pelo desafio entre gestão democrática e participação social diante das disputas de poder por hegemonia na sociedade política e na sociedade civil que sempre possuem interesses e motivações difusos.

Diante da relevância pessoal e social apontadas, definiu-se o Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados/MS como objeto de estudo desta pesquisa. Para ampliar o conhecimento científico a respeito dos Fóruns Permanentes de Educação, buscou-se as publicações acadêmicas sobre essa temática. Na pesquisa bibliográfica, foi realizada uma busca de teses e dissertações nas seguintes bases de dados: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A busca por artigos científicos foi realizada na Biblioteca Científica Eletrônica On-line (SciELO Brasil) e no Portal de Periódicos da CAPES.

O recorte temporal estabelecido na revisão sistemática corresponde ao período de 2010 a 2021, justificado, respectivamente, pelas mobilizações ocorridas na CONAE e pelo prazo a ser cumprido nesta pesquisa. Na busca foram utilizados os seguintes descritores: “Fórum de Educação”, “Fórum Nacional de Educação”, “Fórum Estadual de Educação” e “Fórum Municipal de Educação”. Para delimitar ainda mais, usaram-se as aspas, operadores booleanos e proximidade em todos os campos e índices.

Como resultados foram encontrados 138 produções. Por meio da leitura dos títulos, resumos e palavras-chave, 25 estudos foram selecionados. Desse total, como primeiro critério de refinamento descartaram-se os trabalhos repetidos nas diferentes bases, o segundo critério foi o de retirada das investigações relacionadas indiretamente com o tema desta pesquisa e classificação da abrangência temática quanto aos espaços institucionalizados, de acordo com a esfera governamental a qual se referem. Portanto, chegou-se à seleção final de 16 trabalhos sendo: três teses, sete dissertações e seis artigos apresentados no Quadro 01, por ano de publicação em ordem crescente.

Quadro 01 – Revisão sistemática sobre Fóruns Permanentes de Educação (2010-2021)⁵

Base de dados	Título	Autores	Ano de publicação	Tipo de publicação	Localidade	Abrangência temática
SciELO	Organização da Educação Nacional: Sistema e Conselho Nacional de Educação, Plano e Fórum Nacional de Educação	Dermeval Saviani	2010	Artigo	UNICAMP	CNE, PNE e FNE
SciELO	Reverendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira	Maria da Graça Nóbrega Bollmann	2010	Artigo	UNISUL	FNDEP e PNE
BDTD	Movimentos sociais e educação superior: ação coletiva e protagonismo na construção do Plano Nacional de Educação (2014 - 2024)	Ana Maria Morais Costa	2014	Tese	UFRN	PNE; CONAE, FNE
BDTD	O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e o princípio de gestão democrática na Constituição Federal de 1988	Camila Mendes Pinheiro	2015	Dissertação	UNESP	FNDEP, ANC

⁵ Por delimitação de espaço e pelo aspecto visual neste quadro, optou-se pela utilização de siglas nas colunas denominadas de “localidade” e “abrangência temática” e os respectivos significados estão disponíveis em lista específica no início desta Dissertação.

Base de dados	Título	Autores	Ano de publicação	Tipo de publicação	Localidade	Abrangência temática
BDTD	A construção da referência social da educação nacional: um estudo sobre a experiência da conferência e do fórum estadual de educação do Ceará 2011-2014	Helder Nogueira Andrade	2016	Tese	UFRN	CONAE, FEE, FNE e PNE
BDTD	Sistemas Municipais de Ensino: a gestão das políticas educacionais do município de Serra/ES	Roberta Freire Bastos	2016	Dissertação	UFES	CME, FME, PNE, SEMED e SME
Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES	O Fórum Nacional de Educação: processos (des)instituintes	André Jorge Marcelino da Costa Marinho	2017	Dissertação	UNIRIO	FNE, CBE, CONED, CONAE
BDTD	O papel do fórum estadual de educação no planejamento educacional Sul-Mato-Grossense	Simone Estigarribia de Lima	2018	Tese	UFGD	FNE e FEE/MS
BDTD	Formas de participação política e social na elaboração do plano de educação: o fórum do Distrito Federal	Flávio Bezerra de Sousa	2018	Dissertação	UNB	PNE e FDF
BDTD	Trabalho docente na educação infantil e o PME da Rede Municipal de Educação de Goiânia	Lilian Jaqueline de Oliveira Souza Ribeiro	2018	Dissertação	UFG	PME, VD e FME
Portal de Periódicos da CAPES	A premência na recomposição do Fórum Nacional de Educação: Portaria n. 577/2017 e instâncias permanentes de negociação	Maria Abádia da Silva; Flávio Bezerra de Sousa; Walisson Maurício de Pinho Araújo	2018	Artigo	UNB e UFG	FNE, FNPE e CONAE
SciELO	A institucionalização do Sistema Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação: proposições e disputas	Luiz Fernandes Dourado	2018	Artigo	UFG	SNE, CONEB e CONAE
Portal de Periódicos da CAPES	Do FNE ao FNPE: a Conape como resistência	Luiz Fernandes Dourado; Walisson Araújo	2018	Artigo	UFG	FNE, FNPE e CONAPE
BDTD	Sistema Nacional de Educação e Projeto de Educação para o país: concepções, proposições e disputas	Walisson Maurício de Pinho Araújo	2019	Dissertação	UFG	SNE, CE e FNE

Base de dados	Título	Autores	Ano de publicação	Tipo de publicação	Localidade	Abrangência temática
Portal de Periódicos da CAPES	O fórum municipal de educação como espaço de representação e participação na elaboração do plano municipal de educação de Goiânia/GO	Elizabeth Gottschalg Raimann; Lilian Jacqueline de Oliveira Souza Ribeiro	2019	Artigo	UFG	PME, VD e FME
Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES	Participação social e Plano Estadual de Educação de São Paulo: a atuação do Fórum Estadual de Educação	Lucas Romano Lopez	2021	Dissertação	UFABC	PEE, FNE, CONAPE

Fonte: Elaborado pela autora.

A maioria dos trabalhos são oriundos de instituições públicas de Ensino Superior, com exceção apenas de Marinho (2017) que é da UNIRIO. Quanto à origem das pesquisas, nota-se a ausência da Região Norte e concentração nas regiões Sudeste e Centro-Oeste (81,25%). Sob o viés temporal, tanto no triênio 2011/2013 quanto no ano de 2020 não há publicações sobre o tema que respalda o objeto de pesquisa; enquanto 2018 é o ano com mais trabalhos publicados, isso explica-se pela alteração da composição do Fórum Nacional de Educação (FNE); alteração na agenda da CONAE pelo Governo Federal e criação da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) como forma de resistência.

Metodologicamente, todas as publicações possuem enfoque qualitativo, sendo que a maioria se pautou nas pesquisas bibliográfica, documental e de campo. Conclui-se que uma das fontes documentais mais utilizadas são as Atas, e, a técnica de coleta de dados mais recorrente, foi a entrevista semiestruturada.

Na análise geral dos estudos, depreende-se que os Fóruns de Educação vêm desempenhando papel preponderante na articulação da sociedade civil e na elaboração de políticas educacionais nas últimas duas décadas. As pesquisas apontam os Fóruns como instituições híbridas, compostos dialeticamente numa arena em que coexistem representantes da sociedade civil e da sociedade política. Assim, os Fóruns são vistos como um significativo espaço coletivo e plural com possibilidades de práticas democráticas em torno do protagonismo dos sujeitos sociais.

No que diz respeito à abrangência da abordagem, todos os trabalhos tratam dos Fóruns Permanentes de Educação, contudo quatro publicações tratam especificamente dos Fóruns na esfera estadual e três na municipal. As investigações permitem traçar uma linha do tempo desde o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) ao Fórum Nacional Popular

de Educação (FNPE), salientando os inúmeros fóruns criados em âmbito estadual e municipal que mobilizaram a elaboração dos Planos educacionais com participação da sociedade. Aproximadamente 57% dos estudos levantados abordam o Fórum Nacional de Educação (FNE) bem como suas Conferências e o Sistema Nacional de Educação (SNE).

Ocupam-se da primeira proposição de Fórum iniciada em 1988, isto é, do FNDEP, os trabalhos de Bolmann (2010) e Pinheiro (2015) até a sua institucionalização como Fórum Permanente de Educação na CONAE, em 2010. Saviani (2010) analisa a organização da educação nacional a partir da forma como está disposta na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), indicando os elementos para a implantação do Sistema Nacional de Educação com sua instância normativa e deliberativa representada pelo Conselho Nacional de Educação, em articulação com o Plano Nacional de Educação (2001-2010) e com seu órgão de acompanhamento e avaliação constituído pelo Fórum Nacional de Educação. Essa articulação PNE e FNE, destacada na CONAE via movimentos sociais, é tratada na Dissertação de Costa (2014) com ênfase nas metas da Educação Superior.

Marinho (2017) utiliza-se do contexto histórico brasileiro apontado nas produções mencionadas até aqui, buscando compreender as competências e atribuições determinadas pelo PNE de 2014 ao FNE e chega à seguinte conclusão:

[...] a rigor, o Fórum constitui-se como uma ampla discussão sobre um assunto atual e de interesse geral, a fim de discutir e debater ideias e opiniões sobre temas específicos, com a participação de um grande número de representações de determinados setores de atividades ou de associações de classe (MARINHO, 2017, p. 104).

Dourado e Araújo (2018); Silva, Sousa e Araújo (2018); Dourado (2018) e Araújo (2019) problematizam o movimento recente de construção das Conferências Nacionais de Educação e os processos relevantes de inserção da sociedade civil nos debates sobre a educação nacional, criticando as consequências das medidas encaminhadas pelo Governo Michel Miguel Elias Temer nos espaços de democracia participativa. A investigação de Dourado e Araújo (2018) apresenta o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) como espaço coletivo de resistência bem como a realização da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) com seu plano de luta.

Apesar de divergirem quanto aos objetivos e os resultados encontrados, as teses de Andrade (2014), Lima (2018) e as dissertações de Sousa (2018) e Lopez (2021) tiveram em comum os fóruns estaduais como objeto de estudo (Ceará, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e São Paulo, respectivamente). Também comungam o olhar voltado para a atuação

desses Fóruns na elaboração de seus planos de educação e problematizam o processo democrático participativo na disputa pela hegemonia.

Referente à esfera municipal encontramos as dissertações de Bastos (2016) e Ribeiro (2018), e o artigo de Raimann e Ribeiro (2019). Bastos (2016) teve por objetivo geral analisar a gestão das políticas educacionais do município de Serra/ES no contexto do PNE 2014-2024. Os principais resultados apontam o planejamento educacional como prática existente no sistema, embora haja a necessidade de avaliação e monitoramento constantes. Conclui-se que as políticas educacionais recentes contribuem para fortalecer as competências técnicas e políticas dos municípios ao promoverem a participação social, os estudos, debates e o planejamento educacional.

Tanto a Dissertação de Ribeiro (2018) quanto o artigo de Raimann e Ribeiro (2019) são oriundos da mesma pesquisa, cujo estudo propõe analisar a atuação do Fórum Municipal de Educação de Goiânia/GO ao longo do processo de reelaboração do PME (2015-2025), considerando as metas que tratam da valorização do magistério. As autoras problematizam a representatividade das entidades que compõem o FME/GO e o seu caráter participativo bem como destacam a importância desse órgão no processo de efetivação da gestão democrática educacional.

Mediante a revisão sistemática exposta, demonstra-se o reconhecimento acadêmico-científico com relação à temática apresentada. Contudo, apreende-se dos trabalhos selecionados que o objeto de estudo está sempre vinculado a outros instrumentos de análise, de modo que não se localizou pesquisas que abordem o FME com a finalidade em si mesmo. Quanto ao objeto delimitado deste estudo, “Fórum Municipal de Educação como possível instrumento de gestão democrática da educação”, registra-se a inexistência de trabalhos, o que contribui para a originalidade e relevância científica desta Dissertação de Mestrado em educação.

Sendo assim, elegeu-se como *locus* da pesquisa o município de Dourados, tendo como recorte temporal os anos de 2017, em função da data de criação do FME/Dourados, a 2021. Tendo em vista que há espaço acadêmico-científico para demonstrar a capacidade de mobilização, representatividade social e caráter permanente desse órgão como uma política de Estado e não de Governo⁶. Pois as políticas educacionais recentes, como o PNE, fazem parte

⁶ Entende-se neste estudo por políticas de Governo as formulações e implementações de medidas e programas decididas pelo Executivo que visam atender as demandas da agenda da política interna, já as políticas de Estado são as políticas que envolvem várias agências do Estado, passando pelo Parlamento, por instâncias diversas de discussão chegando até setores mais amplos da sociedade (OLIVEIRA, 2011).

das atividades governamentais, desta forma, contribuem para fortalecer as competências técnicas e políticas dos municípios ao promoverem a participação social, os estudos, debates e o planejamento educacional. Que de acordo com Palumbo:

[...] estão sempre sendo formuladas e reformuladas, uma política nunca é um único, claro e não contraditório conjunto de objetivos. Ela não é feita somente por formuladores de políticas no topo, mas por uma multidão de burocratas que lidam com o povo e que na verdade prestam os serviços as pessoas (PALUMBO, 1998, p. 51).

Nesse contexto, as políticas públicas são deliberadas, implementadas, reformuladas e até mesmo desativadas. É o efeito cumulativo de todas as ações, decisões e comportamentos das milhões de pessoas que fazem e implementam uma política (PALUMBO, 1998).

Com o propósito de clarificar o título da pesquisa faz-se necessário trazer os conceitos dos termos: implantação e implementação.

O dicionário Houaiss (2003) conceitua a palavra implantação como estabelecimento, fixação, introdução de novo costume, sistema, ou seja, iniciar alguma coisa. Já a palavra implementação denota realização, instauração, estabelecimento, melhoramento, complementação, ou seja, pôr em prática um plano, projetar.

Por exemplo, para que uma Lei seja implementada, primeiramente é preciso que ela seja implantada, no caso da pesquisa em questão o PNE (2014-2024) precisou ser implantado, sancionado para que posteriormente fosse implementada por meio de suas ações, sendo os Fóruns Permanentes de Educação umas das estratégias previstas na meta 19, especificamente na estratégia 19.3, apresentada no decorrer deste trabalho.

Como já elucidado, os verbos implantar e implementar são complementares, pois um necessita do outro para concretizar a ação em proposição. Ambos os verbos são considerados como estágios, dentro do Ciclo de Políticas, formuladas por Palumbo (1998). De acordo com o autor “o ciclo de uma política é dividido em estágios: primeiro, a organização da agenda; segundo, a formulação; terceiro, a implementação; quarto, a avaliação e quinto, o término” (PALUMBO, 1998). Ou seja, o ciclo inteiro de criação de uma política é um conjunto de ações que se complementam e realizam um propósito.

Diante dessas afirmações e como primeiro estágio foi a organização da agenda que iniciou-se pelo processo de elaboração e depois pela aprovação do PNE, obrigatoriedade colocada a cada Município e, no caso, ao Município de Dourados em elaborar e aprovar seu PME, emergindo assim o problema, a constituição do Fórum Permanente de Educação previsto também no PME, mas que ainda não havia sido instituído, sendo assim a agência

responsável por sua implantação a SEMED que criou o FME e posteriormente, partiu para o segundo estágio caracterizado pelas ações de formular e implantar o fórum, deliberando sua representatividade por meio da definição dos membros entre sociedade civil e sociedade política. O terceiro estágio é a implementação onde é implementada ou não as ações previstas pelo FME, que serão avaliadas no quarto estágio por meio de instrumentos, como os relatórios de monitoramento e as conferências de educação que devem ocorrer durante o decênio, para chegarmos ao último estágio que é o término da política, no caso aqui explicitado o PME de Dourados (2015-2025).

Tem-se, assim, o problema desta pesquisa explicitado na seguinte questão: Como ocorreu o processo de implantação e implementação do Fórum Municipal de Educação do Município de Dourados-MS enquanto possível espaço de efetivação da gestão democrática da educação municipal?

Com o intuito de responder ao problema chegou-se ao seguinte objetivo geral: Analisar a implantação e a implementação do Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS como possível instrumento de gestão democrática da educação municipal.

Para o alcance do objetivo geral foram desdobrados três objetivos específicos, a saber:

- Analisar a constituição dos fóruns de educação no Brasil e sua interlocução e articulação enquanto possíveis espaços de efetivação da gestão democrática da educação.
- Averiguar como ocorreu a implantação do FME Dourados/MS no contexto do *locus* de pesquisa.
- Compreender a implementação do FME Dourados/MS por meio das ações empreendidas para garantir a gestão democrática no âmbito da educação municipal.

Para buscar elucidar o problema e chegar ao alcance dos objetivos mencionados, definiu-se metodologicamente a abordagem qualitativa, por meio da pesquisa bibliográfica e da pesquisa documental. Com relação à abordagem qualitativa que caracteriza uma pesquisa centrada na descrição, análise e interpretação das informações recolhidas durante o processo investigatório, procurando entendê-las de forma contextualizada, Esteban (2010) afirma:

A pesquisa qualitativa é uma atividade sistemática orientada à compreensão em profundidade de fenômenos educativos e sociais, à transformação de práticas e cenários socioeducativos, à tomada de decisões e também ao descobrimento e desenvolvimento de um corpo organizado de conhecimentos (ESTEBAN, 2010, p. 127).

Oliveira (1997) pontua que a pesquisa bibliográfica e a documental são muito próximas, o elemento diferenciador é a natureza das fontes. A pesquisa bibliográfica tem a

função de explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em artigos, livros, dissertações e teses e na pesquisa documental analisa-se as Leis, decretos, portarias, resoluções e atas proporcionando ao pesquisador o contato direto com as obras ou documentos que já foram publicados e possuem reconhecimento científico.

Destaca-se neste estudo, o documento escrito como uma preciosa fonte para o pesquisador buscar soluções ao objeto proposto, tendo em vista que o uso de documentos em pesquisa permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. Para Gil (2008, p. 46) a pesquisa documental apresenta uma série de vantagens, dentre elas “[...] há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados”, pois as legislações poderão ser fontes de explicações para entendimento e compreensão das finalidades das políticas públicas com foco no objeto em estudo.

Como fontes primárias desta Dissertação foram definidos os seguintes documentos:

- Lei Federal n. 13.005 - Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024).
- Lei Municipal n. 3.904 - Plano Municipal de Educação - PME/Dourados MS (2015-2025).
- Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Dourados-MS.
- Decretos e ofícios do FME/Dourados que tratam de sua implantação e implementação.
- Atas de reuniões realizadas no período de 2017 a 2021 do FME/Dourados.

Saviani (2011) faz um alerta sobre a distinção acerca da análise do texto e do contexto da legislação:

[...] a análise da legislação se torna instrumento eficaz para a gente compreender como é organizada a educação e, portanto, quais são os interesses que prevalecem de fato. E isso nos permite compreender que a legislação não é inócua. Ela tem uma eficácia, isto é, aquilo que é proposto na legislação se realiza. Não se realiza na forma daquilo que é proclamado, mas realiza-se na forma daquilo que realmente corresponde aos interesses dominantes e enfrenta resistências dos grupos que buscam traduzir aqueles objetivos proclamados em uma outra direção (SAVIANI, 2011, p. 41).

A análise do autor permite perceber a importância de se conhecer o contexto, os interesses implícitos por trás das legislações que proporcionam enfrentamentos entre propositores e executores, onde deve-se prevalecer os anseios, interesses e necessidades dos cidadãos que são mais do que executores de políticas públicas, são partícipes do processo, com direito a voz, para exercerem a função de coautores, participando assim das decisões para transformar a realidade a qual se inserem. Na maioria das vezes muitas legislações

apresentam textos que estão totalmente fora da realidade local, fato este que pode vir a tornar-se letra morta, pois o proclamado não corresponde ao desejado, almejado e necessitado.

O *corpus* documental, em sua análise, recebeu o olhar dado pela concepção da análise crítica do discurso e alicerça-se nas contribuições de Shiroma; Campos e Garcia (2005) que aduzem informações teórico-metodológico para a análise documental em política educacional. Chama atenção a abordagem das autoras ao considerarem os documentos “minas de ouro”, pois fornecem pistas sobre como as instituições explicam sua realidade e legitimam suas atividades.

Quanto à categoria de condução da análise, optou-se pela gestão democrática da educação e pela participação por entender que uma depende da outra para se concretizar. Trata-se de um conceito amplamente discutido, para tanto recorreu-se aos autores Cury (2002), Dourado (2006) e Alves (2010).

Na acepção de Cury:

A gestão democrática da educação é ao mesmo tempo, transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Voltada para um processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, a gestão democrática expressa um anseio de crescimentos dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade democrática (CURY, 2002, p. 173).

Chama atenção a acepção de Cury pois apresenta uma concepção progressista de gestão democrática ao afirmar que é a expressão de anseio de crescimento dos indivíduos, desde que sejam baseados na participação e na deliberação pública.

Dourado complementa afirmando que:

[...] um processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra, nas especialidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação de aprendizado do ‘jogo’ democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas práticas educativas (DOURADO, 2006, p. 79).

Sendo um processo de aprendizagem e de luta política pode-se afirmar que existe um longo caminho a percorrer, em que há um “jogo” democrático que transpõe as relações sociais, nele as forças do poder autoritário devem ser repensadas por meio de práticas educativas e da articulação entre os sistemas.

Alves (2010) caracteriza a gestão democrática pela:

Oferta com qualidade da educação pública, descentralização do poder nas instituições de ensino, transparência pública, participação direta e indireta da comunidade em todos os âmbitos da educação, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, federalismo cooperativo, cidadania crítica (ALVES, 2010, p. 12).

A gestão democrática para a autora envolve variados processos, começando com a oferta da qualidade da educação, passando para descentralização do poder com transparência pública resultando assim na participação ativa da comunidade e conseqüentemente a ampliação da cidadania, por meio da conscientização dos indivíduos que deve agir, pensar e ser um cidadão crítico buscando apoio na coletividade.

Os três autores citados apresentam várias características de gestão democrática da educação e corroboram as mesmas ideias, ou seja, não existe gestão democrática da educação sem participação autônoma, consciente, crítica, coletiva e voluntária; uma não existe sem a outra. Segundo Alves (2010) para que a democracia aconteça de fato é necessário a participação ativa dos sujeitos envolvidos no processo. Elege-se, desse modo, a participação como outra categoria de análise desta pesquisa.

Ainda que a participação seja uma necessidade básica, o homem não nasce sabendo participar, ou seja, a participação se aprende e se aperfeiçoa, sobretudo quando os sujeitos percebem que as ações as quais planejam são relevantes aos seus próprios objetivos e interesses. Assim, mais do que uma ação instrumental, a participação exerce uma função educativa (BORDENAVE, 1994). Pauta-se, ainda, no entendimento das autoras Aranda (2009) e Gohn (2016).

Para Aranda a participação é:

[...] uma categoria histórica construída nas relações sociais, um princípio orientador de ações que precisa ser constantemente aprendido e apreendido de modo que o homem possa se constituir em sujeito da história, fazer a história, mesmo com a percepção de que as condições para esse fazer não lhe são dadas *a priori*, mas conquistadas no movimento histórico presente nas relações sociais, políticas e econômicas [...] (ARANDA, 2009, p. 22).

Sendo a participação uma categoria histórica e construída nas relações sociais pode-se compreender que ela se torna uma questão de sobrevivência, uma necessidade básica para o ser humano. Ao remeter a participação, Gohn ressalta que ela passa por três níveis básicos:

[...] o conceptual, o político e o da prática social. O primeiro apresenta um alto grau de ambigüidade e varia segundo o paradigma teórico em que se fundamenta. O segundo, dado pelo nível político, usualmente é associado a processos de democratização (em curso, ou em lutas para sua obtenção), mas ele também pode ser utilizado como um discurso mistificador em busca da mera integração social de indivíduos, isolados em processos que objetivam

reiterar os mecanismos de regulação e normatização da sociedade, resultando em políticas sociais de controle social. O terceiro, as práticas, relaciona-se ao processo social propriamente dito; trata-se das ações concretas, engendradas nas lutas, movimentos e organizações, para realizarem algum intento, ou participar de espaços institucionalizados na esfera pública, em políticas públicas. Aqui a participação é um meio viabilizador fundamental (GOHN, 2016, p. 16-17).

Verifica-se que a categoria participação é muito utilizada na linguagem política, científica e popular da modernidade. Em cada período e conjuntura histórica, ela aparece associada a outros termos (GOHN, 2019) como democracia, representação, direitos, organização, conscientização, cidadania, solidariedade, exclusão etc., apresentando assim uma simbiose entre os termos democracia e participação.

Dadas as definições teórico-metodológicas, esta Dissertação estrutura-se, para além desta introdução, em três capítulos, seguidos das considerações finais, referências e anexos. O primeiro capítulo tem como finalidade investigar a constituição do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), Fórum Nacional de Educação (FNE) e do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), ou seja, os Fóruns de Educação no Brasil bem como a interlocução e articulação enquanto possíveis espaços de efetivação da gestão democrática da educação. No segundo capítulo o objetivo é averiguar como ocorreu a implantação do Fórum Municipal de Educação em Dourados/MS. Para tanto, apresenta-se inicialmente o *locus* da pesquisa, seguido do histórico e normatizações do FME por meio dos documentos oficiais.

Com o terceiro e último capítulo analisa-se a implementação do FME/ Dourados, por meio da análise crítica dos documentos com vistas a destacar as ações empreendidas para garantir a gestão democrática no âmbito da educação municipal.

CAPÍTULO 1

FÓRUNS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL: POSSÍVEIS ESPAÇOS DE EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA?

Este capítulo tem como objetivo analisar a constituição dos Fóruns de Educação no Brasil bem como a interlocução e articulação enquanto possíveis espaços de efetivação da gestão democrática da educação. Para tanto, está organizado em duas subseções principais.

Na primeira apresenta-se o movimento de constituição dos Fóruns de Educação no Brasil desde o processo de redemocratização do país, ocorrido no final dos anos 1985, até os dias atuais. Isto é, a trajetória do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), Fórum Nacional de Educação (FNE) e do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

Na segunda subseção problematizam-se os mecanismos de participação e, por consequência, a concepção de gestão democrática da educação, a partir da linha do tempo traçada no item anterior.

1.1 Os movimentos de constituição dos Fóruns de educação: do processo de redemocratização do Brasil aos dias atuais

Para compreender a totalidade em que está inserido o objeto deste estudo, ou seja, o Fórum Municipal de Educação de Dourados (FME), é necessário destacar a importância dos Fóruns de Educação no processo de articulação entre sociedade civil e política, diante do movimento legal que os constitui no contexto político, social e histórico no qual estão inseridos desde suas origens.

De acordo com Dourado e Araújo (2018), os Fóruns de Educação são a materialização de um ambiente de disputa da hegemonia, pois diferentes forças e grupos se mobilizam para lutar por direitos não conquistados ou ameaçados, para tentar influenciar e determinar os rumos da ação estatal. Aranda (2009), em seus estudos sobre gestão democrática da educação, afirma que os Fóruns de Educação:

[...] são espaços de decisão em favor de uma forma ampliada e pública de participação, tentam abarcar a concepção de democracia popular, mas ao implicar na concessão do Estado para serem efetivados, inclusive no que tange à necessidade de recursos financeiros e mesmo de informações, que

por sinal nem sempre são completas, socializadas, discutidas e que sirvam para as devidas tomadas de decisões, não chegam ao alcance da concepção que defendem, esvaziando a concepção presente no termo democracia popular (ARANDA, 2009, p. 71).

A socialização das informações mencionadas, segundo a autora, se faz importante e necessária para o papel que os Fóruns de Educação precisam realizar, pois é a partir do momento que conhece o que está sendo feito que a sociedade verifica se as ações foram ou não efetivadas conforme o planejamento educacional.

Os Fóruns de Educação desempenham um papel importante nas políticas educacionais brasileiras, principalmente nas representações que ele agrega, ampliando consensos, conflitos e conquistando espaços, baseado no conceito gramsciano de Estado Ampliado e de Aparelhos Privados de Hegemonia⁷, cada vez mais presentes em nossa sociedade de forma potencializada em todos os níveis.

Potencializada porque na composição dos Fóruns de Educação as representações se fazem presentes por meio de várias instituições, entidades, órgãos públicos, associações, organizações, os diferentes segmentos do setor privado por meio de entidades sindicais do lado patronal e de trabalhadores docentes e entidades representativas dos pais e dos estudantes. De acordo com Cury (2011, p. 14) “Essa composição, de um lado, põe em cena uma forma participativa nas relações Estado e Sociedade na defesa do direito à educação, direito juridicamente protegido”.

O Dicionário de Política de Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998, p. 1102) apresenta o conceito de representatividade como “mecanismo político particular para a realização de uma relação de controle (regular) entre governados e governantes” podendo ser entendida como a revelação dos interesses de um grupo, de um partido, de uma classe, de um sindicato, de uma associação, de um Fórum, de movimentos sociais e até mesmo de uma nação na figura de seu representante. Dessa forma, aquele que representa o coletivo tem o dever de o fazer comprometido com as demandas e necessidades dos seus representados.

No campo educacional, a constituição do Fórum de Educação demarca uma organização popular dos setores educacionais em defesa dos direitos considerados fundamentais, como a escola pública gratuita, laica e democrática (GOHN, 2012), direitos que devem ser garantidos pelo Estado. Segundo Drabach:

⁷ Os portadores materiais da sociedade civil são o que Gramsci chama de Aparelhos Privados de Hegemonia, ou seja, organismos sociais coletivos voluntários e relativamente autônomos em face da sociedade política (COUTINHO, 1992).

Apesar de a queda da ditadura civil militar ter tido como principal pano de fundo a crise do capitalismo, após o fim do período de ‘ouro’ do capitalismo, os movimentos sociais organizados cumpriram o papel de desgaste deste regime político, logrando significativas conquistas neste período, principalmente no que concerne à participação nas decisões políticas, em especial na elaboração da nova Constituição Federal. A questão que se colocava como desafio à sociedade, ante a conquista do Estado Democrático, era redefinição das relações do Estado com as diversas instituições da sociedade. Neste quesito, os movimentos sociais organizados foram ávidos em ocupar os espaços de participação e defender suas propostas (DRABACH, 2016, p. 279).

Tanto no campo de disputa política pela redemocratização do país como na luta pelos direitos sociais, de acordo com o acúmulo histórico⁸, a década 1980 foi bem proveitosa para a reorganização dos movimentos sociais⁹. Nesse sentido, na subseção a seguir apresenta-se o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), pioneiro dentre os Fóruns de Educação.

1.1.1 Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP)

O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) foi criado no ano de 1986 com o intuito de contribuir com o processo Constituinte (1986/1988) que de acordo com Versiani (2010, p. 5) “foi um amplo movimento social que recolheu experiências e iniciativas por todo o Brasil, mobilizando entidades e pessoas as mais diversas” e acomodou amplo debate sobre a educação nacional. Oficialmente ele foi lançado em Brasília, em 9 de abril de 1987, por meio da “Campanha Nacional pela Escola Pública e Gratuita”, com uma denominação inicial de “Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito”.

O lançamento foi acompanhado de um “Manifesto em Defesa da Escola Pública e Gratuita”, seguindo uma tradição dos educadores brasileiros. Foram exibidos na Câmara dos

⁸ Acúmulo histórico são todas as iniciativas de mobilização, organização e construção de pautas de lutas oriundas da sociedade civil que surgem desde o período da chamada redemocratização do país [...] (ANDRADE, 2016, p. 18).

⁹ São ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas. Na ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc.) até as pressões indiretas [...] os principais movimentos sociais atuam por meio de redes sociais, locais, regionais, nacionais e internacionais ou transnacionais, e utilizam-se muito dos novos meios de comunicação e informação, como a internet (GOHN, 2011, p. 336).

Deputados um Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1988-1996) e, em 1997, o Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira (GOHN, 2012).

Pinheiro (2015), em sua pesquisa, registra o movimento democrático pela participação na gestão escolar e atuação do FNDEP durante o processo da Constituinte, apontado por Drabach (2016). Para as autoras, a atuação do FNDEP que configurou no desdobramento de um processo maior de mobilização de setores, principalmente daqueles que reivindicavam, para além do fim da ditadura, a ampliação de direitos sociais, como os movimentos da saúde, da educação, do serviço social e outros.

Bollmann (2010) demonstra historicamente que o FNDEP atuou em diferentes momentos da política educacional brasileira, possibilitou intensas mobilizações no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988, passou a discutir, reivindicar e pressionar por uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Para tal feita, atuou em conjunto aos parlamentares que apoiavam e subscreviam as contribuições do Fórum culminando na elaboração, tramitação e aprovação da LDB e ainda tomou para si a incumbência de elaborar democraticamente uma proposta de Plano Nacional de Educação (PNE) entre os anos 1996 e 1997 que contemplasse os anseios e a concepção de educação, Estado e sociedade das entidades que integravam o Fórum de Educação, sendo consolidado no II Congresso Nacional de Educação (CONED), com o título PNE - Proposta da Sociedade Brasileira (BOLLMANN, 2010).

A luta travada pelos movimentos sociais organizados para defender a democratização da educação foi expressa por meio do processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. Essa luta pela democratização da educação em nosso país é uma conquista ainda em processo, pois “de um lado aparece como uma reivindicação luta e prática dos educadores e de outro como discurso e política de governos” (ARANDA; MATIAS; 2018, p. 73) que está sempre em uma contínua e incessante busca por direitos retirados de forma autoritária e arbitrária, provocando a condição de “guerra de posição”, formulada por Gramsci (2007), que contribui para a compreensão das forças políticas e dos movimentos sociais que atuam no interior dos Fóruns.

Drabach (2016) demonstra que, apesar da resistência e da correlação de forças enfrentadas pela proposta democratizadora da sociedade e do campo educacional, pela primeira vez em uma Constituição Federal Brasileira (1988) ficou definida a garantia do princípio de gestão democrática da educação. Mesmo com restrições que lhe foram impostas, o princípio da gestão democrática, ficou estabelecido em seu Art. 206 e no inciso “[...] VI -

gestão democrática do ensino público, na forma da Lei” (BRASIL, 1988). Essa restrição ao ensino público emergiu da luta entre os defensores da educação pública e os que advogavam em torno do repasse de recursos públicos às escolas privadas.

Segundo Barão e Gonçalves (2016), esse fato demonstra uma concepção de gestão democrática genérica, necessitando de regulamentação. Por este motivo essa regulamentação do princípio da gestão democrática foi referendada pela Lei n. 9394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que reafirma a gestão democrática em seu Art. 3º e inciso VII quando estabelece [...] “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” e no Art.14 é determinado que “os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática” (BRASIL, 1996).

Drabach (2016, p. 284) reitera que a LDB “contribuiu mais para dar legitimidade às experiências de gestão democrática que já vinham acontecendo em alguns sistemas de ensino, do que suscitar um processo de democratização dos sistemas como um todo”.

Andrade (2016) destaca que o FNDEP atuou entre os anos 1980 e 2000 como espaço contra-hegemônico, ante ao predomínio neoliberal do governo federal brasileiro e dos organismos multinacionais, mesmo tendo a consciência de que o Estado é capitalista, portanto atua como regulador a serviço da manutenção das relações capitalistas, como a mão-de-obra para o mercado manter sob controle parcelas da população não inseridas no processo produtivo, que busca privilegiar os interesses da classe dominante (HÖFLING, 2001).

Na defesa da escola pública buscou resgatar o papel do Estado enquanto agente que deveria criar, defender e gerenciar os bens públicos para a coletividade e não para cooperações privadas (GOHN, 2012). Mais uma vez ratifica-se a força política do FNDEP, pois a educação sozinha não altera a estrutura desigual de um país, nem mesmo as legislações, mas elas são elementos do processo de mudança e transformação na sociedade (GOHN, 2012).

De acordo com Bollmann, o FNDEP era composto por mais de 30 entidades entre elas:

Associação Brasileira de Imprensa (ABI); Associação Nacional de Educação (ANDE); Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN); Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE); Associação de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES); Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE); Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPEd); Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Confederação Nacional dos Trabalhadores em

Estabelecimentos de Ensino (CONTEE); Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA); Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST); Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional (SINASEFE); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); União Nacional dos Estudantes (UNE), União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES), composição política suprapartidária e pluralista do Fórum (BOLLMANN, 2010, p. 660).

Esse número significativo de entidades evidencia a força social e a amplitude desse movimento que cumpriu um importante papel no processo de elaboração de um Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2011), inaugurando um processo original de elaboração de Projetos de Lei, com uma metodologia participativa para construir suas proposições para a educação brasileira (BOLLMANN, 2010). Confirma também a presença dos Aparelhos Privados de Hegemonia como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), estão inseridos por meio da representatividade dos organismos coletivos voluntários e relativamente autônomos em face da sociedade política.

Esses representantes dos Aparelhos Privados de Hegemonia se viram pressionados pelos movimentos sociais que desenvolveram um papel importante dentro do FNDEP em relação ao Congresso Nacional de Educação (I CONED), sintetizado assim por

[...] O eixo norteador desse Congresso, que reuniu mais de 6.000 pessoas, foi ‘Educação, Democracia e Qualidade Social’, eixo que acompanhou os demais CONED [...]. Teve como tema central: ‘Construindo um Plano Nacional de Educação’. Alguns subtemas definiram o rumo das discussões para a elaboração coletiva das Diretrizes e de todas as atividades desse evento que inaugurou, no País, a elaboração, pela sociedade civil, de um Plano de Educação: Estado e Educação (BOLLMANN, 2011, p. 42).

O I CONED foi um momento histórico que conseguiu reunir milhares de pessoas em prol de uma pauta tão importante o “Plano de Educação: Estado e Educação” que definiram os rumos do direito a educação no país, em uma proposta elaborada por toda sociedade. Mas todo esse esforço não parou por aí, no ano de 1997, o FNDEP organizou o II CONED, em Belo Horizonte, e uma das principais tarefas do evento era criar uma proposta de PNE que se tornasse alternativa à lógica educacional que vinha sendo implementada pelo Governo Federal, pois, conforme Bollmann (2011, p. 43), em relação à educação, “setores sociais

hegemônicos vinham utilizando para manter a lógica perversa e excludente, subordinada aos interesses do grande capital especulativo”.

Azevedo destaca que:

[...] a democracia permitiu, como continua a permitir, a manifestação de distintas forças naquele processo. Entre as quais, vale lembrar, forças organizadas do campo da educação que construíram a Proposta da Sociedade Civil para o Plano Nacional de Educação gerada a partir de muitas mobilizações, síntese de uma luta política voltada para a substantiva democratização da educação brasileira (AZEVEDO, 2015, p. 271).

Dourado e Araújo (2018), na mesma direção, apresentam os movimentos sociais que lutaram por possíveis espaços democráticos, possibilitados e desencadeados por meio do FNDEP: as Conferências Brasileiras de Educação (CBE), os Congressos Nacionais de Educação (CONED), as Conferências promovidas pela Câmara dos Deputados, a Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB, 2008) e as Conferências Nacionais de Educação (CONAE, 2010, 2014).

Destaca-se a importância das conferências, pois elas eram o principal meio de participação popular, direta dos cidadãos, sendo organizada por meio dos Fóruns de Educação temporários que realizavam a articulação entre sociedade civil e sociedade política mediante delegados eleitos nas conferências municipais, intermunicipais, distritais e estaduais, que participavam da etapa nacional deliberando e construindo o documento final.

Por intermédio da democracia, a sociedade civil¹⁰ organizada por meio das conferências pode participar de todo o processo de organização e elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2011), isso foi um marco histórico e decisivo para a ampliação da democratização e para a participação política da sociedade no ciclo de políticas públicas educacional. Tornando-se assim, uma referência para o planejamento da educação brasileira e um instrumento que orienta a execução e o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para a educação.

Apesar de muitos anos e de todo o trabalho desenvolvido pelo FNDEP, Argollo (2020) confirma a hipótese de que o transformismo e/ou cooptação dos setores majoritários do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) contribuíram

¹⁰ Para Coutinho (1992), um coerente entendimento do conceito de sociedade civil gramsciano é aquele que aponta essa esfera como mediadora entre a infraestrutura econômica e o Estado em sentido restrito (o que na terminologia gramsciana significa “Estado coerção”). Em outras palavras, a sociedade civil é o campo no qual as classes subalternas buscam exercer sua hegemonia, e tratam de ganhar aliados para as suas posições, através da direção política e do consenso.

para a desarticulação das principais forças políticas organizadoras dos CONEDs (1996-2005), por consequência, desmobilizou a plataforma política do FNDEP. Com o fim do FNDEP, destaca Andrade (2016) que o FNE foi vislumbrado pela I CONAE de 2010 em seu documento final como um órgão de Estado que deveria garantir a continuidade das conferências e o acompanhamento das deliberações conferenciais em outras instâncias governamentais e estatais.

Na I CONAE de 2010 foi garantida em seu documento final a obrigatoriedade da criação de Fóruns Permanentes de Educação, documento reafirmado em Lei por meio do PNE (2014-2024), que deve ser implantado e implementado na esfera nacional, estadual e municipal em um período de dez anos, o PNE é composto por 14 artigos, 20 metas e 254 estratégias.

O PNE (2014-2024) estabelece as instâncias responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento do plano. As principais instâncias que a Lei apresenta são: o Ministério da Educação (MEC); a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Fórum Nacional de Educação (FNE) (BRASIL, 2014).

Outra importante diretriz constante no PNE é apresentada no Art. 2º e inciso VI a “promoção do princípio da gestão democrática da educação pública” que dedica a meta 19 a Gestão Democrática da educação, com nove estratégias, onde evidencia na estratégia 19.3 que:

Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação (BRASIL, 2014).

Por meio desta estratégia 19.3 o PNE obriga estados, o distrito federal e os municípios a constituírem seus Fóruns Permanentes de Educação reforçando assim, a função de auxiliar nos processos de elaboração dos planos de educação, na organização das conferências e no acompanhamento do monitoramento e da avaliação desses planos.

Conclui-se dessa forma que os movimentos legais de constituição dos fóruns permanentes de educação fazem parte de um luta pela redemocratização do país e pela democratização da educação por meio da mobilização e articulação entre a sociedade civil e a sociedade política que visam promover e favorecer a participação da sociedade na política educacional, por meio da implantação da agenda no planejamento educacional, tornando-se

uma responsabilidade não somente do Estado, mas de toda a sociedade brasileira, carecendo assim ser pensada, planejada, implantada e implementada através da participação, do engajamento e do poder compartilhado dos sujeitos históricos na coletividade.

A seguir, dando continuidade à trajetória de constituição dos Fóruns de Educação, apresentar-se-á o FNE, constituído a partir do PNE (2014-2024) como uma das instâncias responsáveis pelo seu monitoramento e seu acompanhamento.

1.1.2 Fórum Nacional de Educação (FNE)

Com a obrigatoriedade expressa no PNE (2014-2024) iniciada na I CONAE de 2010, o FNE foi tramitado por meio do Projeto de Lei (PL) n. 1.258/1988, posteriormente institucionalizado pela Portaria do Ministério da Educação n. 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de dezembro do referido ano, que estabeleceu o FNE como “uma das instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e por avaliações periódicas do PNE” (BRASIL, 2010).

Segundo Saviani (2010), o FNE, idealizado¹¹ na I CONAE de 2010, surge por meio dos movimentos pró LDB e Constituição, na tentativa de emoldurar um Sistema Nacional de Educação¹² (SNE). Para o autor, à época, uma das formas de assegurar

[...] institucionalmente o processo de acompanhamento e avaliação da execução do plano será instituir, no âmbito do Sistema Nacional de Educação, o Fórum Nacional de Educação como órgão representativo da sociedade civil do campo educacional, que deverá se reunir periodicamente, tendo como tarefa precípua o referido acompanhamento, com as atribuições de definir a política nacional de educação, as diretrizes da execução orçamentária, o Plano Nacional de Educação e, após o período de vigência do primeiro Plano Nacional de Educação, proceder à avaliação diagnóstica da sua execução, redefinindo diretrizes, prioridades e objetivos, com vistas à elaboração do novo Plano a ser executado no período subsequente (SAVIANI, 2010, p. 786).

Foi se formando um ciclo de construção da política nacional de educação, sendo o ano de 2014 o marco decisivo na história da educação brasileira, pois foi aprovado, após forte

¹¹ Cabe recordar a entrevista feita por Marinho (2017) ao representante do Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (Cedes), nela é anunciado que a primeira proposta para criação do FNE foi apresentada pelo Professor Dermeval Saviani, durante uma reunião de sócios do Cedes e estava relacionada à criação do Sistema Nacional de Educação, já apresentado durante o processo da Constituinte.

¹² Quando a Constituição determina que a União estabeleça as diretrizes e bases da educação nacional, obviamente ela está pretendendo com isso que a educação, em todo o território do país, seja organizada segundo diretrizes comuns e sobre bases também comuns. E a organização educacional com essas características é o que se chama Sistema Nacional de Educação (SAVIANI, 2010, p. 771).

mobilização e participação de forças organizadas do campo da educação, representantes do Estado e da sociedade civil, o segundo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n. 13.005, com vigência até 2024.

A institucionalização do FNE decorre, segundo depoimentos coletados por Costa (2014) dos protagonistas no processo de constituição do FNE como órgão de Estado, durante o biênio 2013/2014, em meio a processos políticos-formativos marcados por tensões internas das quais decorreram construções de consensos e alianças políticas que, ao final, consolidaram a proposta aprovada do FNE com limites quanto às singularidades dos movimentos sociais.

Esse acúmulo de lutas e pautas dos diversos movimentos organizados a partir da sociedade brasileira apontados por Costa (2014) são reafirmados por Andrade (2016) que, por sua vez, apresenta o processo de construção da referência social¹³ da política nacional da educação a partir das duas edições I CONAE (2010) e na II CONAE (2014), da instituição do FNE e dos seus respectivos Fóruns municipais, distritais e estadual de educação, bem como da construção do PNE (2014). Em análise similar, tais autores entendem que os Fóruns e as conferências tomam como eixo central a agenda política do PNE que corrobora a construção do conceito de referência social no âmbito da política nacional de educação.

Convém mais uma vez destacar o papel importante desempenhado pelas conferências por meio de seus representantes para criação, fortalecimento e manutenção dos Fóruns de Educação. Lima (2018) destaca que subsidiar os estados e municípios para a criação de seus Fóruns é uma das atribuições do FNE. Constituídos a partir do PNE (2014-2024), cabe aos Fóruns Permanentes de Educação problematizarem o processo democrático participativo na disputa pela hegemonia, atuando de forma propositiva, sendo os porta-vozes da vontade coletiva.

Segundo Dourado e Araújo (2018) o FNE deve ser:

Um espaço plural composto por representações do aparelho do Estado, representações de dirigentes do campo educacional, básico, superior e profissional e tecnológico, trabalhadores em educação, centrais e confederações sindicais, conselhos, comunidade científica, movimentos sociais do campo, movimentos de afirmação da diversidade, movimentos em defesa da educação, entidades de estudos e pesquisa em educação e representações de empresários e de organizações de entidades corporativas

¹³ O termo referência social deve ser compreendido como um processo em que são definidos espaços, métodos e procedimentos democráticos, oriundos de uma articulação entre o Estado e a sociedade, para promover uma interlocução entre a definição da agenda e decisões governamentais, de um lado, e por outro, os diferentes anseios e proposições dos movimentos organizados da sociedade e os apresentados diretamente dos cidadãos (ANDRADE, 2016, p. 20).

voltadas à formação técnica e profissional (DOURADO; ARAÚJO, 2018, p. 211).

Sendo o FNE um espaço plural com representações diversas espera-se a articulação entre sociedade civil e sociedade política, podendo assim contribuir para o desmoronamento do domínio neoliberal presente no governo brasileiro e nos organismos multinacionais. Esses organismos multinacionais em conjunto com os Aparelhos Privados de Hegemonia intensificam as estratégias do capital na manutenção do *status quo*¹⁴ ao adentrar na vida social, com intensas consequências em todas as esferas: cultural, social e econômica.

Nesse sentido, Andrade (2016) demonstra que o FNE foi composto inicialmente por 36 membros titulares, entre os representantes do Estado e da sociedade civil, sendo oito assentos titulares no fórum pertencentes ao MEC, dentre os quais o coordenador-geral. As instituições estatais/governamentais responderam por mais de 30% das representações no Fórum, isso demonstra que o FNE emerge da disputa entre campos e projetos distintos para a educação, defensores da escola pública *versus* privatista, neoliberais *versus* publicistas (DOURADO; ARAÚJO, 2018).

Após a criação do Fórum e a indicação dos seus membros para definir sua composição, a construção do Regimento Interno do FNE foi uma das primeiras iniciativas do colegiado. O Regimento foi aprovado pelos membros em junho de 2011 e define o seu potencial normativo, com garantias mínimas para sua autonomia organizativa. O Regimento Interno do FNE em seu Art. 2º apresenta as seguintes finalidades:

- I – Participar do processo de **concepção, implementação e avaliação** da Política Nacional de Educação, e se manifestar sempre que possível;
- II – Monitorar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação;
- III – **Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem seus Fóruns Permanentes de Educação** e oferecer suporte técnico para que estes coordenem as **Conferências Municipais, Distrital e Estaduais de Educação**, efetivem o acompanhamento da execução do PNE e dos seus planos decenais de Educação;
- IV – Acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Nacional de Educação, em especial a de projetos de Leis dos **Planos Decenais de Educação**, definidos pelo Art. 214 da Constituição, assim, como ações em tramitação no Judiciário, relativas aos Planos Decenais de Educação (BRASIL, 2014, grifos nosso).

¹⁴ De acordo com dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis *Status quo* é uma expressão do latim que significa Estado em que certa situação se encontrava anteriormente (disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=EZaKk#:~:text=Estado%20em%20que%20certa%20situa%C3%A7%C3%A3o%20se%20encontrava%20anteriormente>).

Marinho (2017) buscou compreender as competências e atribuições determinadas pelo ao FNE, segundo o autor é possível identificar claramente nas finalidades apresentadas no Regimento Interno do FNE que seu principal papel é ser um articulador nos processos de concepção, implementação, avaliação e monitoramento dos planos decenais, assim como, fornecer todo o aparato legal para que os Estados, Distrito Federal e Municípios constituam seus Fóruns e coordenem suas conferências para cumprirem o PNE e efetivarem seus planos decenais.

Buscando o alcance dessas finalidades, o Fórum de acordo com seu Art. 5º precisa ser integrado por representantes, um titular e um suplente, de órgãos públicos, autarquias, sistemas de ensino público e privado, confederações, entidades representativas dos segmentos educacionais, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação nacional.

Cabe destacar a composição inicial que o Regimento Interno do FNE apresenta em seu Art. 5º:

§ 1º – Os segmentos educacionais de Estado são órgãos públicos, autarquias, fundações e sistemas de ensino público e terão a seguinte representação no FNE:

I – Entidades ou órgãos que representam os dirigentes da Educação do setor público municipal, estadual, distrital e federal [...];

II – Entidades ou órgãos que representam os Conselhos da Educação Nacional, estaduais/distrital e municipais [...];

III – **Parlamentares** que representam as respectivas comissões de Educação do Poder Legislativo Federal [...];

IV – Oito representantes do **Ministério da Educação** (Ministro/a, Secretaria Executiva e demais Secretarias).

V – Representantes de autarquias e/ou fundações vinculadas ao Ministério da Educação [...]

VI – Representante de **fundação de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações** [...]

VII – Representantes **dos sistemas** relacionados ao ensino público superior [...];

§ 2º – Os segmentos educacionais da Sociedade terão a seguinte representação no FNE:

I – Um/a representante de uma entidade nacional dos estudantes da Educação Básica;

II – Um/a representante de uma entidade nacional dos estudantes da Educação Superior;

III – Um/a representante de uma entidade nacional dos estudantes da Pós-Graduação;

IV – Um/a representante de uma entidade nacional dos pais/as mães ou responsáveis dos estudantes;

V – Um/a representante de Confederação dos/das profissionais da Educação Pública;

VI – Um/a representante de Confederação dos/das profissionais da Educação não-pública;

- VII - Um/a representante de Confederação de empresários que organizam e administram os serviços de Educação e de Formação Profissional e Tecnológica para os respectivos setores produtivos;
- VIII – Um/a representante de Confederação de entidades das mantenedoras de instituições de ensino;
- IX – Um/a representante de Entidades das instituições privadas de ensino superior;
- X – Um/a representante de Entidades das instituições comunitárias de ensino superior;
- XI – Dois/duas representantes de Entidades das instituições confessionais de ensino;
- XII – Um/a representante de Entidades de Educação e de Formação Profissional e Tecnológica vinculadas aos respectivos setores produtivos;
- XIII – Um/a representante de uma entidade nacional com atuação na política de gestão e formação dos profissionais da educação;
- XIV – Um/a representante de uma entidade nacional da comunidade científica;
- XV – Um/a representante de uma entidade nacional de estudo e pesquisa em Educação;
- XVI – Três representantes das Entidades em Defesa da Educação Nacional em geral;
- XVII – Um/a representante das Entidades em Defesa da Educação de Jovens e Adultos;
- XVIII – Um/a representante das Entidades da Educação do Campo;
- XIX – Um/a representante das Entidades representativas das questões de Educação Afro-brasileira;
- XX – Um/a representante das Entidades representativas das questões de Diversidade de Gênero;
- XXI – Um/a representante das Entidades de Educação Escolar Indígena;
- XXII – Um/a representante das Entidades em defesa das Pessoas com Deficiência;
- XXIII – Um/a representante das Entidades Científicas de Educação a Distância (FNE, 2014, grifos no Documento).

No artigo apresentado sobre a composição inicial do FNE é possível perceber várias representações que o constitui, tais como órgãos públicos, autarquias, fundações e sistemas de ensino público e os segmentos educacionais da sociedade possibilitando assim o avanço na participação política. Convém destacar também que o Regimento Interno anuncia critérios para o ingresso de novos órgãos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, que deve se dá por decisão do Pleno¹⁵ do FNE, que delibera em reunião ordinária marcada para tal objetivo. Entre os anos de 2010 e 2014 o FNE foi ampliado com base no acordo citado acima, privilegiando assim a decisão do colegiado (DOURADO; ARAÚJO, 2018).

Silva; Sousa; Araújo (2018) evidenciaram a estreita relação estabelecida na contradição ético-política do pensamento empresarial e de seus representantes, além de

¹⁵ Art. 20 – O Pleno é a instância máxima deliberativa do FNE, é a reunião de todos os membros do FNE, titulares ou suplentes em exercício da titularidade (FNE, 2014).

revelar a proximidade da relação entre a Portaria n. 577/2017 e o Decreto do Executivo Federal, de 26 de abril de 2017, que altera o calendário de realização da CONAE.

Dourado (2018) e Dourado; Araújo (2018) e Araújo (2019) examinaram as iniciativas do FNE, resultado das deliberações de Conferências Nacionais (CONEB, 2008, CONAE, 2010 e 2014), do Ministério da Educação e da Câmara dos Deputados, situando as tensões e concepções em disputa, expondo e problematizando o movimento de construção das CONAEs e os processos relevantes de inserção da sociedade civil nos debates educacional nacional. São apresentadas as consequências das medidas encaminhadas pelo Governo Michel Miguel Elias Temer nos espaços de democracia participativa e o desenho de políticas públicas educacionais orientadas pela e para a garantia do direito à educação.

Como lembram os autores Dourado e Araújo (2018, p. 214) “o FNE debateu e tornou pública mais de 40 notas, posicionando-se sobre temas e pautas educacionais, tendo por eixo a defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social”. Os autores afirmam ainda que vários embates foram travados para evitar o cenário de retrocesso que se projetava, mas sem êxito.

A confirmação se dá com a publicação no Diário Oficial da União do Decreto Executivo, de 26 de abril de 2017, e da Portaria n. 577, de 27 de abril de 2017, que, respectivamente, desconstrói o calendário da CONAE 2018 e desconfigura a composição do FNE, estabelecido pelo PNE 2014-2024 (DOURADO; ARAÚJO, 2018). Por meio da referida portaria, o MEC ampliou fortemente a representação governamental e empresarial e reduziu drasticamente a participação da sociedade civil.

As medidas governamentais unilaterais apresentadas nos documentos citados levaram profissionais da educação, estudantes, familiares e ativistas à decisão de não participar do FNE, após tanto esforço para construí-lo e estabelecê-lo. As alterações na composição do FNE, favorece práticas antidemocráticas, ao excluir entidades da composição e submeter à decisão do Ministro a aprovação das entidades que o comporia, ferindo os princípios da auto-representação e da autonomia da sociedade civil em espaços democráticos e participativos, especialmente como já afirmado, porque cabe ao FNE e às CONAEs monitorar e avaliar o cumprimento do PNE (2014-2024), além de propor o conteúdo do PNE vindouro, (2025-2035), conforme disposto nos Artigos 5º e 6º do PNE (2014-2024).

Diante desse cenário, as entidades e movimentos sociais do campo educacional, comprometidas com uma educação pública, gratuita, de qualidade e de interesse popular, entendem que não é possível estar no FNE. Conforme López (2021), com o desejo de

defender o princípio da gestão democrática na educação que se expressa no conjunto de ações voltadas para a participação, liderança, trabalho coletivo, representatividade e competência, organizam assim, a saída coletiva das entidades.

Segundo Dourado e Araújo (2018) para manter a mobilização em torno dos compromissos com a educação democrática e para todos e como forma de repúdio, 35 entidades do campo educacional reuniram-se em um espaço de resistência e defesa da participação popular na construção das políticas públicas denominado como Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), que será tratado na próxima subseção.

1.1.3 Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE)

Devido a embates travados dentro do FNE por parte do Governo Federal, com destaque para o cancelamento da CONAE 2018 bem como desconfiguração da composição inicial do Fórum, as entidades que representavam o campo educacional se organizaram como forma de resistência e criaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE). Conforme anunciam Bastos e Ferreira:

Diante do não reconhecimento do FNE, em 07 de junho de 2017, várias entidades apresentaram um manifesto à Câmara e ao Senado Federal como símbolo do repúdio à medida do governo que levou à desfiguração do FNE. Com isso, as entidades comunicaram sua retirada do FNE, a constituição do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e a construção da Conferência Nacional Popular de Educação (Conape) (BASTOS E FERREIRA, 2019, p. 4).

Dourado e Araújo (2018), reafirmam e acrescentam que o FNPE nasce com o intuito de reafirmar, coletivamente, o papel da Conferência Nacional na construção da democracia participativa no âmbito da educação brasileira e da implementação do PNE. Com a intenção de alargar a democracia na esfera pública, o FNPE, em 10 de julho de 2017, decidiu convocar a I Conferência Nacional Popular de Educação (FNPE, 2017).

Conforme Andrade,

Através das conferências, os fóruns potencializam suas possibilidades de intervir nas condições para a ampliação da representação política, qualificam a participação popular através da deliberação pública sobre temas da política educacional e podem fortalecer a legitimidade das decisões finais do Estado e dos governos em matéria educacional (ANDRADE, 2016, p. 217).

O FNPE conclamou Fóruns Municipais de Educação, o Fórum Distrital de Educação e os Fóruns Estaduais de Educação à adesão ao processo de construção da I Conferência Nacional Popular de Educação (FNPE, 2017) com o tema “Implementar os Planos de Educação é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora” como forma de organizar e manter a mobilização em torno da defesa do PNE, da necessidade de monitoramento das metas e da análise crítica das medidas que tem impossibilitado a efetivação do Plano, em especial, a aprovação da Emenda Constitucional n. 95/2016, que estabelece um teto de 20 anos aos gastos públicos federais, inviabilizando a consagração plena de todos os direitos sociais, especialmente a educação (FNPE, 2017).

A convocatória tinha o seguinte cronograma: Conferências municipais e/ou intermunicipais até outubro de 2017; Conferências estaduais até março de 2018; CONAPE nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2018. Na convocatória foi solicitado que os Fóruns Estaduais de Educação, Fórum Distrital de Educação e Fóruns Municipais de Educação manifestassem adesão a esse grande movimento de defesa da gestão democrática da educação pública, preferencialmente, até o dia 05 de agosto de 2017 (FNPE, 2017).

Reunidos em Brasília, no dia 09 de agosto de 2017, o FNPE e a maioria Fóruns Estaduais e Distrital de Educação reafirmaram o compromisso de realizar as conferências¹⁶ etapas Municipais e/ou intermunicipais e Estadual/Distrital da CONAPE 2018. O documento referência da CONAPE (2018) reafirma o PNE como ponto central das políticas educacionais e, dessa forma, propicia que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas (FNPE, 2017). Nesse processo, o FME se torna peça fundamental para efetivar a participação ativa da sociedade civil e da sociedade política, no monitoramento e na avaliação dos planos estaduais, distrital e municipais.

A CONAPE pauta-se pelo Decreto de 09 de maio de 2016¹⁷, que convocava para a 3ª Conferência Nacional de Educação CONAE (2018), em que constava o temário da Conferência, assim como suas etapas preparatórias, seus eixos, seus objetivos, papéis e

¹⁶ Marinho (2017, p.104) apresenta o seguinte entendimento sobre as conferências “constitui-se por uma apresentação formal de tema científico, geral ou técnico, por um especialista no assunto, com o objetivo de estudar, debater e extrair conclusões”, corroborando com este entendimento o FNPE convocou os Fóruns municipais a realizarem a Conape etapa municipal e intermunicipal.

¹⁷ Os Decretos não numerados são aqueles “editados pelo Presidente da República, possuem objeto concreto, específico e sem caráter normativo. Os temas mais comuns são a abertura de créditos, a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a concessão de serviços públicos e a criação de grupos de trabalho. A partir de 1º/2/2018, os Decretos não numerados deixaram de ser editados, com base no Decreto nº 9.191, de 2018”. Disponível em:

responsáveis. Nos oitos eixos apresentados no documento referência (FNPE, 2018) o SNE está presente como uma ferramenta normatizadora que deve ser fruto da garantia de recursos que possibilitem a periodicidade da mobilização social dos Fóruns como forma de organização do Estado pela sociedade civil e sociedade política.

Sendo assim, o documento referência da CONAPE 2018 assegura que os Fóruns de Educação e as Conferências possuem processos amplos e representativos, importantíssimos para a consolidação da participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente sob a vigência do PNE (FNPE, 2018).

O documento final da CONAPE 2018 intitulado “Plano de lutas”, de 29 de junho de 2018, contou com a participação de 35 entidades da sociedade civil que defendem uma educação pública e democrática. Esse documento foi discutido e aprovado na etapa nacional, em plenária final, ocorrida na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, entre os dias 24 a 26 de maio de 2018. A CONAPE 2018 contou com 2.444 delegados de todo País e 296 trabalhos acadêmicos apresentados na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) sendo considerado um evento de grande sucesso, com resistências e mobilizações em defesa dos direitos sociais (FNPE, 2017).

Com base nos argumentos apresentados, pode-se afirmar que os Fóruns de Educação por meio da CONAPE 2018 proporcionaram momentos importantes de discussões com a sociedade para fins de avaliação e monitoramento do cumprimento das metas que podem desencadear um processo de revisão das estratégias bem como originar novas metas para o planejamento do PNE vindouro.

É importante destacar que o FNPE foi agraciado em 2019 com o Prêmio Darcy Ribeiro, concedido anualmente a personalidades ou entidades cujos trabalhos ou ações mereceram especial destaque na defesa e promoção da educação no Brasil.

Em 2022, o FNPE está empenhado na organização da II Conferência Nacional Popular de Educação. Em âmbito estadual e municipal a realização das conferências ocorre sob responsabilidade dos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação, respectivamente. Nesse sentido, o funcionamento e organização desses importantes instrumentos da gestão participativa têm papel decisivo no monitoramento e avaliação dos Planos de Educação bem como na realização da CONAPE.

Os Fóruns organizaram para 2022, a CONAPE etapa Nacional que “[...] apresentará um conjunto de propostas à educação nacional, à implementação do Plano Nacional de

Educação 2014/2024 (PNE) e à instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE)” (FNPE, 2021, p. 5). Seguindo ainda as orientações regimentais acatadas pelo pleno do FNPE a etapa nacional da CONAPE, acontecerá no período de 12 a 14 de junho de 2022, na cidade de Natal/RN e tem como tema principal: “Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”. Com o seguinte lema: “Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire” (FNPE, 2021, p. 5-6).

Os Fóruns de Educação são os responsáveis pela apresentação e estudo dos eixos de discussão da CONAPE 2022:

Eixo I – Décadas de lutas e de conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda brasileira.

Eixo II – PNE, Planos Decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação.

Eixo III – Educação, direitos humanos e diversidade: justiça social e inclusão.

Eixo IV – Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Eixo V – Gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e controle social.

Eixo VI – Construção de um projeto de nação soberana e de estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais, da educação e do PNE (FNPE, 2021, p. 5).

De acordo com a página do FNPE¹⁸, o Fórum reúne 45 entidades nacionais, a saber:

1. ABDC – Associação Brasileira do Currículo
2. ABECS – Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais
3. ABALF – Associação Brasileira de Alfabetização
4. ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
5. ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores (as) Negros (as)
6. ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
7. ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
8. ANPAE – Associação Nacional de Política e Administração da Educação
9. ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
10. ANPG – Associação Nacional dos Pós-Graduandos
11. ANPUH – Associação Nacional dos Professores Universitários de História

¹⁸ Disponível em: <https://fnpe.com.br/entidades/>

12. ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais
13. ASSINEP – Associação dos Servidores do INEP – Anísio Teixeira
14. CAMPANHA – Campanha Nacional pelo Direito à Educação
15. CEDES – Centro de Estudos Educação & Sociedade
16. CFFA – Conselho Federal de Fonoaudiologia
17. CFP – Conselho Federal de Psicologia
18. CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
19. CONFETAM – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal
20. CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
21. CONAM – Confederação Nacional das Associações de Moradores
22. CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
23. CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
24. CONTEE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino
25. CTB – Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
26. CUT – Central Única dos Trabalhadores
27. FASUBRA – Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras
28. FINEDUCA – Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação
29. FITE – Federação Interestadual de Trabalhadores em Educação Pública
30. FITRAENE/NE – Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino Privado do Nordeste
31. FORPIBID – Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
32. FÓRUM EJA – Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil
33. FORUMDIR – Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras
34. MIEIB – Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil
35. MNEM – Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio
36. MNU – Movimento Negro Unificado
37. MST – Movimento dos Sem Terra
38. PROIFES – Federação de Sindicatos de Professores e Professoras de Instituições Federais de Ensino Superior e de Ensino Básico Técnico e Tecnológico.
39. RED ESTRADO – Rede Latino-Americana de Estudos e Políticas sobre Trabalho Docente
40. SBENBIO – Associação Brasileira de Ensino de Biologia
41. UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas
42. UBM – União Brasileira de Mulheres
43. UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
44. UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
45. UNE – União Nacional dos Estudantes (FNPE, 2022)

As entidades elencadas acima representam pesquisadores e entidades que se mobilizam em defesa da democracia, da educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada, fortalecendo a perspectiva de uma Conferência Popular que exige

muita organização da comunidade educacional, nos seus diferentes segmentos e setores delimitando um campo plural e de diálogo na educação pública.

Essa ampliação e representação por parte das conferências propiciadas pelas articulações dos Fóruns se estabelecem e se fortalecem por meio da participação popular que ocorre desde o âmbito local que são os municípios até a etapa nacional. Os segmentos são convidados a participarem das conferências, devendo assim indicar um titular e um suplente para serem seus representantes com direito a voz e voto nas plenárias.

Convém lembrar que diante da mobilização em todo o país com as CONAPes, o FNE, que não cumpriu seu papel no ano de 2017, ao cancelar o calendário das CONAEs, convocou a IV CONAE Nacional para os dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 com a seguinte temática: “Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”. Diante do cenário que vivenciamos não fica difícil avistar que a IV CONAE que se entende como “do governo” poderá sofrer um boicote da sociedade que já se organizou com as CONAPes.

O FNPE em um trabalho conjunto com os Fóruns estaduais e municipais vem destacando-se ao longo desses anos, uma vez que os Fóruns e a CONAPE tornaram-se um novo espaço de articulação, de luta e de resistência na disputa entre os defensores do ensino público e os defensores do ensino privado.

Para Dourado o FNPE

[...] merece ser ressaltado o importante papel de resistência e de ação propositiva na defesa da educação pública, gratuita, laica, democrática, inclusiva e de qualidade social desempenhado pelo Fórum Nacional Popular de Educação, criado após a intervenção unilateral do Governo Temer na composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) (DOURADO, 2020, p. 20).

Diante do histórico apresentado pode-se perceber a relevância dos espaços plurais e formativos proporcionados pelos Fóruns e Conferências que já se configuram como práticas de resistências e liberdade, ou seja, são espaços de conquistas das quais a sociedade brasileira não abre mão. Busca-se, portanto entender como os Fóruns atuam para garantir a gestão democrática da educação é o próximo passo.

1.2 O Fórum de Educação como possível instrumento da gestão democrática

Como evidenciado até aqui os Fóruns Permanentes de Educação afloram das lutas de classes travadas pela defesa de projetos alternativos de sociedade e de educação, encabeçadas pelos movimentos da sociedade organizada que buscam a articulação entre a sociedade civil e sociedade política, por meio da participação representativa que decorre da democracia representativa.

A participação representativa é compatível com o funcionamento de uma autoridade escolhida democraticamente por seus representantes, deve e pode ser um instrumento de reforço dos canais democráticos de representação (BORDENAVE, 1994). Canais esses possibilitados pela democracia representativa, onde as decisões políticas são resultantes das instâncias formadas por representantes escolhidos no contexto do processo eleitoral, ficando reservado a eles a responsabilidade de tomar a decisão. De acordo com Alves (2010, p. 21) atualmente a “democracia representativa é a que vem sendo materializada praticamente em todos os espaços, uma vez que a democracia direta, em que a participação de todos os seus cidadãos é possível, mesmo nos espaços pequenos, não vem sendo concretizada”.

Essa participação representativa está garantida nos Regimentos Internos dos Fóruns Permanentes de Educação, quando declara que os mesmos são órgãos permanentes de Estado, são espaços de representação social, possuem composição plural, formação colegiada por diferentes órgãos e segmentos do aparelho governamental¹⁹ e da sociedade civil.

Participação garantida no princípio da gestão democrática da educação e reafirmada nas legislações que normatizam o campo educacional no país, ratificando o PNE (2014-2024) como um desses documentos que garantem e reafirmam a gestão democrática. Em suas diretrizes no Art. 2º, Inciso VI, declara a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública. No Art. 5º registra a importância do monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre responsabilidade do MEC, CNE e FNE. No Art. 6º o documento apresenta a obrigatoriedade de realização de Conferências (pelo menos duas) para avaliar a execução do Plano Distrital, Municipais e Estaduais, proclamando assim, a necessidade da criação dos Fóruns Permanentes de Educação pelos estados e municípios (BRASIL, 2014).

¹⁹ Aparelho governamental é entendido neste estudo como sociedade política. Nessa sociedade política os homens entregam os direitos de autopreservação da propriedade à comunidade (O Estado), que com um corpo de Leis regem as relações de poder entre eles. [...]. Portanto, sempre que qualquer número de homens se reúne em uma sociedade de tal forma que cada um abandone seu poder executivo da Lei natural, passando-o ao público, aí, e somente aí, haverá uma sociedade política (CARNOY, 1988, p. 28).

O Artigo 9º descreve sobre a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em aprovar Leis específicas aos seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática, com indicação de dois anos de prazo para tal finalidade, cuja meta específica é a 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, **associada a critérios técnicos de mérito e desempenho** e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014, grifo nosso).

Ao estudar a referida meta, nota-se o que os debates consolidados durante a CONAE (2010) e posteriormente nos Fóruns de Educação não foram incorporados em sua totalidade, pois deixou de contemplar a gestão democrática como princípio para a educação pública e privada, associando o preceito democrático de gestão a critérios meritocráticos, desviando-se dos elementos essenciais à concepção de gestão democrática. De acordo com Silva (2019, p. 72) “Condicionar a gestão democrática a critérios técnicos de mérito não é democrático [...]. Tais critérios de mérito estão fortemente ligados ao mercado, aonde a política de responsabilização *accountability*²⁰ vem ganhando espaço no campo educacional.”

A esse respeito Fernandes (2018) faz uma análise sobre a associação da gestão democrática à meritocracia e assegura que:

Condicionar a gestão democrática da educação pública à meritocracia significa mais uma perda na correlação de forças sociais para aqueles setores que almejam que a educação seja um canal de participação popular, visto como processo pedagógico para aprendizagens, demandas e soluções coletivas. Há, aqui, um profundo retrocesso na relação sociedade, Estado e educação, mediada pela política educacional. A meritocracia, movida pela competição e pelo individualismo, descaracteriza e deslegitima a gestão democrática como processo coletivo de tomada de decisões (FERNANDES, 2018, p. 101).

Concorda-se com a autora, pois é exatamente por meio da gestão democrática da educação como um processo de caráter político, pedagógico e administrativo que os Fóruns de Educação exercem sua articulação e mobilização, pois são espaços onde todos os cidadãos são vistos como iguais, tendo direito de voz e voto, por meio da participação ativa, crítica e consciente, tornando-se parte do processo coletivo que efetiva as decisões, modificando, assim a realidade educacional (ALVES, 2010). Na luta permanente por processos

²⁰ *Accountability*: “significa uma cobrança por bons resultados e a demanda de que cada um dos atores envolvidos assumam a sua responsabilidade na produção desses resultados” (BROOKE e CUNHA, 2011, p. 21).

democráticos concorda-se com Lima (2014) que apresenta a gestão democrática da educação como:

[...] realização passível de múltiplos graus de aprofundamento, de avanços e de recuos, de contradições profundas, seguindo de perto os matizes teóricos da democracia e das suas distintas teorias, bem como as intensidades variáveis das práticas de participação e, no limite, de não-participação, nos processos de decisão (LIMA, 2014, p. 1071).

Os Fóruns de Educação são espaços que permitem os mais variados processos democráticos, podendo ser mais um possível instrumentos da gestão democrática, pois possui caráter dinâmico, abarcando os processos de decisões, as relações de poder e o exercício da cidadania e da participação ativa por parte de todos os sujeitos envolvidos no processo.

O Fórum é um espaço onde deve ocorrer a democracia, pois propicia o diálogo e a mediação pública em que os cidadãos “titulares do direito à educação, organizados em associações se manifestam” (CURY, 2011, p. 14). Essa definição do autor nos leva à perspectiva da construção de meios para a articulação e efetivação do interesse público como processo de participação e ampliação da representatividade social das decisões de Governo e de Estado.

Contudo, não se pode esquecer que uma criação formal de um Fórum assim constituído depende muito do próprio Estado para ser efetivado e, por isso, seu **caráter híbrido** põe limites a uma atuação caracterizadamente autônoma. Ainda que dentro dessa situação, ele **será mais um canal de comunicação entre a sociedade e o Estado** pelo qual os cidadãos, titulares do direito à educação, organizados em associações se manifestem em temas, problemas relacionados à prestação desse dever público inclusive quanto a propostas de superação de deficiências e aperfeiçoamento de situações existentes. Essa ação conjunta entre Estado e Sociedade, permeada pela qualidade das informações que o próprio Estado detém, amplia a noção de público já que entre as funções exigidas do Estado está a da transparência, ou seja, de uma *accountability* pela qual o poder público preste contas de seus atos e a sociedade civil possa participar da coisa pública em razão de ser ela a base do Estado e a finalidade dos atos daquele. Cabe, enfim, que a Conferência contribua com a feitura articulada do Sistema Nacional de Educação, na busca de medidas que institucionalize o regime de colaboração, cooperação e corresponsabilidade (CURY, 2011, p. 14, grifos nosso).

Sendo assim, o autor demonstra o caráter híbrido que os Fóruns assumem, com a competência de orientar e regulamentar as conferências, acabam por definirem as formas de participações populares promovendo a articulação e a mediação entre as deliberações das

conferências que constroem um documento final e as decisões finais do Estado, afirmando assim, o regime de colaboração entre os entes federados.

Pode-se dessa forma afirmar que o processo mais democrático planejado e organizado pelos Fóruns Permanentes de Educação são as conferências. Tais conferências são garantidas em Regimento Interno que assume a proposta de definir os Fóruns municipais e estaduais como espaços de articulação política que deve vislumbrar uma perspectiva nacional com base na mobilização, organização e intervenção pública. Desse modo, é por meio das Conferências que a participação social se faz e ocorre a partir da capacidade de organização e articulação dos Fóruns com os demais (ANDRADE, 2016).

A Conferência é apresentada como um eixo na articulação entre o PNE e os Fóruns de Educação, com foco na ampliação do diálogo com a sociedade e o fortalecimento da capacidade social de intervir na política educacional, definindo “diretrizes e prioridades dos planos” (FNE, 2013, p. 2). Portanto faz-se necessários entender como são definidas as conferências:

Um espaço social de discussão da educação brasileira que articula diferentes agentes institucionais, da sociedade civil e dos governos para estruturar um projeto nacional de educação e uma Política de Estado. [...] Tem por objetivo principal avaliar a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) e subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Educação para a década seguinte. Como instância periódica de debate, formulação e avaliação sobre temas de interesse público (DOURADO; ARAÚJO, 2018, p. 211).

Os autores demonstram a importância da articulação entre as duas instâncias, Fórum e Conferência, que se configuram como possíveis instrumentos de gestão democrática, pois colaboram significativamente para a articulação dos grupos sociais na defesa e luta por uma educação pública e de qualidade socialmente referenciada.

Os estudos de Shiroma, Campos e Cardoso (2005) permitem compreender as vozes discordantes, os interesses e as disputas no âmbito das políticas educacionais e por qual razão os Fóruns, por meio das Conferências populares, incomodam tanto o aparelho governamental.

A política educacional recente tem se caracterizado pela falta de consulta popular e anterior a elaboração da legislação. Políticos e burocratas estão cada vez mais distantes e desconectados dos destinatários, dos que ‘receberão’ a política. O elemento de controle revela um forte desejo de excluir professores, servidores, sindicatos, os sujeitos que serão afetados pela política (SHIROMA; CAMPOS; CARDOSO, 2005, p. 435).

Sendo os Fóruns e conseqüentemente as conferências possíveis instrumentos de gestão democrática, eles representam a sociedade que receberá tais políticas e que, muitas vezes,

ficam de fora do processo. Desse modo, os Fóruns de Educação, pela própria razão de sua concepção são atacados por valorizar os interesses e anseios da coletividade, por respeitar a vontade do povo e por adotarem procedimentos e mecanismos de representatividade que proporcionam a organização da política na sociedade.

A participação da sociedade por meio dos Fóruns permite a mobilização, aproximação e o envolvimento dos mais variados grupos sociais, onde a partilha do conhecimento é muito rica, todos estão trabalhando em prol de um objetivo que visa beneficiar o coletivo, para reduzir o pensamento individualista.

Para tanto, referencia-se nos dizeres de Raimann, Dias e Baraúna (2018) quando afirmam que:

A sociedade participativa é uma proposta que pode ser construída, levando-se em consideração o processo histórico-cultural de constituição da sociedade local. No entanto, para elevar a consciência social e política das pessoas é necessário o espírito de luta para enfrentar o controle e a imposição do Estado, já que este possui um conceito de participação voltado para à visão neoliberal (RAIMANN; DIAS; BARAÚNA, 2018, p. 4).

A construção da sociedade participativa a qual as autoras se referem está sendo construída por meio da atuação do Fórum nas conferências que consolida uma lógica de participação social e representativa, proporcionando vários debates, consensos, dissensos e que também direciona a política educacional no País.

Cabe destacar ainda que o Fórum de educação deve propiciar uma participação pautada na autonomia dos cidadãos, pois segundo Andrade (2016) a autonomia e a cidadania são os dois pressupostos norteadores das conferências definindo assim os caminhos da gestão democrática.

Pode-se, dessa forma, inferir que uma gestão democrática da educação deve estar voltada para os interesses da coletividade que precisa ser pautada na participação da sociedade, por meio do diálogo e de práticas sociais que competem para a formação dos cidadãos de forma crítica e consciente. Concorda-se com Raimann (2020) que dentre as instâncias institucionalizadas nas esferas federal, estadual e municipal, que possibilitam efetivas ações democráticas, estão os espaços de participação social, de controle social²¹ e político do Estado pela sociedade, a exemplo dos conselhos e dos Fóruns de Educação, ou

²¹ “O controle social, nesta perspectiva, ganha sua relevância por contribuir para a governança, ou seja, a fiscalização dos serviços prestados pelo poder público será realizada pelo cidadão cliente. Nessa perspectiva, a educação enquanto serviço, e não como bem social, será controlada pelo cidadão/usuário” (RAIMANN, 2020, p. 816).

seja, espaços de proposição de gestão democrática em que a comunidade é tida como parte integrante.

Para Raimann (2020) a participação social constitui-se um instrumento de controle social e político do Estado pela sociedade e tal participação dá aos cidadãos a possibilidade de atuarem efetivamente, definindo rumos e critérios para a ação pública, esse controle social pode ser compreendido como forma de controle estatal, na perspectiva gerencialista, mas também como efetiva forma de participação social nas tomadas de decisões no que a população almeja enquanto bem social.

Pode-se depreender que a concepção de gestão democrática apresentada no documento Regimental dos Fóruns Permanentes de Educação está fundamentada na articulação e na representação social e política, por meio da participação dos sujeitos históricos que problematizam sua realidade e que se preocupam e procuram superar o autoritarismo e as desigualdades existentes na sociedade brasileira, evidenciando assim, “que o movimento popular organizado é fundamental na luta pela garantia da qualidade da educação democrática e socialmente referenciada” (BASTOS; FERREIRA, 2019, p.14).

No capítulo seguinte, apresentar-se-á, a partir do contexto descrito neste capítulo 1, de que modo ocorreu o processo de implantação do Fórum Municipal de Educação de Dourados, no estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO 2

A IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

Este capítulo tem como objetivo averiguar como ocorreu a implantação do FME Dourados/MS no contexto do *lócus* de pesquisa. Para tanto, apresenta-se inicialmente os aspectos históricos, políticos e sociais no campo educacional a partir dos documentos oficiais municipais que delinearão os possíveis caminhos da gestão democrática, da participação e da representação em Dourados-MS.

Apresentados os aspectos contextuais da pesquisa, aprofundar-se-á na segunda seção, sob à luz do ciclo de políticas públicas, cujas etapas cíclicas e interdependentes da organização e formulação da agenda compõem o processo de implantação. Na organização da agenda, conforme defende Palumbo (1994), aponta-se o problema a ser resolvido, isto é, nos termos da política educacional analisada neste estudo, parte-se da obrigatoriedade definida pelo PNE (2014-2024) quanto à elaboração do PME e consequente criação do FME.

Na sequência, apresenta-se a etapa de formulação da agenda, nela se expõem os aportes legais e teóricos por meio das normas de criação, Regimento Interno e funcionamento, de modo que possa ser demonstrada a etapa de implantação do FME/Dourados.

2.1 Política educacional local como aparato para a implantação do FME/Dourados

A política pública só por pode ser apreendida por meio de processos ou estágios; ela é o “princípio orientador por trás de regulamentos, leis e programas, suas manifestações visíveis são as estratégias adotadas pelo governo para solucionar os problemas públicos” (PALUMBO, 1994, p. 38). Os estudos de Bastos e Ferreira (2019) demonstram que as políticas educacionais se desdobram em cada ente federado, órgão de gestão educacional de forma distinta e que existe um longo caminho a ser percorrido pelos atores, entre a sua concepção e sua realização surgem mecanismos, objetos, instrumentos e recursos que conferem a cada política um caráter singular.

Para as autoras “o pertencimento dos atores no interior de uma política está relacionado às formas como eles levarão adiante a tarefa de implementar essa política e de

que forma eles farão a sua tradução, e tradução aqui significa transformação”. (BASTOS; FERREIRA, 2019, p. 7). Sendo assim, na sequência, segundo os aspectos teórico-metodológicos de análise assumidos nesta dissertação, será apresentado o *lócus* desta pesquisa, isto é, o contexto em que se insere o FME de Dourados/MS, com enfoque nas relações entre a política educacional local e a gestão democrática.

2.1.1 O Município de Dourados

Dourados foi criado pela Lei n. 658, de 15 de junho de 1914, como distrito, subordinado ao município de Ponta Porã. Em 1935, com o desmembramento de terras do município de Ponta Porã, Dourados é elevado à categoria de município pelo Decreto n. 30, de 20 de dezembro de 1935. É a segunda maior cidade do estado de Mato Grosso do Sul, está localizada ao sul da Região Centro-Oeste, a 235 km da capital Campo Grande (DOURADOS, 2015).

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), o município tem uma área territorial de 4.062,236 km², com uma população estimada em 227.990 habitantes (sendo a cidade mais populosa do interior de Mato Grosso do Sul), além de ser o 137º maior município brasileiro e o 9º maior da Região Centro-Oeste. Em sua extensão territorial conta com nove Distritos: Guaçu, Indápolis, Vila Formosa, Itahum, Macaúba, Panambi, Picadinha, Vila São Pedro e Vila Vargas. Em termos de localização regional, possui proximidade com a fronteira do Paraguai.

O município possui a maior área indígena localizada em anexo a um perímetro urbano do Brasil, a apenas 5 km do centro da cidade até a área denominada Terra Indígena Francisco Horta Barbosa, mais conhecida como Reserva Indígena de Dourados. Com extensão de 3.539 hectares e uma população estimada de 15.023 indígenas, na Reserva Douradense há três etnias predominantes: Kaiowá, Guarani e Terena (TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL, 2021).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Dourados, no ano de 2010, foi considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento totalizando 0,747 pontos, sendo o 14º no estado de MS, 599º em nível nacional e o 3º maior de todo estado sul-mato-grossense (IBGE, 2021). “É um município próspero, com economia pujante e diversificada, configurando-se como um polo nas áreas da educação, saúde e comércio” (DOURADOS, 2015, p. 12).

De acordo com os dados do Inventário Turístico de 2020 (DOURADOS, 2020), é polo econômico da região denominada de Grande Dourados que é composta por 34 municípios²²:

A Região Geográfica Intermediária Dourados contém cinco Regiões Imediatas, com um total de 34 municípios. As Regiões Geográficas Imediatas dessa Região Intermediária são: Dourados, que é composta por 13 municípios; Naviraí-Mundo Novo, que agrupam seis municípios; Nova Andradina, com sete municípios; Ponta Porã, com três municípios; e Amambai, composta por cinco municípios. (NOVAES, 2019, p. 134).

A cidade destaca-se como universitária, suas quatro principais Instituições de Ensino Superior são: UFGD (Universidade Federal da Grande Dourados), UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul), UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) e a Anhanguera Dourados “[...] é uma das pouquíssimas cidades do interior do Brasil a ser sede de duas universidades públicas” (DOURADOS, 2015). Convém salientar que no município também há o *campus* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) que, desde 2018 passou a oferecer o Ensino Superior além da educação profissional e tecnológica. Desse modo, no cenário sul-mato-grossense, Dourados é visto como um polo educacional, caracterizando-se pela presença dessas universidades, escolas técnicas e uma grande rede de educação básica (NOVAES, 2019).

A seguir, dando continuidade aos aspectos contextuais apresentar-se-á a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Rede Municipal de Ensino de Dourados (REME).

2.1.2 A Secretaria e a Rede Municipal de Educação de Dourados

A SEMED, de acordo com Art. 2º do seu Regimento Interno:

[...] é um órgão da Administração Direta, com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, orientada pelo Ministério da Educação, que tem por finalidade desempenhar as funções do Município em matéria de educação[...] (DOURADOS, 2016, p. 1).

Dentre as várias competências da SEMED consta a de organizar e administrar o Sistema Municipal de Ensino (SME) que, por sua vez, é composto por instituições públicas e

²² Dourados, Douradina, Caarapó, Laguna Carapã, Itaporã, Rio Brillhante, Nova Alvorada do Sul, Fátima do Sul, Deodápolis, Jateí, Vicentina, Glória de Dourados, Ponta Porã, Coronel Sapucaia, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Sete Quedas, Tacuru, Paranhos, Naviraí, Juti, Itaquiraí, Mundo Novo, Japorã, Eldorado, Iguatemi, Nova Andradina, Batayporã, Anaurilândia, Taquarussu, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Angélica (NOVAES, 2019).

privadas de educação; que ofertam a educação básica, em especial a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (DOURADOS, 2016).

Para desempenhar suas competências legais e executar suas atividades, a SEMED possui a seguinte estrutura organizacional:

Art. 4º [...]

I) Gabinete

- a) **Conselho Municipal de Educação – COMED;**
- b) **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica– COMACS/FUNDEB;**
- c) **Conselho Municipal da Merenda Escolar;**
- d) **Conselho de Alimentação Escolar – CAE;**
- e) **Comissão Local de Avaliação no Estágio Probatório/Desempenho Anual dos Servidores Administrativos – CVA;**
- f) **Comissão Local de Valorização do Magistério Público Municipal de Dourados – CVP.**

g) Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs);

h) Escolas Municipais (EM);

II) Departamento de Recursos Humanos

Núcleo de Estágio;

III) Departamento de Finanças

a) Assessoria de Programação Orçamentária;

b) Assessoria de Execução Orçamentária;

c) Assessoria de Liquidação de Despesas;

d) Assessoria de Controle da Execução Orçamentária;

e) Assessoria de Controle Contábil;

f) Assessoria de Contratos;

g) Assessoria de Convênios;

h) Assessoria de Compras e Serviços;

IV) Departamento de Planejamento e Gestão Educacional

a) Núcleo de Supervisão Técnica e Estatística;

b) Central de atendimento à matrícula;

c) Núcleo de Almoxarifado;

d) Núcleo Social e Psicológico;

e) Núcleo de protocolo;

f) Núcleo de Nutrição;

g) Núcleo de captação, controle e acompanhamento dos recursos federais;

h) Núcleo de arquitetura;

i) Núcleo de Manutenção;

j) Núcleo de Manutenção a Informática;

k) Núcleo Comunicação e Eventos;

l) Núcleo de Frota e Transporte Escolar;

V) Coordenação Administrativa e Pedagógica dos Núcleos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais;

a) Coordenação do Núcleo de Educação Infantil;

b) Coordenação do Núcleo de Ensino Fundamental – Anos iniciais;

c) Coordenação do Núcleo de Ensino Fundamental - Anos finais;

d) Coordenação do Núcleo de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – NECADI:

1. Coordenação de Relações Étnicos Raciais e Quilombola;

2. Coordenação da Educação de Jovens e Adultos;

3. Coordenação da Educação Indígena;
4. Coordenação da Educação do Campo;
5. Coordenação de Educação Especial;
6. Coordenação de Educação em Direitos Humanos;
- e) Coordenação das Bibliotecas Municipais;
- f) Coordenação do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal – NTEM;
- g) Coordenação do Núcleo de Esporte;
- VI) Núcleo de Assessoria Jurídica;
- VII) Departamento de Controladoria Interna (DOURADOS, 2016, p. 1-2, grifos nosso).

Dado o foco desta pesquisa na gestão democrática, na participação e na representação, destacou-se na citação anterior instâncias ligadas diretamente ao Gabinete, por possuírem potencial, na sua essência, para serem canais de participação com tendência à gestão democrática, a saber: Conselho Municipal de Educação (COMED); Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (COMACS/FUNDEB); Conselho Municipal da Merenda Escolar; Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Comissão Local de Avaliação no Estágio Probatório/Desempenho Anual dos Servidores Administrativos (CVA) e a Comissão Local de Valorização do Magistério Público Municipal de Dourados (CVP).

Contudo, Lima, Aranda, Lima (2011) advertem que se tais canais possuírem os fins em si mesmos descaracteriza-se a finalidade de emancipação social. Ou seja, não se pode afirmar apenas pela utilização da nomenclatura “Conselhos e Comissão” que temos na SEMED instâncias democráticas sem antes pesquisar as relações estabelecidas, finalidades e composição da sociedade civil e política que os compõe.

O município cria tais canais e suas regras com base nas legislações que determinam a cada ente federado a tradução e operação de suas políticas de formas distintas, compreendidas em termos de ação pública, fragmentada, múltipla, diversa e com a participação de diversos atores (BASTOS; FERREIRA, 2019, p.13).

Em 27 de novembro de 2015, a SEMED regulamentou a Rede Municipal de Ensino de Dourados (REME), por meio da Resolução n. 70, e a definiu como o “conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação” (DOURADOS, 2015, p. 1).

A REME oferece as seguintes etapas e modalidades de ensino da Educação Básica: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação no Campo; Educação Escolar Indígena; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental. Segundo o

Censo Escolar da Educação Básica²³ 2021 (INEP, 2021), a REME de Dourados possui 28.057 alunos matriculados (em média, 23 mil em escolas urbanas e 5 mil em escolas rurais), é composta por 94 unidades escolares, a saber: 40 Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs), oito Centros de Educação Infantil (CEI) conveniados²⁴, 46 escolas, sendo 30 escolas urbanas, nove escolas do campo e sete escolas indígenas (SEMED, 2021).

A tabela apresentada a seguir demonstra o número de matrículas na Educação Básica no município no ano de 2021, especificando o quantitativo de matrículas em cada etapa.

Tabela 01 – Matrículas da Rede Municipal de Educação de Dourados (2021)

MATRÍCULA	2021
Educação Infantil	7799
Ensino Fundamental	19.959
EJA (Ensino Fundamental)	299
Total	28.057

Fonte: Inep (2021).

Conforme apresentado na Tabela 01, o número de matrícula na Educação Infantil totaliza um quantitativo de 7.799 crianças de 0 a 5 anos. No Ensino Fundamental consta o maior quantitativo de matrículas totalizando 19.959 alunos e, por fim, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) com 299 alunos matriculados com faixa etária de 15 anos de idade ou mais, que não completaram o Ensino Fundamental (INEP, 2021).

Após essa caracterização dos aspectos educacionais, a seguir apresentar-se-ão as ações, a partir dos documentos oficiais municipais, que delinearão os possíveis caminhos da gestão democrática e da participação em Dourados/MS, desde a redemocratização do Brasil até a criação do FME/Dourados.

2.1.3 A gestão educacional na Rede Municipal: preparando a criação do FME

Com o intuito de contextualizar os caminhos da gestão democrática educacional trilhada pelo Município, desde a redemocratização brasileira até o FME, apresentar-se-á um quadro sinótico que procura apontar o contexto das legislações municipais, as ações realizadas

²³ Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2021>.

²⁴ CEI conveniados referem-se às unidades instaladas em propriedades pessoa jurídica de direito privado, com denominação própria e gerenciada sob o regime de colaboração com os proprietários dos imóveis que paga as entidades de acordo com o número de crianças por elas atendidas (Dourados, 2016, p. 3).

em âmbito municipal, dando destaque para as principais ações de gestão educacional no período de 1989 a 2021.

Os dados apresentados no quadro 02 foram buscados nos Diários e no site oficiais do Município e nos estudos realizados por Fernandes e Freitas (2004); Falcão (2011) e Monteiro (2016), que realizaram pesquisas no âmbito do município de Dourados ao longo dos anos.

Quadro 02: Sinótico do desenvolvimento da gestão educacional no município de Dourados

Período	Ações
1989 a 2000	<p>Início do processo de municipalização da educação. Provimento ao cargo de diretor escolar na Rede Municipal de Ensino de Dourados pela Lei n. 1.925/1994. Elaboração dos projetos pedagógicos da REME Criação do Conselho Municipal de Educação de Dourados (COMED) - Lei n. 2.156/1997. Instituição do Conselho Escolar. Eleições diretas para diretores. Lei Complementar n. 34/2000 – Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Profissional do Magistério Municipal de Dourados/MS. Promoção de concursos públicos para todos os setores da educação. Aumento de 24,20% na oferta do Ensino Fundamental, atingindo 15 mil alunos, igualando com a oferta do Estado.</p>
2001 a 2003	<p>Reestruturação da Secretaria Municipal de Educação que passou a ser denominada SEMED. Criação da Lei n. 2.491/2002 - Regulamenta a eleição direta para diretores. Educação Infantil passa a ser de responsabilidade da SEMED. Implantação da Constituinte Escolar. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Seminários para a Reorientação Curricular. Curso de formação para merendeiras das escolas municipais</p>
2005 a 2008	<p>Lei Complementar n. 107/2006 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados e de suas autarquias e fundações públicas. Lei Complementar n. 108/2006 – Institui o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – IPSSD. Lei Complementar n. 118/2007 - PCCR dos profissionais em Educação. O atendimento no Ensino Fundamental foi universalizado. Implantação das escolas de categoria indígena. Implantação de normatização da formação continuada para professores municipais, merendeiras e demais funcionários. Implantação da política de descentralização de recursos financeiros para as escolas. Aplicação de recursos constitucionais municipais na educação foi de 27%. Rede de Ensino foi ampliada para 44 escolas e 25 centros de Educação Infantil. Total de 25 mil alunos matriculados na rede municipal. Maior demanda urbana pela educação. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (COMACS), instituído pela Lei Municipal n. 2.948, de 12 de abril de 2007. Lei n. 3097/2008, alterou o dispositivo da Lei n. 2.491/2002 - Estabelece normas</p>

Período	Ações
	para a realização de eleição para diretores e diretores adjuntos das escolas da REME.
2009 a 2011	<p>Implementação Programa Mais Educação (PMEd) nas escolas.</p> <p>Decreto n. 362/2009 - Aprova criação e Regimento Interno da Comissão de Valorização do Profissional do Magistério Público Municipal.</p> <p>Resolução/SEMED n. 140/2010 - Dispõe sobre a hora-atividade do Profissional do Grupo Magistério, categoria Professor, função docência nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, para o ano de 2011.</p> <p>O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) foi criado pela Lei Municipal n. 2.363/2000 e alterada pela Lei Municipal n. 3.486/2011.</p> <p>Autorização, organização, credenciamento e avaliação dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>Organização legal do Bloco Inicial de Alfabetização (BIA) no âmbito da SEMED.</p> <p>Autorização, organização e funcionamento da educação básica, no que concerne ao Credenciamento das Instituições de Ensino.</p> <p>Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como a Cassação da Autorização de Funcionamento.</p> <p>Deliberação COMED n. 12, de 26 de maio de 2011, estabeleceu que para o ingresso no Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de seis anos completos até o dia 31 de março do ano em realizar a matrícula.</p>
2012 a 2016	<p>Em 2013, a SEMED iniciou os trabalhos de edificação do Plano Municipal de Educação de Dourados, sob orientação do MEC.</p> <p>Jornal “O Progresso” (28/04/2014) trouxe uma reportagem intitulada “Dourados é 1ª do Brasil a universalizar a educação integral”.</p> <p>Em 2009, 315 alunos participavam do PMEd e em 2014 o quantitativo de alunos participantes era de 8.869 matrículas.</p> <p>Lei n. 3.816/ 2014 - Altera o dispositivo da Lei n. 2.491/2002 que estabelece normas para a realização de eleição para diretores e diretores adjuntos das escolas da REME. Essa Lei excluiu os CEIMs do processo eleitoral e ainda prorrogou para a primeira quinzena de julho de 2015 os mandatos dos atuais diretores e diretores adjuntos das escolas da REME e dos CEIMs.</p> <p>Decreto n. 1480 – Dispõe sobre as Unidades Escolares que contarão em seus quadros com a função de Diretor-Adjunto.</p> <p>Foi publicado no Diário Oficial n. 3.712 por meio da Resolução n. 21/2014 a relação dos representantes da sociedade civil e da SEMED que integrariam a comissão responsável pela redação do Plano.</p> <p>Deliberação COMED n. 80, de 16 de junho 2014, estabelece normas para autorização de funcionamento de escolas que oferecem a pré-escola e dos Centros de Educação Infantil municipais e privadas, bem como credenciou, autorizou e regulamentou o funcionamento das supracitadas instituições de ensino, ressaltando que as matrículas nessa etapa devem atender ao quantitativo de alunos por sala.</p> <p>Lei Complementar n. 267/2014 dispõe sobre a política salarial dos profissionais do magistério municipal.</p> <p>Lei n. 3.904/2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação de Dourados (PME 2015-2025).</p> <p>Lei n. 3.906/2015 – Alterou novamente a data da eleição para a segunda quinzena do mês de novembro e a posse dos eleitos no último dia do ano escolar de 2015.</p> <p>Implantação do sistema digital matrículas para alunos da Educação Infantil (pré-</p>

Período	Ações
2012 a 2016	<p>escola), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e EJA</p> <p>Entrega de uniformes escolares e <i>kit</i> escolar para todos alunos de escolas e CEIMs.</p> <p>IDEB comprova qualidade do ensino em Dourados.</p> <p>Secretaria de Educação de Dourados está entre as 100 melhores do Brasil.</p> <p>Várias unidades estão contempladas com os programas voltados ao esporte e atividades artísticas, como é o caso do Mais Cultura, Escola Aberta e Atleta na Escola.</p> <p>Projovem Urbano com cerca de 200 alunos.</p> <p>São implementadas ações de educação inclusiva, com salas de recurso multifuncional, profissionais de apoio dentro das salas de aula em que há crianças com deficiência, são mais de 600 atendidas.</p> <p>Dourados adquiriu uma frota de mais 12 ônibus que transportam os alunos.</p> <p>Assinatura de convênios entre entidades privadas e a Prefeitura.</p> <p>Oferta de vagas de ½ período de berçário a pré-escola.</p> <p>3.932 crianças entre 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola no ano de 2016.</p> <p>Lei complementar 310/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados – PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá outras providências.</p> <p>Lei Complementar n. 319/2016 altera dispositivos da Lei Complementar n. 267 que dispõe sobre a política salarial dos profissionais do magistério municipal.</p> <p>Prefeito entrega cinco CEIMs.</p>
2017 a 2020	<p>Trabalhadoras e os trabalhadores na REME/ Dourados decidiram manter a greve parcial.</p> <p>Aumento significativo em termos de matrícula na Educação Infantil a partir de 2010, saltando de 4.370 para 7.562 crianças matriculadas em 2017.</p> <p>Decreto n. 363, de 05 de junho de 2017, nomeia a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados (CMMMA/PME) e Equipe Técnica.</p> <p>Decreto n. 551/2017, cria o Fórum Municipal de Educação (FME).</p> <p>I CONAPE Municipal e Intermunicipal.</p> <p>Relatório de avaliação apresentado em 10 de maio de 2018 em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Dourados.</p> <p>Lei n. 4.187/2018 - Alterou a data da eleição e prorrogou para julho de 2019 o mandato dos diretores e diretores adjuntos das escolas da REME.</p> <p>Lei n. 4250/2019 - Alterou a data da eleição para a segunda quinzena do mês de novembro e a posse dos eleitos para o último dia do ano escolar. Prorrogou ainda o mandato dos atuais diretores e diretores adjuntos das escolas, até a posse dos eleitos.</p> <p>Dourados sedia I Encontro Municipal “Movimento pela Base” visando à elaboração do currículo regional de MS.</p> <p>A SEMED realiza seminário da rede municipal de ensino, com professores e a comunidade de forma geral, para contribuir com comentários e sugestões, para o Currículo Regional do Mato Grosso do Sul.</p> <p>Prefeita entrega 5 CEIMs.</p> <p>Decreto n. 2.634/2020 “Dispõe sobre o enquadramento da Escola Municipal Rotary Dr. Nelson de Araújo, por Tipologia de Lotação.</p> <p>MEC conhece Projeto de Literatura em Libras na Educação Infantil de Dourados e sinaliza “modelo nacional”.</p>

Período	Ações
2021	Decreto n. 607/2021-Estabelece medidas para as aulas presenciais nos Estabelecimentos Privados de Educação Infantil, Berçário e Hotelzinho, Creches e similares; de Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como da Rede Municipal de Ensino, no Município de Dourados. Implantação do protocolo de volta às aulas. Resolução SEMED n. 13/2021 “Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo para o ano de 2021 nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Dourados”. A Prefeitura cumpre a Lei n. 13.395, de 11 de dezembro de 2019, que prevê a inserção de profissionais da Psicologia e Serviço Social na Educação Básica. O FME realiza a II CONAPE Intermunicipal e Estadual. O Projeto de Lei n. 233/2021 concede apenas 5% de reajuste salarial linear para todo o funcionalismo municipal somente para o mês de abril de 2022.

Fonte: Fernandes e Freitas (2004); Falcão (2011); Monteiro (2016), Diário Oficial do Município de Dourados, Site Oficial do Município de Dourados (2008/2021).

Buscou-se com o presente quadro traçar uma linha do tempo para identificar as principais ações desenvolvidas na educação em Dourados no período de 1989 a 2021. Para o período de 1989 a 2000, que corresponde a 11 anos, destaca-se sob o viés da gestão democrática e da participação a aprovação da Lei n. 1.925/1994 que: regulamentou o provimento ao cargo de diretor escolar na Rede Municipal de Educação e propiciou as primeiras eleições diretas para diretores (SILVA, 2019). Posteriormente, foi aprovada a Lei n. 2.156 de 1997 que criou o COMED; regulamentou o Sistema Municipal de Ensino e instituiu os Conselhos Escolares nas escolas municipais (SOUZA, 2019). Nesse sentido, também se destaca a aprovação do primeiro Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação municipal em 2000.

No triênio 2001 a 2003, a Secretaria Municipal de Educação foi reestruturada e passou a ser denominada SEMED. Em 2002, a SEMED elaborou a nova Lei n. 2.491 que regulamentou a eleição direta para diretores escolares. Outro marco importante foi a saída da Educação Infantil da Assistência Social, passando a ser de responsabilidade da SEMED (SOUZA, 2019). Com a intenção de aumentar a participação social e o processo da gestão democrática foi implantado no município a Constituinte Escolar, que desencadeou na tentativa de elaboração do primeiro Plano Municipal de Educação, por meio dos Seminários e da Reorientação Curricular (ARANDA F., 2018).

Segundo Falcão (2011) e Silva (2019), o período de 2005 a 2008 expõe marcos significativos para o fortalecimento da gestão democrática no município, tais como: a aprovação da Lei Complementar n. 107/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dourados; a Lei Complementar n. 108/2006, que

instituiu o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (IPSSD) e propiciou a reestruturação do PCCR com a Lei Complementar n. 118/2007 que passou a contemplar todos os profissionais em Educação; a implantação da política de descentralização de recursos financeiros para as escolas e a criação da Lei Municipal 2.948/ 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (COMACS).

No triênio 2009 a 2011, pode-se destacar, conforme apontam Monteiro (2016) e Falcão (2011): a implementação do Programa Mais Educação (PMEd) nas escolas que colocou o município em lugar de destaque quanto à universalização da educação integral; a criação da Comissão de Valorização do Profissional do Magistério Público Municipal (CVP) e a Lei Municipal n. 3.486/2011 que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O período correspondente aos anos 2012 a 2016 demonstra dados relevantes como a universalização da educação integral. Em 2013, a SEMED iniciou os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação de Dourados, sob orientação do MEC (ARANDA F., 2018). No ano seguinte aprovou a Lei n. 3.816/ 2014 que alterou as normas para a realização de eleição para diretores e diretores adjuntos das escolas da REME. Essa Lei excluiu os CEIMs do processo eleitoral e ainda prorrogou para a primeira quinzena de julho de 2015 os mandatos dos atuais diretores e diretores adjuntos das escolas da REME e dos CEIMs (SILVA, 2019).

Em 2014, na busca por uma educação inclusiva, foram inauguradas salas de recurso multifuncional e lotados profissionais de apoio nas salas de aula em que havia crianças com deficiência. Nesse mesmo ano, foi publicada no Diário Oficial n. 3.712, por meio da Resolução n. 21/2014, a relação dos representantes da sociedade civil e da SEMED que integrariam a comissão responsável pela redação do Plano Municipal de Educação.

No ano de 2015, por meio da Lei n. 3.904 foi aprovado o Plano Municipal de Educação de Dourados (PME 2015-2025). No quinquênio 2017 a 2021, destaca-se a publicação do Decreto n. 363, de 05 de junho de 2017, que nomeou a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados (CMMA/PME) e a Equipe Técnica (ARANDA F., 2018). No mesmo ano, pelo Decreto n. 551/2017 foi criado o FME e ocorreu a I CONAPE Municipal e Intermunicipal, cujo relatório de avaliação é apresentado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Dourados em 10 de maio de 2018.

Ainda em 2018, foi aprovada a Lei n. 4.187/2018 que alterou a data da eleição e prorrogou para julho de 2019 o mandato dos diretores e diretores adjuntos das escolas da REME. Em 2019, foi publicada a Lei n. 4250/2019 que alterou a data da eleição para a segunda quinzena do mês de novembro e a posse dos eleitos para o último dia do ano escolar. Foi prorrogado o mandato dos atuais diretores e diretores adjuntos das escolas, até a posse dos eleitos (SILVA, 2019). No ano de 2021 o FME planejou, organizou e realizou a II CONAPE etapas intermunicipais e estadual.

O planejamento educacional brasileiro é definido pelo PNE, PEE e PME, com responsabilidade determinada na LDB (BRASIL, 1996) e na instância municipal está determinada na Lei Orgânica de cada Município, “constituindo-se como o momento de planejamento conjunto entre o governo e a sociedade civil, devendo ser garantido amplo caráter político ao processo, com a participação de diferentes setores, entidades e suporte técnico” (LAGARES; SILVA, 2020, p. 2) sendo as conferências os espaços que proporcionam momentos importantes de diálogos e reflexões a respeito do planejamento educacional por meio da democracia representativa e da participação social.

Participação social que se deu na elaboração e aprovação do PME no município de Dourados para o decênio (2015/2025) em 23 de junho de 2015, por meio da Lei n. 3.904, tendo como desígnio analítico o PNE (2014-2024), sobretudo o que dispõe seu Artigo 8º:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (BRASIL, 2014, p. 46).

O município, mesmo sem Fórum Municipal de Educação, cumpriu todos os processos legais quanto ao PME. Para tal feito, foi realizado um trabalho conjunto entre o COMED e a SEMED, formando seis subcomissões que foram publicadas no Diário Oficial do Município, com o desígnio de elaborarem o texto inicial seguindo as prerrogativas do PNE e PEE-MS. Aranda F. (2018) afirma em seu estudo que o texto foi apresentado à comunidade escolar e à sociedade civil, os quais realizaram suas contribuições por meio de seminários livres e plenárias, conforme apresentado no PME:

Juntos, governo, sociedade civil, pais, alunos, professores, e demais profissionais da educação analisaram, propuseram definiram políticas públicas para a educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais, e superar a descontinuidade do trabalho na educação,

onde os princípios norteadores de nosso **Plano Municipal de Educação tiveram como objetivo garantir, então, uma gestão democrática do ensino público, assegurando a participação dos diferentes segmentos da sociedade**, através de eixos, tais como: planejamento, participação, trabalho coletivo, responsabilidade, comprometimento, colaboração, compromisso, autonomia, identidade e transparência (DOURADOS, 2015, p. 8, grifo nosso).

Com o objetivo de garantir uma gestão democrática, o documento, por meio de vias contrárias, foi aprovado mediante lutas e embates, porque o que está escrito nas linhas acima foi travancado pelo poder autoritário e arbitrário do legislativo municipal ao aprovar a Lei com as supressões realizadas pelo departamento jurídico da prefeitura municipal da época.

Segundo Aranda F. (2018) esse acontecimento gerou insatisfação por parte de todos os envolvidos no processo, suscitando um movimento de revolta que se transformou na época em vários embates entre sindicatos e o Poder Legislativo, tornando manchetes dos principais jornais locais, incluindo também ações judiciais contra o sindicato por parte dos vereadores. Pode-se afirmar que todo o trabalho elaborado democraticamente foi desrespeitado pelos gestores municipais. Somente dois anos após a aprovação do PME e com a mudança do Executivo Municipal, o FME/Dourados foi criado.

O estado de MS, por meio de suas instituições, órgãos, segmentos da sociedade e comunidade educacional, atendeu à solicitação do FNE e instituiu seu Fórum Estadual de Educação de MS (FEE/MS) como órgão de Estado na Plenária de 12 de agosto de 2011, integrando a ele o então Fórum Permanente de Educação de MS (FORPE-MS), criado em 1997 que, de acordo com seu Regimento Interno, tem a incumbência de promover a articulação para a implantação dos Fóruns Municipais de Educação em consonância com o FEE-MS e o FNE (LIMA, 2018).

Segundo Lima (2018), o FEE-MS empreendeu algumas ações para cumprir as prerrogativas de auxílio aos municípios com vista à implantação de seus Fóruns Municipais de Educação; forneceu orientações detalhadas encaminhadas a cada município, além dos canais eletrônicos de comunicação estabelecidos, caso os municípios precisassem de esclarecimentos. Um desses auxílios foi o portal eletrônico do FNE, nele é possível acessar os Fóruns de Educação das 27 Unidades Federativas, que apresentam informações como: nome da coordenação, endereço, e-mail, telefone e site.

O portal eletrônico do FEE-MS²⁵ é um espaço profícuo de consulta, pois nele são disponibilizados vários documentos de orientação. Em visita ao site do FEE-MS identifica-se

²⁵ <https://sites.google.com/site/forumeducms>

menus com as seguintes informações: página inicial; histórico; coordenação geral; calendário geral; integrantes; comissões; grupos de trabalhos; documentos/atividades; agenda de eventos; fale conosco; links úteis e notícias. Seguindo as orientações do FNE, o FEE-MS apresenta um documento com as principais etapas para a criação dos Fóruns Municipais de Educação:

1ª Etapa) A Secretaria Municipal de Educação, como órgão articulador das políticas educacionais nos Municípios, convida para uma reunião instituições, órgãos e segmentos da sociedade local e da comunidade educacional, dentre os quais: Conselho Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara Municipal, Conselho Tutelar, sindicatos que atuam na área da educação, instituições de educação superior, movimentos sociais, Sistema S, empresas, instituições religiosas, meios de comunicação, segmentos da comunidade educacional (educadores, funcionários, pais e estudantes), associações, ONGs, e outros que entender necessários, com objetivo de sensibilizar e motivar para a criação do Fórum Municipal de Educação – FME;

2ª Etapa) Nessa reunião, será constituída uma Comissão Provisória com as instituições interessadas para iniciarem as providências a serem adotadas: elaboração de um Plano de Trabalho; cadastramento das instituições e dos seus representantes no fórum; formulação do Regimento Interno; entre outras. É importante que esta reunião seja registrada em ata e que os nomes dos interessados em fazer parte do FME constem em uma lista de frequência, contendo também a instituição a que pertencem, o telefone e o e-mail.

3ª Etapa) Reuniões posteriores serão agendadas para: oficialização da criação do fórum; aprovação do Regimento Interno; eleição da coordenação-geral do FME, entre outras ações (FEE-MS, 2012, grifos nosso).

Segundo Lima (2018), as três etapas mencionadas foram devidamente orientadas e acompanhadas pelas Comissões de Monitoramento e Sistematização, Mobilização e de Divulgação do FEE/MS que contribuíram com formações e palestras para a criação do FME/Dourados.

Contudo, em âmbito municipal, o percentual de Fóruns Municipais ainda é baixo se comparado a quantidade de municípios por Unidades Federativas, fato que se constitui um desafio para os municípios (LIMA, 2018). Mato Grosso do Sul possui 79 municípios, é dividido em três Regiões Geográficas Intermediárias, que recebem o nome das principais cidades de cada região, são elas: Campo Grande, Dourados e Corumbá. As Regiões Intermediárias agrupam algumas Regiões Geográficas Imediatas que reúnem os devidos municípios.

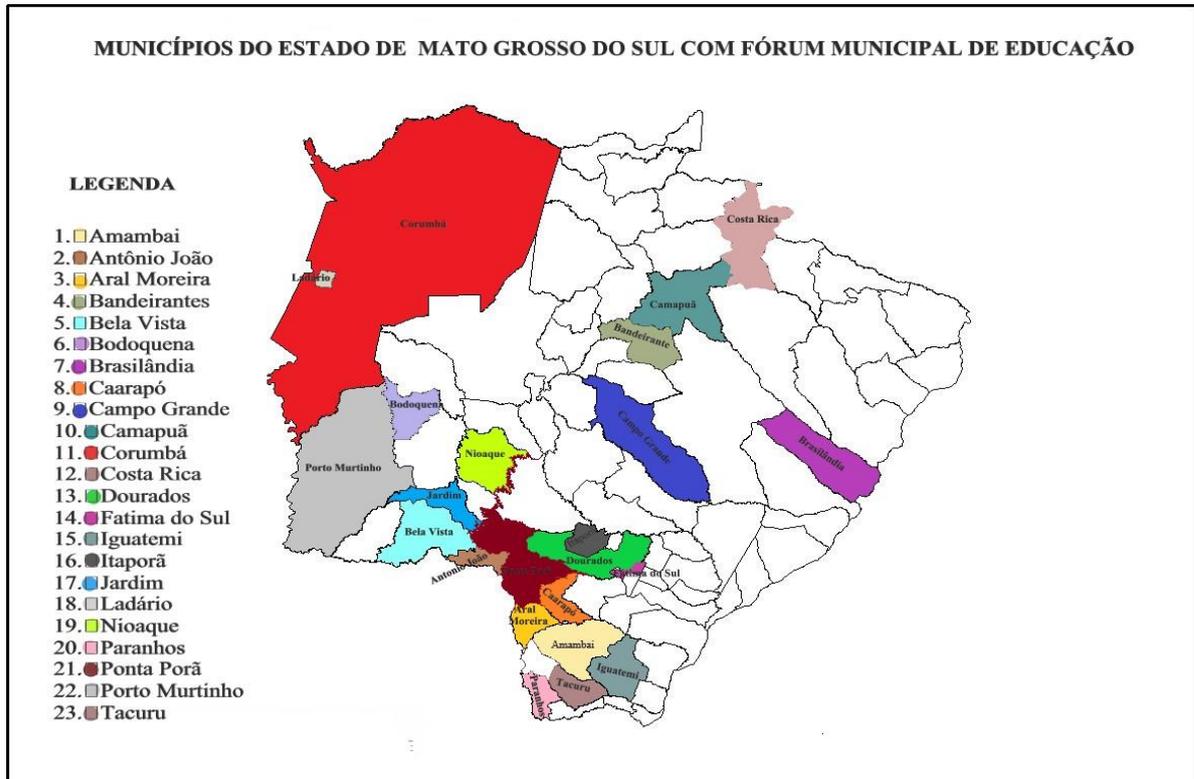
A Região Geográfica Intermediária Campo Grande é composta por 32 municípios distribuídos em quatro Regiões Geográficas Imediatas, sendo elas: Campo Grande, com 13 municípios; Três Lagoas, com seis municípios; Paranaíba-Chapadão do Sul-Cassilândia, também com seis municípios; e Coxim, que contém sete municípios. Essa Região Geográfica

Intermediária é a que contempla a capital, porém, é a Região de Dourados é a maior, tanto em número de municípios como também no número de Regiões Imediatas, como apresentado na primeira seção deste capítulo (2.1.1).

Por fim, temos a Região Geográfica Intermediária de menor dimensão, Corumbá, contemplando apenas 13 municípios, distribuídos em três Regiões Geográficas Imediatas, sendo elas: Corumbá, a menor de todo o Estado com somente dois municípios; Jardim, que contém sete municípios; e Aquidauana-Anastácio, com quatro municípios. Proporcionalmente, em número de municípios, as Regiões Geográficas Intermediárias representam 40,5% Campo Grande, 43% Dourados e 16,5% Corumbá (NOVAES, 2019, p. 134-135).

Os dados apresentados pelo autor quanto às Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas e ao quantitativo de municípios de cada uma dessas regiões auxilia na localização dos municípios apresentados na figura a seguir cujo objetivo é apresentar as cidades que possuem FME:

Figura 01: Mapa dos Municípios do Estado que possuem Fórum Municipal de Educação



Fonte: Elaborado pela autora a partir de base cartográfica do IBGE. Disponível em: <https://www.mapasparacolorir.com.br/mapa/estado/ms/estado-mato-grosso-do-sul-municipios.jpg>.

Os dados apresentados na Figura 01, levantados junto à Secretaria Executiva do FEE-MS (ROCHA, 2021), aponta o quantitativo de 23 fóruns municipais criados em todo o estado de MS. Esse número é considerado baixo porque representa aproximadamente 29,11% do total de municípios. Percebe-se que o maior número de FMEs implantados localizam-se na Região Intermediária de Dourados que possui 11 Fóruns Municipais de Educação nos seguintes municípios: Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Iguatemi, Itaporã, Paranhos, Ponta Porã e Tacuru. Em seguida, consta na Região Intermediária de Corumbá sete Fóruns Municipais de Educação, abrangendo os municípios de: Bela Vista, Bodoquena, Corumbá, Jardim, Ladário, Nioaque e Porto Murtinho. Por último, na Região Intermediária de Campo Grande há cinco Fóruns Municipais, são eles: Bandeirantes, Brasilândia, Campo Grande, Camapuã e Costa Rica. Proporcionalmente, considerando a existência de FMEs nas Regiões Geográficas Intermediárias, representa-se em ordem crescente: 53,84% Corumbá; 32,35% Dourados e 15,62% Campo Grande.

Segundo Lima (2018), no ano de 2015, MS contava com apenas 17 FMEs nos seguintes municípios: Alcínópolis, Antônio João, Bandeirantes, Bataguassu, Bela Vista, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Eldorado, Ladário, Paranhos, Ponta Porã,

Porto Murtinho, Rio Verde de Mato Grosso, Sete Quedas e Sidrolândia. Como apresentado, esse número cresceu para 23 municípios em um período de seis anos, percebe-se que alguns municípios desativaram seus Fóruns e outros municípios criaram, a exemplo de Dourados.

Quanto à ausência de acompanhamento da implantação dos FMEs e a carência de indicadores para saber se a estratégia 19.3 do PNE está sendo cumprida faz com que os municípios não cumpram a Lei, esse é sem dúvida um dos desafios que o FNE deveria enfrentar, pois esse fato atrapalha e atrasa o monitoramento e avaliação dos FMEs e das conferências de educação (LIMA, 2018).

Diante do histórico apresentado e fundamentado nos estudos de Lima (2018) é possível afirmar que o Município de Dourados ao criar seu Fórum de Educação cumpre um passo importante em direção à gestão democrática, pois demonstra a intenção de se ampliar os instrumentos de gestão democrática, entende-se também que a publicação do novo Regimento Interno da SEMED será um marco importante para o FME, pois assim passaria a integrar oficialmente a estrutura organizacional da SEMED.

Quanto ao organograma, cumpre ressaltar que foi apresentada, em subseção anterior neste capítulo, a estrutura organizacional da SEMED. Nota-se que tanto o FME quanto a CMMA/PME não fazem parte dessa estrutura. Inferem-se, pelo menos, dois motivos: o primeiro porque foram implantados somente no ano de 2017 e o segundo motivo é a falta de atualização da Lei Complementar n. 214 de 25 de abril de 2013, fato que deveria ter sido resolvido, pois a Prefeitura Municipal aprovou a Lei Complementar n. 329, de 18 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”, ou seja, a Lei Complementar anterior foi revogada.

O Art. 62 da nova Lei, ou seja, Lei Complementar n. 329/2017 determina que:

Para regulamentar o detalhamento das atribuições cabíveis a cada unidade, deverá ser elaborado o Regimento Interno por Secretaria, através de Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da aprovação desta Lei Complementar (DOURADOS, 2017, p. 66).

Esse artigo demonstra que a SEMED está descumprindo a referida Lei que está em vigor, tendo em vista que o prazo expirou há muito tempo, até o presente momento deste estudo não foi publicado em Diário Oficial o novo Regimento Interno da SEMED como determina o Artigo apresentado.

Apontadas os aspectos históricos, cumpre observar que para Alves (2010) a implantação e implementação da gestão democrática na REME é muito relevante porque pode propiciar o fim da cultura autoritária, oferecer uma educação de qualidade, participativa, formadora de cidadãos críticos e conscientes. Nessa perspectiva, a seguir, a partir do aporte teórico-metodológico do ciclo de políticas públicas, mostrar-se-á como ocorreu o processo de implantação do FME/Dourados/MS.

2.2 Implantação do Fórum Municipal de Educação de Dourados

Para Palumbo (1994) uma política só por pode ser apreendida por meio de processos que, por sua vez, devem ser problematizados quanto aos seus estágios. A partir desse entendimento, o autor apresenta, como uma possibilidade de análise, um ciclo de políticas com cinco etapas cíclicas e interdependentes:

1. Organização da agenda – definição dos problemas que serão abordados por agências governamentais;
2. Formulação de políticas – definição da abordagem que será adotada para lidar com o problema;
3. Implementação – criação de programas para colocar as políticas em prática;
4. Avaliação – determinação do impacto – efetividade e eficácia – dos programas;
5. Término – o como e o porquê uma política pode ser descontinuada.

Apesar de apresentar o ciclo de políticas, Palumbo (1994, p. 51) adverte que

[...] os vários estágios se sobrepõem e se mesclam [...] uma política nunca é um único, claro e não contraditório conjunto de objetivos, sendo mais comumente uma mescla de metas, objetivos e comportamentos conflitantes. Ela não é feita somente por ‘formuladores de políticas’ no topo, mas também por uma multidão de burocratas que lidam diretamente com o povo [...] (p. 51).

Diante dessas etapas, a implantação do FME/Dourados é composta pela organização e a formulação da agenda. Na organização da agenda, conforme explica Palumbo (1994), aponta-se o problema a ser resolvido, isto é, nos termos da política educacional analisada neste estudo, parte-se da obrigatoriedade definida pelo PNE (2014-2024) quanto à elaboração do PME e conseqüente criação do FME. Na etapa de formulação da agenda, expõem-se as normas de criação, Regimento Interno e funcionamento do FME.

Portanto, na organização da agenda convém retomar que o FNE foi instituído a partir do PNE (2014-2024) como uma das instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e por avaliações periódicas do PNE (BRASIL, 2014). Nesse cenário, a partir do FNE, foram criados os Fóruns Permanentes de Educação nas Unidades Federativas bem como os Fóruns Municipais de Educação.

Sendo assim, o FME de Dourados foi instituído pelo Decreto n. 551, de 12 setembro de 2017. Quanto à estrutura, o referido Decreto possui cinco artigos que versam, respectivamente, sobre: criação, natureza, constituição, composição, competência e vigência. Na fundamentação legal e no Art. 1º, à luz do ciclo de políticas públicas (PALUMBO, 1994), detecta-se o problema a ser resolvido:

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal de Educação – FME [...] (DOURADOS, 2017)

De modo mais específico, no âmbito do PNE (2014-2024), a criação do FME de Dourados consta como uma das estratégias tanto na Meta 7, que versa sobre o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, quanto na Meta 19, que dispõe sobre a efetivação da gestão democrática da educação. Conclui-se que a criação do FME, por meio de publicação normativa, cumpre a etapa de organização da agenda no ciclo políticas.

Quanto à escolha do ato legal, a fim de instalar formalmente o processo de criação do FME, pode ser feito a partir de uma portaria, decreto ou lei municipal, publicada no Diário Oficial (DO). Sem pretensão de esgotar as diferenças, Araújo (2020) explica que lei é espécie normativa, constante do Art. 59 da Constituição Federal, de uso exclusivo do Poder Legislativo (senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores), tem a característica de generalidade e abstração e possui o poder de obrigar a todos. Decreto regulamenta uma lei e é privativo do chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito). Já as portarias são atos administrativos, geralmente internos, expedidos pelos chefes de órgãos.

Segundo as orientações do FNE (s/d) quanto às etapas de criação de um FME:

Em um primeiro momento pode ser uma portaria ou decreto, que deve ser encampado pelo Executivo municipal e/ou pela Câmara de Vereadores. O IDEAL É POR LEI. [...]. Atenção: promova o diálogo com a Câmara de Vereadores para que haja, sempre, a previsão, em lei, do Fórum Permanente de Educação. Isso pode ocorrer em uma lei específica, na lei que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação, na lei do Plano de Educação. É importante que o fórum passe a ter previsão legal.

Nesse caso, por segurança normativa e jurídica, conforme aconselha o FNE o ideal é que o FME/Dourados tivesse sido criado por lei. Como vimos, na formalização da criação do fórum, sendo uma lei municipal, a responsabilidade é da Câmara dos Vereadores. Pelo viés da democracia representativa e pelo princípio do Estado democrático de direito, a criação dos FMEs por lei implica à Casa Legislativa o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal. Contudo, entre o quantitativo de 23 fóruns municipais criados em todo o estado de MS, conforme indicado na seção anterior deste capítulo, a maioria seguiu as orientações do FEE-MS, ou seja, foram criados por decreto a exemplo do objeto deste estudo.

Cumprido explicar que caso o FME esteja vinculado por decreto apenas à Lei dos Planos de Educação ele ficará à mercê do período de vigência de tais planos bem como da proposição de novas leis. Nesse sentido, essa vulnerabilidade normativa descaracteriza o caráter permanente do FME. Cabe ainda considerar que ao analisar o processo de criação sob o viés da gestão democrática e participação, categorias de análise deste estudo, tem-se que ao privilegiar o espaço da Câmara dos Vereadores poderia haver mais discussão e articulação entre os poderes Executivo e Legislativo.

Ainda no Art. 1º, para além da criação em si, é apresentado que o FME/Dourados é de natureza: “[...] consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento da educação básica e superior no âmbito do município de Dourados” (DOURADOS, 2017a). A interpretação do que significa cada natureza dessas funções não consta no próprio documento, utiliza-se, portanto, nesta dissertação os significados dos verbos, a partir do que consta no Houaiss (2003):

Consultiva – opinar, emitir parecer, discutir, participar;

Propositiva – propor, sugerir;

Indicadora – orientar, instruir, indicar;

Fomentadora – promover, incentivar e estimular e

De acompanhamento – acompanhar e zelar pela realização de ações.

Adotando-se uma relação dicotômica entre as naturezas consultiva e propositiva, tem-se que na consultiva o Fórum tem de reagir aos estímulos, isto é, há uma postura de reação a partir de uma provocação. A natureza consultiva do Fórum é exercida por meio de pareceres e respostas às consultas do governo e da sociedade.

Na função propositiva acontece o inverso: é o Fórum que assume uma postura proativa, é ele quem toma a iniciativa, o que pode ser exemplificado por meio da construção de propostas e ações que possam representar ganhos para toda a sociedade. As funções indicadora, fomentadora e de acompanhamento estão mais relacionadas aos aspectos pedagógicos e mobilizadores, como por exemplo, o papel que o FME executa no monitoramento das metas dos Planos de Educação, voltada para o desenvolvimento das políticas educacionais.

No Artigo 2º consta que o FME é constituído “de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional” (DOURADOS, 2017a). Em parágrafo único esclarece que são considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação (DOURADOS, 2017a).

O Artigo 3º dedica-se a apresentar as entidades que compõem o FME, conforme consta no quadro a seguir.

Quadro 03: Representatividade do FME/Dourados

Quantidade	Representatividade
1	Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
2	Representante da Câmara Municipal de Dourados
3	Representante do Conselho Municipal de Educação de Dourados – (COMED)
4	Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – (SIMTED)
5	Representante da Associação de Pais e Mestres
6	Representante da Universidade Estadual de Educação (UEMS)
7	Representante da Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN)
8	Representante do Conselho de Diretores das Escolas Públicas Municipais
9	Representante do Movimento Indígena
10	Representante do Serviço Social da Indústria (SENAI)
11	Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
12	Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)

Quantidade	Representatividade
13	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
14	Representante do Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados (COMPED)
15	Representante do Jornal O Progresso
16	Representante da Pestalozzi
17	Representante das Políticas Públicas para Mulher
18	Representante das Escolas Públicas Municipais – Educação Infantil
19	Representante das Escolas Públicas Municipais – Anos Iniciais
20	Representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais
21	Representante da Associação de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais de Dourados
22	Representante do Conselho Tutelar
23	Representante do Serviço Social da Indústria (SESI)
24	Representante das Escolas Públicas Municipais do Campo
25	Representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS)
26	Representante dos Coordenadores Pedagógicos dos CEIMs Municipais

Fonte: Decreto n. 551/2017 (Dourados, 2017a)

De modo geral, é possível perceber no artigo apresentado que o FME possui em sua composição uma expressiva diversidade e um número significativo de segmentos. Especificamente há uma concentração no segmento da educação escolar, justificada pela própria natureza do FME: dos 26 segmentos 12 deles são da educação escolar. Conforme a base teórica desta dissertação chama à atenção a representatividade da composição do FME dada a organização em sociedade política ou sociedade civil que, pelos conceitos gramscianos, compõem o Estado Ampliado.

Do ponto de vista mais pragmático, observa-se a ausência da menção de suplentes do FME, o fato de mencionar apenas titulares, ainda que seja nesse primeiro momento²⁶, pode provocar problemas de participação e pode prejudicar o andamento de demandas bem como presença em reuniões. No mesmo sentido de otimizar os instrumentos normativos, ressalta-se o fato de constar no Decreto os nomes dos membros, sob pena de terem sido necessárias muitas publicações para recompor o FME. Por exemplo, dos 14 decretos publicados, no

²⁶ Os suplentes serão mencionados no Regimento Interno do FME, como será mostrado a seguir.

período de 2017 a 2021, nove deles abordam questões de nomeação e substituição de membros, como será demonstrado mais adiante.

O Decreto de criação do FME, no penúltimo artigo, apresenta suas três competências:

- I. acompanhar o cumprimento das metas do PME;
- II. organizar a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais;
- III. participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização das conferências intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

Parágrafo único: as conferências municipais serão prévias às conferências nacionais de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no Art. 6º da Lei Federal n. 13.005, de 2014, para as discussões com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão (DOURADOS, 2017, p. 9).

Tais competências evidenciadas no Art. 4º estão sob responsabilidade dos Grupos de Trabalhos Permanentes (GTPs), que está regulamentado e normatizado no Regimento Interno do FNE, FEE-MS e no FME, documentos que, de acordo com Andrade (2016, p. 211), tem a função de “garantir maior legitimidade a sua atuação”.

Seguindo a formulação da agenda (Palumbo, 1994), passa-se a análise do próximo documento normativo do FME/Dourados que, por sua vez, é o Regimento Interno cuja publicação se deu por meio do Decreto n. 1625, em 18 de fevereiro de 2019, ou seja, um ano e cinco meses após a criação do FME.

O Regimento Interno é um documento em que se apresenta um conjunto de normas que visam regulamentar a organização e o funcionamento de um órgão, detalhando sua natureza, finalidade, competências e até mesmo os níveis hierárquicos. É, portanto, um importante instrumento de consolidação da autogestão que aponta o cumprimento da função pública instituída regularmente pelo órgão (ANDRADE, 2016).

O Regimento Interno do FME é constituído por quatro títulos, cinco capítulos e 49 artigos, conforme segue:

Título 1 - Da Natureza e das Finalidades;

Capítulo I -Da Natureza - com quatro artigos e um parágrafo único;

Capítulo II -Das Finalidades - com um artigo;

Título 2 - Da Organização e do Funcionamento - com dois artigos;

Capítulo I- Da Plenária - com três artigos;

Capítulo II - Das Comissões - com cinco artigos e um parágrafo único,

Seção I - Da Comissão de Monitoramento e Sistematização, com dois artigos;

Seção II - Da Comissão de Mobilização e Divulgação, com dois artigos;

Capítulo III - Dos Grupos de Trabalho Permanentes, com seis artigos e um parágrafo único;

Capítulo IV - Dos Grupos de Trabalho Temporário e da Secretaria Executiva, com dois artigos e um parágrafo único;

Capítulo V - Da Composição - com cinco artigos e dois parágrafos únicos;

Título 3 - Da Coordenação-Geral e da Eleição;

Capítulo I - Da Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta, com cinco artigos;

Capítulo II - Da Eleição da Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta, com cinco artigos e dois parágrafos únicos;

Título 4 - Das Disposições Gerais, com sete artigos e um parágrafo único.

De modo geral, quanto à natureza, o Regimento Interno do FME coaduna com seu Decreto de criação, contudo, acrescenta o Art. 1º em que o FME é definido como “órgão de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais”. O Inciso III do Art. 4º também menciona a função deliberativa do FME como acréscimo àquelas apresentadas no Decreto n. 551/2017:

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação é um órgão permanente de Estado que integra o sistema municipal de ensino e o caracteriza-se como:

I - instância fomentadora e articuladora entre governo e sociedade civil organizada;

II – espaço de consulta pública e de articulação horizontal com organismos da sociedade civil identificados com a educação;

III – instância de deliberação de propostas de políticas públicas de educação no âmbito do município (DOURADOS, 2019, p. 1).

Essas características atribuem ao FME responsabilidades específicas à educação municipal, tendo o papel de incentivar, coordenar, formular e unir forças em prol de uma educação que busque a qualidade socialmente referenciada. As definições existentes no regimento interno são claramente articuladas com a projeção nacional a partir do FNE, estadual a partir do FEE-MS.

Para Cury (2006) se por um lado há necessidade de harmonia entre os documentos normativos, não faz sentido que haja repetição, sob pena de ser um exercício inócuo de regulamentação. Desse modo, ao analisar o Regimento Interno do FME, nota-se que para além dos acréscimos de natureza e de finalidades há a definição de regras de coordenação, composição e funcionamento pelos membros do Fórum como: periodicidade das reuniões,

formato das convocações das reuniões, previsão de escolha e mandato do coordenador e membros e critérios para a entrada de novos membros.

No que se refere às finalidades, o Art. 5º apresenta:

- I – promover estudos e debates sobre a política municipal de educação;
- II – **mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;**
- III – acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da educação básica e da educação superior no Município;
- IV – **promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação no Município;**
- V – participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;
- VI – promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação de MS – FEEMS e com o Fórum Nacional de Educação – FNE;
- VII – **planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED, em consonância com a Conferência Estadual de Educação – COEED e com a Conferência Nacional de Educação – CONAE e divulgar as suas deliberações;**
- VIII – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da COEED e da CONAE;
- IX – **acompanhar e avaliar a implantação e a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;**
- X – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Estadual de Educação – PEE;
- XI – acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação;
- XII – **colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas públicas de educação;**
- XIII – participar de estudos e discussões da elaboração de normas dos sistemas de ensino (DOURADOS, 2019a, p. 1, grifos nosso).

No referido Artigo são elencadas 13 finalidades para o FME, dentre elas destacam-se as que favorecem o processo de participação social da sociedade e a gestão democrática da educação em âmbito municipal. Tais finalidades ampliam a capacidade política do FME referente às decisões de governo e de Estado em matéria educacional (ANDRADE, 2016). O regimento interno do FME apresenta a mesma estrutura elencada pelo autor, para tanto, elencar-se-á os artigos que regulamentam sua organização e funcionamento.

De acordo com o Artigo 6º o FME é organizado por meio de: plenária; comissões: Comissão de Monitoramento e Sistematização (CMS) e Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD); Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) e Grupos de Trabalho Temporários (GTTs). No Artigo 7º consta que ele é composto por: uma Coordenação Geral e uma Coordenação Adjunta; Coordenação de Comissões; Coordenação de GTPs; Coordenação de GTTs e por uma Secretária Executiva. Nos Decretos emanados pelo FME é possível

perceber que ainda não foram constituídas nenhuma das comissões apresentadas no Regimento, somente o GTP aparece citado em Decreto.

O documento citado nos Artigos 8º e 9º declaram que o FME tem a plenária como instância máxima de decisão, é constituída por todos os membros do FME que se reúne bimestralmente, conforme calendário aprovado por seus membros e extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir. A plenária é convocada pela Coordenação-Geral sendo obedecido no mínimo, cinco dias úteis de antecedência para as reuniões ordinárias e três dias úteis, para as extraordinárias.

Segundo o Artigo 10 compete à plenária:

- I – reformular e aprovar o Regimento Interno;
- II – eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto;
- III – aprovar o plano de trabalho anual do Fórum;
- IV – discutir e decidir sobre propostas ou matérias submetidas pelas Comissões e GTPs;
- V – apreciar o relatório anual de atividades do Fórum;
- VI – indicar representantes para encontros municipal, estadual e nacional de educação;
- VII – criar GTT, quando necessário;
- VIII – decidir sobre os casos omissos neste Regimento (DOURADOS, 2019a, p. 2).

Por meio das competências apresentadas constata-se a importância da plenária para a tomada de decisão do FME. Em seguida, os Artigos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 apresentam as constituições das comissões, suas competências e suas atribuições. Na seção I declara que a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CMS) é de caráter permanente, instância responsável, pelo planejamento, orientação e acompanhamento da Conferência Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação. A Comissão de Mobilização e Divulgação (CMD) também tem caráter permanente, é a instância responsável, pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do Município para a realização da Conferência Municipal/Intermunicipais de Educação e para a implantação e/ou implementação de seu Fórum, sem os coordenadores dessas comissões o FME fica sem ações que efetivam o engajamento das organizações representativas.

A importância das comissões está demonstrada em suas atribuições, como por exemplo, avaliar a execução das formas de cooperação técnica e de financiamento das conferências, que visa garantir unidade política ao processo participativo inerente a gestão democrática. Para Andrade (2016, p. 93) “é preciso amadurecer a experiência das comissões, assim como do próprio fórum em suas atribuições e potencial de intervenção política numa

perspectiva relacional do ‘Estado Ampliado’ nas mediações públicas inerentes as relações entre o Estado e a sociedade”.

Em seguida, são apresentadas, nos Artigos 20 a 25, as normativas dos Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), caracterizando-os como “instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais, e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária” (DOURADOS, 2019a, p. 2). São constituídos pelos membros do FME que podem participar de um ou mais grupos; podem, se necessário, ser divididos em subgrupos para a execução de tarefas específicas; são, mediante decretos, criados, reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do FME e de decisão da maioria presente em Plenária Ordinária.

No capítulo seguinte o Regimento apresenta o Artigo 26 que regulamenta a criação de Grupo de Trabalhos Temporários (GTTs) que devem ser constituídos em plenária, nas Comissões ou nos GTPs, quando for necessário. O Artigo 27 apresenta as atribuições da Secretária Executiva do Fórum, garantido em parágrafo único o requisito de ser servidor público efetivo para ocupar essa função, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Seguindo as diretrizes do FNE e do FEE-MS o FME nos Artigos 28 a 30 define os critérios para sua composição que poderá ser ampliada com a inclusão de outros órgãos, movimentos sociais e segmentos da sociedade com finalidades educacionais, desde que seja aprovada em plenária seguindo os seguintes requisitos apresentados nos parágrafos:

§ 1º A solicitação de inclusão a que se refere o caput deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação-Geral, durante os meses de outubro e novembro de cada ano.

§ 2º A referida inclusão será deliberada em reunião extraordinária marcada com esse objetivo, com presença da maioria simples dos representantes, respeitando os critérios específicos de representatividade (DOURADOS, 2019a, p. 3).

Os requisitos apresentados devem ser respeitados para manter a autonomia, o grau de inserção da sociedade e a mobilização social para garantir visibilidade e capacidade de intervenção política social.

O Artigo 31 define que participam das plenárias do FME os representantes titulares ou suplentes em exercício de titularidade e convidados especiais. Sobre os convidados o parágrafo único determina

Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da Plenária, sem direito a voto, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (DOURADOS, 2019a, p. 3).

Na sequência, foi definido no Art. 32 os direitos e deveres dos integrantes do FME. Os demais Artigos do 33 ao 42 definem as normas de eleição do coordenador geral e adjunto bem como do coordenador dos grupos de trabalhos permanentes. O Artigo 43 do Regimento Interno assegura ao FME ter sua sede mantida pela SEMED, bem como todo o seu acervo, afirma ainda, no próximo Artigo, que a participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, ou seja, é um trabalho voluntário que é realizado por indivíduos comprometidos e preocupados com a qualidade da educação.

Em análise geral do Regimento Interno e do Decreto de Criação, nota-se a ausência de um artigo que determinasse a elaboração do Regimento Interno bem como o período para sua aprovação e publicação no ato de criação do FME com a indicação da coordenação geral até a aprovação regimental. Acredita-se, dessa forma, que a demora de um ano e cinco meses entre a criação do FME e a aprovação do regimento poderia ter sido diminuída. Depreende-se também que a demora de aprovação do Regimento Interno se deu por falta de quórum nas reuniões ordinárias e extraordinárias, possível reflexo da composição no decreto de criação com a indicação somente dos titulares.

A despeito desses apontamentos, o processo de criação do Regimento Interno do FME se deu por meio de estudos com os membros em reuniões ordinárias, nelas o instrumento legal foi revisado no sentido de acrescentar elementos formais à sua redação condizentes com o contexto e com a legislação municipal. Todo o processo foi sistematizado em trabalho conjunto da coordenadora *pro-tempore* do FME com os membros que, em plenária, aprovaram as alterações.

Após a aprovação regimental, foram cumpridos os protocolos para eleição da coordenação geral e adjunta do Fórum e na mesma ocasião foi eleita a coordenadora dos GTPs, para um período de dois anos, podendo ser reeleitos, em consonância com o que dispõe o Regimento.

Para concluir a verificação do processo de implantação do FME observou-se o funcionamento do órgão mediante as competências mencionadas no Decreto de criação. Desse modo, foram definidos três eixos de análise: composição do FME/Dourados quanto à

nomeação de membros, realização de reuniões e realização de conferências, a partir das fontes documentais e do recorte temporal desta dissertação (2017 a 2021).

Para tanto, fez-se uma consulta ao Diário Oficial do Município, como resultado encontrou-se 14 Decretos que serão apresentadas no Quadro 03, nele é informado o número do dispositivo legal, data de aprovação e a ementa legal, em cronologia decrescente:

Quadro 04: Publicações do FME/Dourados/MS (2017-2021)

Publicações	Data	Descrição
Decreto n. 363	05/06/2017	Nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME (CMMA/PME).
Decreto n. 551	14/09/2017	Cria o Fórum Municipal de Educação do Município de Dourados.
Decreto n. 668	09/11/2017	Nomeia em substituição e acrescenta membros para compor o FME.
Decreto n.1.259	08/09/2018	Designa secretária executiva para FME.
Decreto n. 1.287	14/09/2018	Nomeia suplente, acrescenta e substitui Membros para compor o FME.
Decreto n. 1.625	18/02/2019	Homologa o Regimento Interno do FME.
Decreto n. 1.682	11/03/2019	Nomeia suplente, corrige e substitui Membros para compor o FME.
Decreto n. 1.725	02/04/2019	Designa membros para exercerem a função de coordenadora geral e adjunta do FME.
Decreto n. 1.726	02/04/2019	Homologa o Logotipo do FME.
Decreto n. 2.172	15/10/2019	Nomeia suplente e substitui membro para compor o FME.
Decreto n. 2.985	05/11/2020	Nomeia membros para compor o FME, biênio 2020-2022.
Decreto n. 328	06/05/2021	Designa membros para exercerem a função de coordenadora geral e adjunta do FME.
Decreto n. 425	14/06/2021	Nomeia membros em substituição para compor o FME.
Decreto n. 877	09/12/2021	Nomeia em substituição e acrescenta membros para comporem o FME.

Fonte: Diário Oficial do Município de Dourados/MS (2017, 2018, 2019, 2020, 2021).

Nos atos normativos do FME, exposto no quadro é possível perceber em uma análise temporal maior concentração no ano de 2019, com cinco publicações, e apenas uma no ano de 2020. Quanto ao conteúdo, a maioria dos decretos referem-se à nomeação de membros titulares e suplentes e a substituição de alguns membros, a designação da secretaria executiva do Fórum, a aprovação do regimento interno, a homologação do logotipo e a nomeação das coordenadoras eleitas e reeleitas durante o período estudado.

O Decreto n. 668, de 09 de novembro de 2017, acrescenta as seguintes instituições para compor o FME com seus representantes titulares: Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD, Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino da Região Sul

do Estado de Mato Grosso do Sul/SINTRAE-SUL e Secretaria Estadual de Mato Grosso do Sul/SED. Já o Decreto n. 1287, de 14 de setembro de 2018, acrescenta os representantes da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/MS. Essas instituições foram as últimas a compor o quadro de representantes do FME, pois demoraram a responder os ofícios, para algumas dessas instituições, conforme registro documental no FME, foram enviados mais de três ofícios pedindo a indicação de seus representantes titulares e suplentes.

Evidencia-se assim, que o FME iniciou suas atividades com 26 instituições, a partir do Decreto n. 668, de 09 de novembro de 2017, passou a 29 instituições e pelo Decreto n. 1287, de 14 de setembro de 2018 totalizou 30 membros. Com a publicação do Decreto n. 2.985, de 05 de novembro de 2020, que nomeia os membros para o biênio 2020-2022 esse número de instituições caiu para 28²⁷, devido à saída dos Representantes da Associação de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais de Dourados e do Jornal O Progresso, instituições que não enviaram os nomes dos representantes, inclusive tratava-se de representantes que não participaram de nenhuma reunião do Fórum durante o biênio 2017-2019.

A composição do FME/Dourados, quanto à nomeação de membros, conclui-se que é muito dinâmica, isso se dá não só pela alteração numérica recém demonstrada, mas também pela alteração de membros, por exemplo: da composição inicial, feita em 2017, apenas 11 membros continuam os mesmos. Contudo, utiliza-se esse dado neste estudo apenas para ilustrar a dinamicidade do FME/Dourados, sem pretensão de problematizar questões como descontinuidade em oposição à oxigenação de ideias.

Passa-se então à análise da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias no recorte temporal desta pesquisa. De acordo com o Regimento Interno do FME/Dourados entende-se por atividades cotidianas e organizativas do Fórum as reuniões ordinárias, as extraordinárias convocadas pela coordenação, de acordo com a necessidade da agenda política e as atividades de formação e debate sobre organização interna, organização e execução das conferências de educação e tramitação, monitoramento e execução das metas do PME e da legislação educacional de uma forma geral (DOURADOS, 2019a).

As reuniões do Fórum constituem sua atividade habitual e são estratégicas, pois promovem os debates necessários à construção da sua unidade na articulação, mobilização,

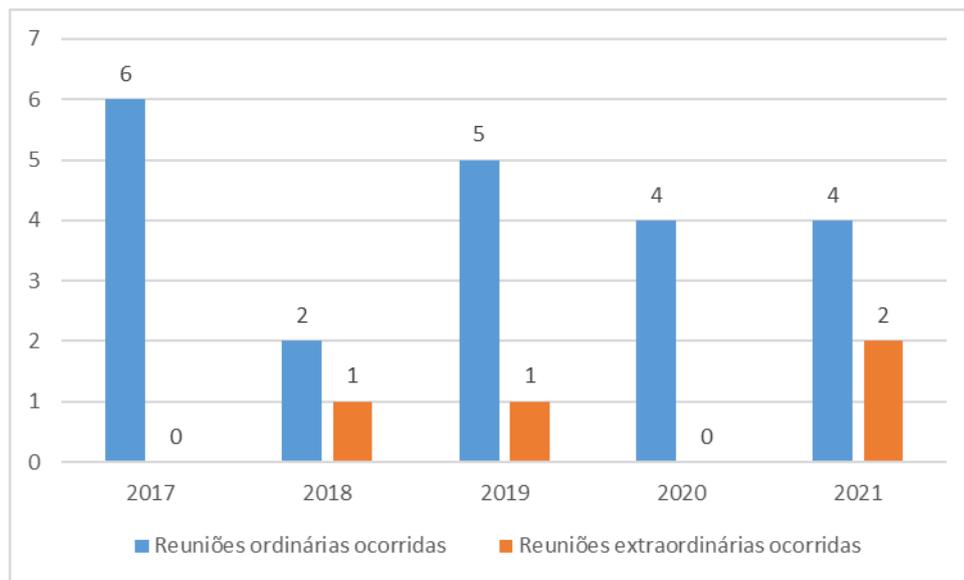
²⁷ A última composição publicada em 2021 consta 24 membros, essa diferença ocorre pela nomeação tardia dos seguintes representantes: Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – (SIMTED); Representante da Associação de Pais e Mestres; Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Estadual de Mato Grosso do Sul/SED.

participação, intervenção pública e agenda política para que sejam garantidos os interesses de sua instituição através de seus conhecimentos por meio da representação.

Para tais atividades os membros são convocados por meio de Ofícios e Comunicações Internas (CIs). Contudo, excepcionalmente, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia de covid-19²⁸ e como medida de prevenção as reuniões do FME passaram a serem realizadas pela plataforma virtual *Google Meet* e, dessa forma, continuaram acontecendo debates acerca das demandas educacionais presentes no Município, de Dourados.

Quanto à realização de reuniões, após análise de calendários de reuniões, convocações e atas, conclui-se que entre agosto de 2017 a dezembro de 2021, o FME realizou: 25 reuniões, entre ordinárias e extraordinárias, conforme apresenta-se no gráfico a seguir

Gráfico 01: Reuniões ordinárias e extraordinárias do FME/Dourados



Fonte: FME/Dourados

Além das reuniões apresentadas no Gráfico, no período estudado registra-se a realização de uma Conferência Municipal, duas Conferências Intermunicipais; três encontros de trabalho que trataram do PME, da identidade e organização do Fórum ante suas atribuições, Regimento Interno e pauta nacional do FNE; duas eleições da coordenação geral e adjunta, marcadas pela representação governamental, duas eleições da coordenação dos

²⁸Doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2, que significa Síndrome Respiratória Aguda Grave – Coronavírus 2). A covid-19 possui como medida preventiva mais eficaz o distanciamento social e é a causa da morte de mais de três milhões de pessoas no mundo e de quase 600 mil pessoas no Brasil (OMS, 2021).

GTPs e sete encontros de formações com os GTPs. O FME/Dourados também participou e colaborou com a organização da Audiência Pública, que aprovou o relatório de avaliação do PME no ano de 2018, e ainda participou e colaborou com as duas conferências estaduais ocorridas uma no ano de 2018 e a outra no ano de 2021.

No biênio 2017/2018 as ações do FME estavam voltadas para o processo de regulamentação. Com o passar dos anos o FME foi se estruturando, passou a contar com uma secretária própria, que cuida da parte burocrática e realiza os encaminhamentos. Com a chegada da secretária o FME conseguiu finalizar e publicar seu Regimento Interno, organizar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2019 e dar andamento a ações que vinham se arrastando desde sua criação em 2017.

Pode-se depreender que entre os anos de 2019 e 2020, a atuação do FME foi decisivamente pautada por três vertentes básicas: primeira organização, coordenação e articulação com os membros do Fórum para a ampliação da participação popular nos grupos de estudos; segunda atividades estruturadas a partir de debates vinculados a construção da qualidade da educação básica, suas modalidades e a educação superior com temas referente ao contexto da pandemia/covid-19 e terceira fortalecimento dos grupos de trabalhos para a realização das conferências intermunicipais, estadual e a nacional.

Sendo estes momentos de estudos suas principais ações segue o quadro com os principais temas abordados no GTPs do FME nos anos de 2019-2020.

Quadro 05 – Síntese dos temas abordados nos encontros do GTPs do FME (2019-2021).

Temas abordados	2019	2020	2021
Plano Municipal de Educação	X	X	
Habilidades socioemocionais e a BNCC	X		
Campos de experiências na Educação Infantil	X		
Educação Profissional, Científica Tecnológica e Itinerários Formativos	X		
Educação Inclusiva: Sintomas e impactos da Pandemia no Contexto Educacional		X	
Educação Profissional e Tecnológica: Impactos e Perspectiva Pós Pandemia		X	
Negro no Brasil: Impactos Sociais da Pandemia		X	
Desemparedamento na educação Infantil em períodos regulares e em tempos de pandemia			X
Abertura da CONAPE etapa estadual			X
Conferência Intermunicipal 3 Dourados e Fátima do Sul			X

Fonte: FME/Dourados (2019-2021)

O quadro 04 apresenta os temas do Grupo de Trabalho Permanente (GTP) que são escolhidos pelos membros do FME em plenária, de acordo com o contexto, necessidades e

demandas apresentadas pela comunidade, são temas atuais e de relevância social, que visa à qualidade da educação, que perpassa por todas as modalidades e etapas do ensino. Desta forma contribui para o fortalecimento da gestão democrática, que deve contemplar todas as especificidades e necessidades da educação.

Os temas apresentados no quadro demonstram que o FME está estudando assuntos atuais e de importância para o bom andamento dos trabalhos realizados por seus membros. Os trabalhos dos GTPs também estão ocorrendo por plataforma digital. Tal necessidade se justifica pelo caráter de excepcionalidade, na educação brasileira e no mundo, onde um dos grandes desafios tem sido garantir que o conhecimento chegue até os estudantes, diante do isolamento e distanciamento social, fechamento das escolas, ensino remoto, desigualdades sociais e dificuldades de acessibilidade digital (GATTI, 2020).

Diante de uma abordagem sequencial como o ciclo de políticas públicas (Palumbo, 1994), mostra-se neste capítulo que o FME está implantado, neste capítulo foi possível verificar que as fases de formalização da criação, da composição, elaboração e aprovação do Regimento Interno bem como a articulação com as demais instâncias sendo uma iniciativa e espaço de discussão das políticas. Ademais, ressalta-se a viabilização das conferências e a constituição de possíveis instrumentos de articulação da política educacional local. No próximo capítulo, analisa-se a implementação do FME/ Dourados, por meio da análise crítica dos documentos destacando as ações empreendidas para garantir a gestão democrática no âmbito da educação municipal.

CAPÍTULO 3

A IMPLEMENTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS: GARANTIA DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA DE EDUCAÇÃO?

Este capítulo tem como objetivo compreender a implementação do FME Dourados/MS por meio das ações empreendidas para garantir a gestão democrática no âmbito da educação municipal. Para tanto, apresentar-se-á os dados coletados nos documentos atinentes ao FME como Regimento Interno, Atas, documentos orientadores e comunicados oficiais, emanados pela Prefeitura Municipal, SEMED e pelo próprio FME, em sua maioria publicados no Diário Oficial do Município.

Para análise dos documentos, o olhar esteve voltado às ações que implementam o FME. Sendo assim, foram realizadas leituras dos documentos destacando as ações desenvolvidas pelo Fórum no recorte temporal escolhido (2017-2021) para esta dissertação. Em visita ao FME apresentou-se uma carta explicando os objetivos da pesquisa, seguido do pedido de autorização para escanear, analisar e divulgar os resultados das análises. O trabalho de análise iniciou-se pelas Atas que foram numeradas em ordem cronológica de acordo com o mês e ano, logo após, foi feito um resumo dos principais assuntos tratados em cada reunião com o intuito de apresentar as ações registradas nas Atas.

De acordo com Palumbo (1994), o termo implementação nomeia o estágio de elaboração dos meios com os quais se coloca em prática o que se pretende realizar por meio das ações governamentais. Incide num estágio intermediário de uma política entre o seu planejamento e os seus resultados. Nesse estágio, são tomadas as medidas (programas, projetos, normas e outros), são feitas as modificações necessárias e são gerenciados os processos de execução da política. A política “é o efeito cumulativo de todas as ações, decisões e comportamentos de milhões de pessoas que fazem e implementam uma política pública” (Ibid., p. 49).

Dessa forma, os textos de políticas educacionais são produtos e produtores de orientações, que geram mudanças ou inovações, isto é, não são simplesmente recebidos e implementados, mas, ao contrário, dentro da arena da prática estão sujeitos a interpretações e recriações (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

Diante do exposto, este capítulo está dividido em três seções. Na primeira seção por meio da análise das Atas apresentar-se-á as ações que implementam o FME/Dourados. Na segunda seção será exposta a participação das representações nas atividades cotidianas e organizativas do FME. A última seção analisar-se-á a participação do FME na Conferência Nacional Popular de Educação, uma das suas grandes incumbências.

3.1 Ações que implementam o Fórum Municipal de Educação de Dourados

Para Dourado (1998) não é um exercício fácil imprimir a gestão democrática numa determinada ação, mas é o caminho para uma sociedade e uma educação mais justa e humana. Nas palavras do autor:

[...] a gestão democrática na educação é um processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra, nas especialidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de afetiva participação de aprendizado [...] e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas (DOURADO, 1998, p. 79).

Um desses canais, mencionados por Dourado (1998) pode ser o FME, objeto deste estudo, implantado no Município de Dourados-MS por meio do Decreto n. 551, 12 de setembro de 2017, e que, desde então, passa por processo de implementação, um dos estágios pelos quais passam as Políticas Educacionais no Brasil. Para Lagares e Silva a implementação é

Responsável pelo sucesso ou fracasso de uma intervenção governamental na realidade. Os implementadores, se devidamente preparados e motivados, podem mobilizar os recursos necessários para suplantar as dificuldades que venham a surgir ao longo do processo da política pública. Entretanto, se despreparados e insatisfeitos, também, podem inviabilizar ou sabotar a realização apropriada da política pública, desvirtuando-a. No entanto, reiteramos que as intenções societárias não poderão ser desconsideradas no processo de implementação de políticas públicas (LAGARES; SILVA, 2020, p.11).

Para compreender como está ocorrendo o processo de implementação do FME no município de Dourados e identificar ações dos implementadores, apresenta-se no quadro a seguir a sistematização das atas de reuniões ocorrida durante o quadriênio 2017-2021, nele é indicado o mês e o ano, o número da Ata e o resumo da pauta principal da reunião:

Quadro 06: Atas do FME/Dourados (2017-2021)

Período Ano/mês	Número da Ata	Pauta
Agosto/2017	Ata n. 01	Apresentação do PME, da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME (CMMA/PME), destaca a importância de se ter um fórum de educação e a eleição de representantes para compor o Fórum.
Agosto/2017	Ata n. 02	Inclusão de mais representantes e eleição da coordenadora do Fórum.
Agosto/2017	Ata n. 03	Apresentação do Regimento Interno suas competências, finalidades, funcionamento, Grupos de Trabalhos Permanentes e Grupos de Trabalhos Temporários do Fórum. Destaca a importância das Conferências e afirma que o Fórum é o responsável por sua organização. Em seguida discute a Portaria/ MEC n. 577.
Agosto/2017	Ata n. 04	Apresentação do Decreto de criação do Fórum Municipal de Dourados, os membros destacam os pontos que devem ser acrescentados no Regimento Interno. Apresentação do calendário das conferências.
Setembro/2017	Ata n. 05	Proposição de eleição dos coordenadores: geral e adjunto. Apresentação dos eixos da CONAPE etapas: municipais e intermunicipais. Indicações de nomes para estar à frente na organização dos estudos dos eixos nas conferências.
Outubro/2017	Ata n. 6	Definição das datas das conferências: municipal e intermunicipal. Planejamento, organização e discussão sobre a metodologia de trabalho das comissões organizadas para as conferências. Votada a coordenação interina do fórum para dar prosseguimento aos trabalhos.
Agosto/2018	Ata n. 01	Resgate histórico da criação do Fórum. Reestruturação na composição com a eleição de suplentes.
Outubro/2018	Ata n. 02	Apresentação da Secretária Executiva do Fórum e apreciação do Regimento Interno, alterações ou acréscimos. Foi cobrada a eleição das coordenadoras e dos grupos de trabalho.
Novembro/2018	Ata n. 03	Aprovação do Regimento Interno para ser publicado em Diário Oficial. Eleição do coordenador geral e adjunto do fórum. Eleição do coordenador geral e adjunto do Grupos de Trabalhos Permanentes (GTPs). Apresentação do calendário de reuniões Ordinárias para o ano de 2019. Proposição do logotipo para o Fórum.
Março/2019	Ata n. 01	Fala da coordenadora <i>pro-tempore</i> agradecendo a todos pela colaboração nos trabalhos realizados. Posse e entrega do Termo de Compromisso do Coordenador Geral e Adjunto do FME. Composição dos GTPs. Elaboração do Plano de Trabalho Anual do GTPs. Calendário de reuniões 2019. Apresentação do Decreto que homologa o Regimento Interno. Apresentação, escolha do logotipo do FME. Apresentado e votado o calendário dos GTPs.

Período Ano/mês	Número da Ata	Pauta
Abril/2019	Ata n. 02	Inclusão de mais representantes no Fórum. Indicação de membros do FME para integrar os grupos de estudos permanente no FEE/MS. Indicação de membros do FME para compor a CMMA/PME.
Maio/2019	Ata n. 03	Relato da coordenadora do GTPs sobre a primeira reunião, destacando a importância da temática PME para todos os segmentos e modalidades de ensino. Apresentado o tema do próximo GTPs: Competências Socioemocionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Agosto/2019	Ata n. 04	Apresentação pela coordenadora do GTPs do encontro do GTPs do FEE/MS e aprovação do novo GTP da educação infantil. Relato e avaliação positiva da coordenadora do GTPs sobre o encontro que abordou Competências Socioemocionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Apresentação da carta de renúncia da coordenadora da CMMA/PME. Proposição de escrita de uma carta por parte do FME para encaminhar a Câmara Municipal a respeito da situação da CMMA. Mudança do tema do próximo GTPs.
Outubro/2019	Ata n. 05	Relato e avaliação positiva da coordenadora do GTPs sobre o encontro que tratou sobre a educação infantil em âmbito municipal. Apreciação e contribuição dos membros do FME ao ofício que será enviado para a Câmara Municipal.
Novembro/2019	Ata n. 6	Apresentação da versão final do ofício que será protocolado na Câmara Municipal, após contribuição dos membros. Apresentação do calendário de reuniões ordinárias e dos GTPs para o ano de 2020.
Março/2020	Ata n. 01	Leitura e aprovação das Atas. Aprovação do calendário de reuniões Ordinárias e dos GTPs para o ano de 2020. Apresentação do Relatório Geral das reuniões do Grupo de Trabalho Permanentes - GTPs, do ano de 2019. Apresentação do Plano de Ação dos Grupos de Trabalhos Permanentes para o ano de 2020.
Junho/2020	Ata n. 02	Leitura e aprovação das Atas. Roda de conversa sobre: a educação de Dourados no contexto da pandemia – covid-19. Como as instituições estão se organizando. Apresenta a preocupação do fórum com a falta de resposta ao ofício enviado para a Câmara Municipal e para a gestora, fato que provoca atraso nos relatórios de monitoramento do PME.
Agosto/2020	Ata n. 03	Apresenta a necessidade de alteração dos temas no Plano de Ação dos Grupos de Trabalho Permanente – GTPs/2020, devido ao contexto da pandemia- covid-19.
Novembro/2020	Ata n. 04	Deliberação para 2021: reuniões e temas para os GTPs. Apresentação dos novos membros no Fórum. Verificar junto à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação CMMA as metas do Plano Municipal de Educação/ PME.
Março/2021	Ata n. 01	Aprovação do calendário de reuniões ordinárias e dos GTPs para o ano de 2021. Recondução da coordenadora geral do FME. Apresentação da nova composição da CMMA/PME, coordenação e secretária executiva.
		Eleição da coordenação adjunta para o FME.

Período Ano/mês	Número da Ata	Pauta
Abril/2021	Ata n. 02	
Maio/2021	Ata n. 03	Aprovação das Atas: n. 04 de novembro de 2020; n. 01 de março de 2021 e n. 02 de abril de 2021. Apresentação do Decreto n. 328 de 6 de maio de 2021. Relato da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Permanentes– GTPs.
Agosto/2021	Ata n. 04	Apresentação do Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Dourados, 2019 e 2020. Constituição do Grupo de Trabalho Transitório – GTT, para análise do relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Conferência Nacional de Educação CONAE/2022, Ofício Circular n. 21/2021/FEEMS que solicita a indicação de dois representantes do FME.
Novembro/2021	Ata n. 05	Apresentação do Parecer referente à análise do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Dourados:2019 e 2020 – Elaborado pelo Grupo de Trabalho Transitório – GTT; Aprovação das Atas: n. 01/2021, n. 03/2021 e n. 04/2021.
Dezembro/2021	Ata n. 06	Apresentação dos Relatórios do Grupo de Trabalho Permanente (GTP) 2020/2021. Ofício n. 23/2021 enviado pelo FEE/MS que trata da Conferência Nacional de Educação CONAE/2022. Proposta/encaminhamentos referente às ações do FME/2022. Aprovação da Ata: n. 05/2021. Ofício n. 52 enviado pela CMMA respondendo aos questionamentos realizados no Parecer feito pelo Grupo de Trabalho Transitório (GTT) do FME.

Fonte: Elaborada pela autora a partir das Atas do FME/Dourados (2017-2021).

No quadro 06 apresentam-se 25 atas catalogadas. O levantamento, sistematização e análise das atas possui motivação no que afirmam Shiroma, Campos e Garcia (2005) de que a análise de atas reunidas tem a intenção de ir além das palavras, esses documentos não podem ser analisados isoladamente, deve-se observar o contexto, suas influências e contradições. Para tanto, iniciar-se-á análise das atas apresentadas no quadro obedecendo à ordem cronológica.

A ata n. 01 registra a primeira reunião do FME que aconteceu na sede da SEMED no dia 11 de agosto de 2017 e contou com a presença de representantes das APMs das escolas municipais, representantes dos professores da educação infantil, professores dos anos iniciais e finais, representantes dos coordenadores pedagógicos das escolas e Ceims da rede municipal de ensino, com o objetivo de eleger um titular e um suplente desses segmentos para fazerem parte do FME.

A reunião foi dirigida pela coordenadora da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Dourados (CMMA/PME) empossada, à época,

recentemente como membro representante dessa Comissão no PME. A Coordenadora iniciou a reunião apresentando o PME:

A educação de Dourados está vivendo um momento muito singular, pois pela primeira vez foi criado o Plano Municipal de Educação, [...] agora precisamos colocar o plano em ação e para isso é fundamental a criação do Fórum, assim como foi criado a CMMA/PME (FME, 2017a).

Nesse excerto, a coordenadora destaca a importância do PME (2015-2025) para Dourados, assim como o FME mencionando que ambos são um sonho de longa data. Em seguida, apresenta em detalhes todas as metas e estratégias do PME, pode-se destacar a seriedade e a importância do trabalho em conjunto da CMMA/PME com o FME para fins de cumprimento do monitoramento e da avaliação do PME.

Como já anunciado anteriormente nos Planos e Fóruns de Educação das três esferas (nacional, estadual e municipal) bem como no Decreto de Criação do FME uma das atribuições do FME é o planejamento e a organização das conferências municipais, portanto convém destacar o esforço conjunto da CMMA/PME e do recém-criado FME para a organização da I CONAPE em suas etapas municipais e intermunicipais. Dessa forma, identifica-se a organização das conferências municipais e intermunicipais, no ano de 2017, como a primeira ação do FME de Dourados.

Segundo Andrade (2016, p. 116) “[...] o cerne da dinâmica política e social que define o ‘caráter da conferência’ é exatamente promover a construção de um espaço público de compromissos educacionais mútuos”. Motivos pelos quais, a articulação e a parceria entre as instâncias tornam-se importantes para ampliar a gestão democrática em âmbito municipal.

Outra questão observada nas primeiras Atas é o processo de participação nas atividades cotidianas e organizativas do FME por parte de seus membros. Verifica-se que no mês de agosto de 2017 foram realizadas três reuniões que tiveram o intuito de eleger o coordenador do FME, apresentar os novos integrantes, apresentar o Regimento Interno, a Portaria do MEC n. 577, a organização das conferências, apreciação do decreto que oficializa a criação do FME e o calendário das Conferências (FME, 2017a, 2017b, 2017c).

Em nenhuma dessas três reuniões ocorridas no mês de agosto de 2017, o FME conseguiu realizar a eleição do coordenador devido à falta de quórum. Depreende-se que tal fato ocorreu em virtude do número limitado de representantes nas reuniões iniciais, bem como pela falta de indicação dos suplentes no Decreto de criação, destaca-se que o não encaminhamento dessas pautas prejudicou e atrasou as ações que implementam o FME.

Importante lembrar que este estudo não extrapolou a busca de outros dados que não fossem os documentais, o que justifica não poder afirmar que para além do escrito, normatizado e orientado, na prática da implementação não tenha ocorrido um envolvimento coletivo, que assegure, de certo modo, uma gestão pela participação, fator indiscutível no processo.

Nesse viés, a participação em busca da democratização da educação que possa garantir o direito de todos não se dará na forma de listas de presença ou de documentos comprobatórios de convocação. A participação, ao contrário, se dará efetivamente pelo envolvimento coletivo, político, crítico e autônomo dos indivíduos em todo e qualquer espaço educativo (RAIMANN; BATISTA, 2017, p. 53).

A análise que se faz da afirmação acima é de que documentos convocatórios, comprobatórios e listas de presenças não chegam a evidenciar uma participação efetiva e ativa por parte dos integrantes do FME. Como apresentado pelos autores, esses mecanismos nada adiantam se não houver a consciência de que é preciso desenvolver o envolvimento coletivo, crítico, político e autônomo dos indivíduos para uma participação qualificada.

O próximo passo foi dado com o propósito de eleger o coordenador geral e adjunto para o FME, para que dar início a organização das conferências. Porém, os registros demonstram que os representantes presentes na reunião não se prontificaram, dessa forma a coordenadora da CMMA/PME para dar continuidade aos trabalhos que estavam em andamento ficou com coordenadora do FME de forma *pró-tempore*. Todos os presentes aprovaram e se deu início a organização dos grupos de trabalho para estudo dos eixos da conferência. Posteriormente foram definidas as datas das conferências e as metodologias de trabalho (FME, 2017e, 2017f).

Convém destacar que as Atas indicam a maneira democrática das reuniões, onde todas e todos as/os participantes que representam suas instituições/entidades têm direito a voz e voto, como afirma Urbinati (2006, p. 22) “a democracia representativa revela o trabalho ‘miraculoso’ das opiniões e narrativas ideológicas [...] ela nos compele a transcender o ato de votar, num esforço de se reavaliar repetidamente a correlação entre o peso das ideias e o peso dos votos”. Sendo assim, por meio do voto, foi aprovada a coordenação geral, dando assim, início aos trabalhos por meio dos grupos montados para conduzirem os eixos de discussões nas conferências. Na ocasião foi apresentado para os presentes um histórico do FNE e do FEE-MS para nortear os trabalhos do FME que deveria seguir os mesmos parâmetros.

Nesse sentido, destaca-se mais um excerto da fala de uma integrante do FME, representante do segmento Serviço Social da Indústria (SENAI), que possui uma experiência de longa data com a política municipal:

As dificuldades de se criar o FME vêm do fato de que alguns setores têm poder e voz e outros não, sendo assim, o Fórum não atende aos reais interesses da sociedade, servindo apenas como instrumento de governo e para ser alvo de apontamentos do Sindicato, enquanto eu estava no planejamento do PME realizei uma indicação para que o Fórum fosse criado por meio de Decreto (FME, 2017c).

Nesta fala registrada em ata, é possível perceber que a integrante já fez parte do grupo gestor do município e conhece a realidade municipal, ratificando assim as vozes discordantes, em disputa, que não é apenas conceitual, há por traz condições e intenções políticas que expressam interesses litigantes, que podem conter ambiguidades, contradições e omissões, armadilhas das quais temos que nos desvencilhar constantemente (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

Cabe recordar a pesquisa de Aranda F. (2018) que relata como ocorreu a elaboração do PME no município de Dourados, apresentando as recomendações do MEC que colocam como imperativo para iniciar o trabalho de elaboração do PME, verificar se existe, no município, legislação ou norma que atribua a competência de coordenação ou elaboração do PME a uma determinada instância além da Secretaria de Educação, como o Conselho ou Fórum Municipal de Educação (BRASIL, 2014, p. 9). A mencionada pesquisa destacou que o FME do município de Dourados estava em processo de construção, se configurando como uma das instâncias necessárias para o monitoramento das Metas do PME.

Em sua pesquisa a autora traz um relato importante onde evidencia a fala de uma integrante do FME alegando que o “fórum foi criado pelo governo e a maioria das pessoas que compõem o fórum são do governo, estão lá por interesse próprios, não estão lá por interesse da melhoria da educação do município” (ARANDA F., p. 129, 2018).

A presente fala afirma que o FME é um órgão criado pelo governo, fato este elencado no Artigo 4º do Regimento Interno que assim dispõe: “O Fórum Municipal de Educação é um órgão de Estado que integra o Sistema Municipal de Educação” sendo assim, deve ser criado e mantido pela SEMED, conforme indica seu Regimento.

Mesmo sendo um órgão de Estado o FME por meio da representação desenvolve ações de gestão democrática, pois todos os membros presentes na plenária têm direito a voz e voto, liberdade para expressarem suas opiniões, ou seja, exercem sua representação de forma

democrática que “reflete não simplesmente ideias e opiniões, mas ideias e opiniões a respeito das visões dos cidadãos acerca da relação entre a sociedade e o Estado” (URBINATI, 2006, p. 6).

As atas analisadas apresentam falas dos membros que demonstram o interesse em participar desse órgão pelo entendimento de que é somente por meio da participação social, da representatividade e da luta por hegemonia que as arenas de disputas vão se consolidando, fortalecendo assim todo esforço que já foi construído pelos movimentos sociais ao longo dos anos em nível nacional, estadual e municipal. Concorde-se com Lagares e Silva, (2020, p. 21) quando afirmam que “a capacidade de implementação de políticas públicas pelo Município [...] perpassa por um conjunto de fatores, como intenções societárias/disputa de classes, autonomia financeira, capacidade técnica, administrativa e de gestão”.

O conjunto de fatores apresentados pelas autoras evidenciam as dificuldades enfrentadas pelos membros do FME que mesmo demonstrando interesse e comprometimento encontram limitações tanto internas, quanto externas, internas quando devem conciliar suas demandas de trabalho com as ações do Fórum, externa quando não possuem condições para chegarem as reuniões, fato que justifica o espaço temporal entre uma reunião e outra. As reuniões seguintes aconteceram para organizar, planejar e mobilizar os municípios para a participação da CONAPE.

Esta primeira ação foi desenvolvida com a participação e colaboração de várias entidades educacionais do município, contou com a ajuda financeira da SEMED/Dourados, com a colaboração da UNIGRAN que cedeu o auditório para realização das conferências municipais e intermunicipais, com a colaboração dos professores da UEMS e UFGD que proferiram palestras sobre os eixos temáticos, contou ainda com a parceria da FETEMS e do FEE-MS em todo o processo de articulação, mobilização, divulgação e organização.

Logo após a realização das CONAPES etapa municipal e intermunicipal o FME ainda em fase de implantação concentrou seus trabalhos na realização dos relatórios das conferências, bem como, na organização dos nomes dos delegados eleitos nas duas conferências. Depreende-se que o fato de não ter uma secretária executiva ainda e também não ter a coordenadora geral eleita o Fórum permaneceu realizando apenas os trabalhos referentes às conferências.

A despeito da necessidade de avanços do FME quanto à articulação, mobilização e participação popular em busca da gestão democrática, este estudo revela também que mesmo com suas limitações o FME recém-criado conseguiu planejar, organizar e realizar a

conferência Municipal e Intermunicipal que, de acordo com a organização do evento, teve uma avaliação positiva, pois articulou e mobilizou a sociedade civil e política, em um curto período de tempo envolvendo os diferentes segmentos que o compõem, contemplando os 10 Municípios circunvizinhos de Dourados/MS.

Esse poder articulador e mobilizador dos Fóruns e das conferências são reafirmados nos estudos de Dourado e Araújo (2018) ao destacarem que no ciclo de políticas públicas eles vêm se tornando instrumentos de aperfeiçoamento, monitoramento, produção de novos conteúdos e efetivo envolvimento em que a ampliação da participação e da escuta por toda a sociedade fica cada vez mais evidente nos mais diversos níveis.

Pode-se concluir que no ano de 2017, o FME realizou seis reuniões ordinárias concentradas em apenas um trimestre (de agosto a outubro) que aconteceram com mais frequência, pois necessitava-se formalizar sua criação e organizar e realizar as conferências dentro do mesmo ano. Finalizados os estudos das atas de 2017 passou-se para as atas referentes ao ano de 2018, em que foi possível perceber que a primeira reunião do FME aconteceu somente no mês de agosto, esse fato demonstra um espaço temporal de sete meses sem reunião ordinária, embora, de acordo com o regimento, as reuniões ordinárias devem acontecer bimestralmente de acordo com o calendário aprovado (DOURADOS, 2019a).

Na reunião citada a coordenadora da CMMA/PME e também ainda coordenadora *pro-tempore* justificou a demora na realização da reunião pelo fato de estar à frente dos dois trabalhos e que estava trabalhando no processo de busca de informações para a realização dos relatórios de monitoramento e avaliação do PME que se encontravam atrasados, acumulando assim funções e trabalhos.

Consta na ata n. 01/2018 que o FME ficou com a responsabilidade de encaminhar para o FEE-MS os trabalhos realizados nos eixos das CONAPES etapas municipais e intermunicipais, assim como os nomes dos delegados eleitos nas conferências. Com uma demanda de trabalho numerosa e pelo fato do FME não ter ainda nomeado sua secretária executiva para ajudar nessas atividades, a coordenadora *pro-tempore* concentrou seus esforços na organização da conferência etapa estadual e nacional que aconteceria no corrente ano.

Analisando os documentos e as Atas pode-se perceber que o processo de implementação do FME não está sendo fácil, os inúmeros ofícios arquivados comprovam a insistência do Fórum em convidar as instituições/entidades a fazerem parte do órgão. Os Ofícios enviados solicitavam o envio com máxima urgência dos nomes de seus representantes titulares e suplentes para comporem o FME, fato este demonstrado no quadro apresentado no

capítulo anterior que apresenta um número significativo de Decretos publicados nomeando e acrescentando os novos membros.

Esse atraso prejudica o bom andamento dos trabalhos do FME, que de acordo com seu regimento deve realizar um trabalho coletivo com a participação qualificada da sociedade por meio de seus representantes para elaborarem seus documentos, formarem seus grupos de estudos, organizar e planejar as conferências e monitorar e avaliar o PME. A esse respeito Lagares e Silva (2020) destacam

A falta de participação da sociedade civil de forma qualitativa na elaboração/monitoramento/avaliação destes documentos os tornam ineficientes e carentes de representatividade, pois aqueles por eles representados, pouco ou nada cooperam, e quando ocorre, por vezes, pelas próprias orientações advindas da esfera federal, os documentos acabam sendo quase que transcrição dos documentos federais. Tornando os documentos produzidos na esfera municipal inadequados às realidades locais (LAGARES, SILVA, 2020, p. 22).

Tal realidade é evidenciada na fala da coordenadora *pro-tempore* que iniciou a reunião ocorrida no dia 13 de agosto de 2018 fazendo um resgate do histórico do FME demonstrando as lutas travadas pelos movimentos sociais para a implantação do FME como um órgão permanente e o caminho que deverá ser trilhado para a efetivação e implementação de suas ações (FME, 2018a).

Uma ação importante ocorrida no mês de outubro foi a apresentação da secretária executiva do Fórum e a apreciação do Regimento Interno. O FME com secretária própria pode dar andamento as ações com mais agilidade, haja vista que antes o trabalho era realizado pela secretária executiva da CMMA/PME (FME, 2018b).

Na reunião ocorrida no mês de novembro de 2018, foi aprovado pelos membros o Regimento Interno após várias discussões, sendo encaminhado para ser publicado no Diário Oficial. Na ocasião desta reunião presidida pela coordenadora *pro-tempore* foi cobrado a eleição das coordenadoras geral e adjunta e dos coordenadores dos grupos de trabalho permanentes. Pois já havia se passado m período de 18 meses à frente do FME como coordenadora *pro-tempore*, que se estende por consequência da falta de inscritos para as referidas funções e também por falta de quórum (FME, 2018c).

Para o bom andamento e em cumprimento ao Regimento Interno um dos membros representante do IFMS destacou que: “O fórum tem que ser mais profissional, cobrar as instituições que fazem parte do FME, mas que não comparecem nas plenárias, devem ser cobradas as suas presenças” (FME, 2018b).

Esta fala do representante do IFMS coaduna com o Parágrafo Único do Regimento Interno que assim profere “No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação do GTP fará articulação com a instituição responsável pela indicação para substituição” (DOURADOS, 2019a, p. 03). A análise das Atas comprova a afirmação do representante do IFMS, pois a pauta da eleição dos coordenadores perpassou por várias reuniões, não sendo possível a realização dessas eleições por falta de quórum, ou seja, nem todos os segmentos conseguem se organizar para participar de todas as reuniões, já que acontecem em horários simultâneos ao seu trabalho.

Gohn (2011, p. 240) a esse respeito afirma que “Os representantes da sociedade civil participantes nas estruturas e processos de institucionalização das políticas na esfera pública são diversos e pertencem a múltiplas formas de redes de organizações” fato este demonstrado no relato acima quando olhamos para a participação de alguns representantes.

Nesta mesma reunião foi realizada a eleição do coordenador geral e adjunto do Fórum, bem como a eleição do coordenador geral e adjunto do Grupos de Trabalhos Permanentes (GTPs). A eleição aconteceu de forma democrática, para o cargo de coordenador geral teve apenas uma inscrição, a representante do Senai, que foi eleita por aclamação conforme Regimento Interno com 11 votos válidos, um contra e três abstenções.

Em seguida foi permitida inscrição aos presentes ao cargo de coordenador adjunto, haja vista, que ninguém se candidatou anteriormente. Duas representantes se candidataram uma representante do SIMTED e a outra representante dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais. Ambas tiveram seus momentos de fala, explicitando o motivo para se candidatarem ao cargo. Logo após foi realizada a eleição por aclamação sendo eleita a representante dos Coordenadores Pedagógicos com sete votos válidos, cinco contra e três abstenções (FME, 2018c).

Em seguida foi aberto a todos os membros titulares e suplentes a se candidatarem ao cargo de coordenador geral e adjunto dos grupos de trabalho permanente. A representante suplente da SEMED se prontificou a estar à frente como coordenadora geral do GTPs, afirmou ter 28 anos de experiência na área educacional podendo assim contribuir significativamente com os trabalhos e fez o convite ao representante dos diretores municipais para ser o seu adjunto que aceitou o convite. Novamente a eleição foi feita por aclamação sendo aprovados por unanimidade (FME, 2018c).

Para Silva (2019) a gestão democrática não se faz somente com eleição, a eleição é apenas um dos mecanismos existentes para a efetivação da gestão democrática que deve ser

colegiada e também acontecer por meio da representação, portanto o processo eleitoral é importante por propiciar e fomentar a participação de todos os envolvidos no processo.

Foi registrado na ata que esse dia ficará marcado na história do FME, pois a partir desta data o Fórum poderá realizar seu plano de trabalho com os GTPs e dar andamento as demais demandas. Como demonstrado no capítulo anterior o FME é composto por uma multiplicidade de representações que enriquecem e ampliam a participação, todo o processo deve ser permeado por ações que busquem o consenso em prol de uma educação de qualidade, pensada na coletividade.

Dessa forma, depreende-se que o FME realizou três reuniões no ano de 2018. A principal ação realizada pelo FME no ano foi a eleição por aclamação de suplentes para compor o FME, a nomeação de sua secretária executiva e a participação na CONAPE etapa Estadual por meio de 26 delegados eleitos em 2017. Cabe ressaltar, nesse período, que as ações de logística e de financiamento foram realizadas pelos sindicatos da categoria que viabilizaram a participação dos delegados tanto na etapa estadual quanto na nacional. No entanto, por falta de custeio governamental, reflexo da desarticulação do FNE e do tensionamento sobre o reconhecimento da Conferência Nacional de Educação (CONAE) em detrimento à CONAPE (DOURADO; ARAÚJO, 2018), não foi possível a participação de todos os delegados eleitos na etapa nacional.

Em março de 2019, aconteceu a primeira reunião ordinária do FME. A reunião iniciou com a fala da coordenadora *pro-tempore*, ela destacou que “a criação do FME era um desejo meu desde o ano de 2015 quando estava na coordenação da elaboração do PME”, em busca da qualidade na educação e da ampliação da gestão democrática explicou que por estar à frente do PME o MEC enviou um e-mail a ela informando que não conseguia contato com nenhum representante da SEMED, cobrando assim a criação da CMMA e do FME (FME, 2019a).

Após o e-mail do MEC ela entrou em contato com um vereador, narrou o fato e pediu sua ajuda. O vereador conversou com a secretária de educação expôs os fatos e ela prontamente atendeu ao pedido e convidou a servidora municipal a retornar a SEMED e ficar responsável pela criação da CMMA/PME e do FME.

Relata em sua fala que é servidora municipal a mais de 20 anos, sempre preocupada com a qualidade da educação, trabalhar novamente com o PME é uma alegria, desta forma, não poderia negar. Este relato demonstra como se deu o processo de criação desses dois importantes instrumentos de gestão democrática no nosso município.

Em seguida a coordenadora *pro-tempore* agradeceu a participação e empenho de todos os integrantes, ressaltou sua felicidade em estar entregando o termo de posse as coordenadoras eleitas e reafirmou que “para termos uma educação de qualidade é necessário a participação efetiva nos diálogos e na inquietude de fazer valer os nossos direitos” se colocando à disposição da nova gestão. Conforme registro em Ata a posse das novas coordenadoras eleitas ficou para o mês de março porque os meses anteriores são precedidos de férias escolares e organização do ano letivo. (FME, 2019a).

Foi somente no ano de 2019, o FME publicou no Diário Oficial do Município seu Regimento Interno, normatizado pelo Decreto n. 1.625, de 18 de fevereiro de 2019; e homologou o logotipo do FME também por meio do Decreto n. 1.726, de 02 de abril de 2019. Nas entre linhas das análises é possível intuir que as principais dificuldades enfrentadas no processo de criação do fórum e que persiste até o presente momento é a falta de participação política, a falta de entendimento por parte de alguns gestores anteriores à sua criação, porque não compreendiam a importância/necessidade do FME: natureza e finalidades; adesão das instituições, indicação dos representantes: titulares e suplentes, participação ativa, disponibilidade dos membros, resistência política e falta de recursos financeiros (FME, 2019a).

A esse respeito apropria-se das palavras de Nogueira (2004, p. 133) ao afirmar que “é por intermédio da participação política que os indivíduos e grupos interagem para fazer com que diferenças e interesse se explicitem num terreno comum organizado por leis e instituições, bem como para fazer com que o poder se democratize e seja compartilhado”.

A participação se consolida por meio da representação que protege e dinamiza a cidadania, tornando os cidadãos protagonistas centrais de sua história. Esse contexto apresentado, chama atenção para a falta das instâncias formuladoras aos processos de implementação das políticas públicas voltadas para o contexto educacional (ANDRADE, 2016).

Com seus coordenadores eleitos, Regimento Interno aprovado e com secretária própria o FME começa a ter mais independência, passando a organizar seus documentos, calendário de reuniões ordinárias para o ano e plano de trabalho para os GTPs (FME, 2019b).

Na reunião seguinte a coordenadora eleita do GTPs apresentou os possíveis temas que se aprovados por todos seriam abordados durante o ano, afirmando que contará com a parceria das universidades para a realização dos estudos, pesquisas e debates sobre as questões educacionais voltadas para todas as etapas e modalidades da educação. Em todas as atas

verificam-se os relatos da coordenadora do GTP atualizando os temas, avaliando os encontros passados, fazendo um balanço com todos os presentes a respeito da pertinência dos temas abordados e dos que serão abordados nos próximos encontros, sempre visando a ampla participação da comunidade educacional (FME, 2019c).

Nas rodas de conversas durante as reuniões alguns integrantes relatam a omissão por parte de seus superiores das datas das formações do grupo de estudo, até mesmo com relação ao próprio Fórum é um assunto pouco tratado nas escolas, muitos desconhecem as finalidades e atribuições deste importante instrumento de gestão democrática no município.

Na reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2019 foi feita a leitura da carta de renúncia da coordenadora da CMMA/PME. Na carta a coordenadora relata as dificuldades que vem enfrentando com a gestão municipal, afastando-se do cargo e voltando para a sala de aula. Após a leitura da carta o representante da OAB propôs que fosse feita uma carta para ser protocolada e endereçada ao Presidente da Câmara Municipal, em anexo a cópia da carta renuncia que explica detalhadamente as motivações e na carta emitida pelo FME deve ficar clara as consequências que essa renúncia pode trazer para o acompanhamento, monitoramento e a execução do PME (FME, 2019d).

Seguindo o calendário das reuniões ordinárias os representantes se reuniram no mês de outubro, nela a secretária esclareceu que o FME envia seus comunicados, convocações, convites por meio de Ofícios, sendo assim foi elaborado um Ofício e apresentado na reunião a todos presentes que deverão dar suas contribuições via *Google Drive* (FME, 2019e). O representante do IFMS demonstra sua preocupação com a renúncia, fica manifesto seu comprometimento com a educação douradense “é preciso deixar bem incisivo que o Fórum está preocupado, pois isso acarretará problemas de recursos e haverá prejuízos para a educação”. Vários representantes se manifestaram a favor do envio do Ofício, demonstrando suas indignações com a atual gestão. O representante suplente da UNIGRAN fez a seguinte colocação “esses embates políticos, não se terá só nesta gestão, muito embora atualmente esteja sendo mais emblemático e dificultoso” (FME, 2019e, 2019f).

Conclui-se que o FME realizou seis reuniões no ano de 2019, suas ações resumem-se na posse das coordenadoras eleitas, coordenadoras do Fórum e coordenadoras do GTP, organização do calendário, temas para os estudos no GTP, Inclusão de mais representantes no fórum, indicação de membros do FME para integrar os grupos de estudos permanente no FEE/MS e a proposição de escrita da carta por parte do FME para encaminhar a Câmara Municipal a respeito da renúncia da coordenadora da CMMA.

Nas análises a seguir apresentar-se-á as atas de 2020. A primeira reunião de 2020 aconteceu no formato presencial no dia 13 de março, momento no qual estávamos ficando a par da situação de agravamento da pandemia da covid- 19. Nesta reunião foi realizado um histórico dos temas estudados pelos GTPs no ano de 2019, onde é possível constatar que os mesmos foram enriquecedores e atrativos, o que propicia aos encontros um sentimento de responsabilidade e pertencimento, características essas de decisões coletivas. Na ocasião foi sugerido pela representante suplente das escolas municipais anos iniciais que os encontros de estudos dos GTPs fossem realizados no período noturno, haja vista que no período matutino as pessoas estão trabalhando, referindo-se aos colegas de profissão, afirmando que essa mudança oportunizará maior participação. Ressaltou também a importância de disponibilizar uma declaração aos participantes como forma de incentivo, reconhecimento e valorização a formação continuada (FME, 2020a).

A segunda reunião ordinária do ano de 2020 ocorreu de forma virtual via *Google Meet* devido o distanciamento social causado pela pandemia. Ciente de suas atribuições principalmente a que se refere ao monitoramento e avaliação do PME destaca-se o registro da ata n. 02/2020 da reunião ordinária ocorrida no mês de junho que apresenta um importante registro, uma roda de conversa com as instituições que compõe o FME que estavam presentes.

Nesta conversa a coordenadora ressaltou a finalidade de promover estudos e debates sobre a política da educação municipal, tendo em vista a publicação de Decretos que tem causado um impacto negativo na área educacional dentro das instituições de ensino públicas e privadas. Para tanto, foi ouvido todas as instituições onde cada uma relatou a forma como sua instituição está conduzindo as atividades pedagógicas, todos foram unânimes ao afirmarem que estão trabalhando de forma remota, gerando assim uma preocupação com o processo ensino-aprendizagem dos alunos nesse período pandêmico que se estende por três meses.

Outro destaque importante foi a fala da representante dos coordenadores pedagógicos da rede quando afirma que “os relatórios de monitoramento de 2019 e 2020 estão parados”, apresenta três motivos: o primeiro justifica-se por conta do período pandêmico, pois o relatório de avaliação de 2019 para ser aprovado deveria ser apresentado em audiência pública, o segundo motivo é a falta de dados oficiais e o afastamento da coordenadora da CMMA/PME, fato este ocasionado por falta de acordo com a atual gestão sobre os incentivos financeiros, haja vista que as horas de trabalho ultrapassam sua carga horária, necessitando assim de complementação.

Recorda a todos os presentes a carta que foi apresentada pela coordenadora para o FME onde renúncia a coordenação da CMMA/PME. Na data da presente reunião faz exatamente, 11 meses que a carta renúncia foi apresentada, e nada foi feito por parte da gestão municipal nem por parte do fórum, que enviou apenas uma carta à Câmara Municipal, mas que até a presente data não obteve nenhuma resposta, caindo assim no esquecimento (FME, 2020b).

O fato narrado na Ata indica que o FME não está cumprindo o desafio, sob a égide das suas atribuições regimentais e das legislações vigentes, de continuar promovendo debates, intervenções públicas e principalmente a de monitorar e avaliar o PME. Já que para obter êxito o trabalho deverá ser realizado de forma conjunta, CMMA/PME e FME.

A relação entre CMMA/PME e FME deve ocorrer de forma articulada, pois ambos representam os anseios da sociedade que por meio de seus representantes promovem debates com participação ativa propiciando assim uma dinâmica desburocratizante, onde as disputas e os interesses políticos ficam evidentes no âmbito do governo municipal criando muitas vezes empecilhos ao diálogo político.

De acordo com Andrade (2016) ao considerar sua capacidade política, social e institucional de mobilização e articulação da agenda política, o Fórum possui uma importante integração entre movimentos sociais de amplitude e organização estadual.

Entendendo a importância da articulação e integração com os movimentos sociais e com as instituições que compõe o Fórum a coordenação do FME oportunizou em duas reuniões ordinárias momentos de relatos sobre a realidade vivenciada por cada instituição, em suas falas os membros evidenciaram momentos de muita dificuldade, mas que suas instituições estão conduzindo seus trabalhos da melhor forma possível finalizando o ano letivo com as atividades remotas seguem planejando e organizando o calendário para o ano seguinte almejando dias melhores (FME, 2020b, 2020c).

Após análise das atividades registradas em atas do FME, nota-se pleno funcionamento do FME no biênio 2019 e 2020, ainda que de modo diferenciado, isto é, em 2019 as reuniões ocorreram conforme o calendário estabelecido o que representou um total de seis reuniões. Já em 2020, em decorrência do período de distanciamento social como medida preventiva à covid-19, as reuniões aconteceram de modo virtual pela plataforma *Google Meet*, com notável concentração no mês de julho e aumento do número de participantes.

Adentra-se em um novo ano 2021, mas a pandemia ainda não deu trégua, o isolamento social continua sendo a melhor forma de prevenção. As reuniões continuam no formato

virtual, com atividades voltadas para a mobilização e organização das conferências. O cenário político mudou com a posse do novo prefeito municipal, que reconstituiu quase toda equipe da SEMED. Com isso, alguns membros do FME se desligaram e novos membros foram adicionados.

Em 2021 a primeira reunião ordinária aconteceu no mês de março presidida pela coordenadora geral do FME que informou seu desligamento do SENAI, instituição que estava como titular, e que foi indicada como representante titular da SEMED, confirmou que seu mandato vai até o dia cinco de abril de 2021, portanto de acordo com o Regimento Interno no Artigo 38 e no Parágrafo Único o coordenador geral e adjunto poderão ser reeleitos.

Diante desta seguridade, se colocou à disposição para continuar como coordenadora geral. Foi proposta a votação via *chat*, sendo acordada e reeleita por unanimidade, na ocasião a coordenação adjunta não estava presente na reunião sendo aberto para os participantes interessados se candidatarem ao cargo, mas ninguém manifestou interesse, ficando para a próxima reunião a eleição do coordenador adjunto. Nesta mesma reunião foi apresentado a minuta do Decreto que renova a participação dos membros titulares e suplentes no Fórum.

A coordenadora geral fez uma fala que chama atenção diante dos fatos narrados nas Atas anteriores. Na fala ressalta que na última reunião ordinária do FME, solicitou a CMMA/PME que apresentassem os relatórios de monitoramento dos anos 2019 e 2020. Porém a coordenadora não participou da reunião, somente a secretária, mas não apresentou os relatórios, registrou que o FEE-MS está cobrando uma resposta a esse respeito (FME, 2021a).

Os integrantes que estavam presentes na reunião citada lembraram-se dos fatos narrados pela secretária executiva da CMMA/PME, que estava presente nesta reunião e pediu que fosse corrigida esta fala, por não corresponder ao fato ocorrido. Todos os presentes concordaram por unanimidade que deve ser feita a correção desta fala, sendo assim a secretária do Fórum apresentará o registro da fala na próxima Ata.

No mês de abril os integrantes do FME se reuniram para uma reunião extraordinária que tinha como principal pauta a eleição da coordenação adjunta. Diante do fato apresentado na reunião passada a coordenadora adjunta encaminhou uma carta de intenção em permanecer no cargo, porém na plenária foi apresentada mais uma carta de intenção, momento em que a coordenadora adjunta abriu mão de sua candidatura, desta forma foi proposto a realização da eleição haja vista que tinha quórum para realizar a eleição. Foi realizada a eleição via chat sendo eleita a representante das escolas municipais anos iniciais por 17 votos (FME, 2021b).

Devido às demandas o FME realizou no mês de maio mais uma reunião extraordinária, que teve como pauta a aprovação de três Atas, apresentação do Decreto n. 328 que designa membros para exercerem a função de coordenadora geral e adjunta do FME e relato da primeira reunião do GTP. Nesta Ata apresenta a anotação solicitada pela representante dos coordenadores pedagógicos e secretária executiva da CMMA/PME na época. Ficando o registro da seguinte forma:

A CMMA/PME foi destituída em julho de 2019, o Fórum sempre esteve ciente, inclusive foi realizada uma reunião no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul/ IFMS onde foi protocolado junto a Câmara Municipal um ofício contendo a explanação de toda a situação que estávamos vivendo, entendo que cabe ao Fórum Municipal ter informado o Fórum Estadual sobre o fato ocorrido. Não recebemos retorno nem da Câmara e nem da gestora. Eu, enquanto secretária, sempre, procurei fazer o melhor na comissão, mas infelizmente sem interesse da gestão, impossível prosseguir (FME, 2021c).

Esta fala demonstra a dificuldade do FME em se posicionar em relação a gestão municipal, depreende-se das análises das Atas anteriores que a coordenadora geral do FME enquanto representante do SENAI não cobrou da CMMA/PME os relatórios de monitoramento, a partir do momento em que ela passa a ser representante da SEMED dentro do Fórum ela passa a se preocupar com o atraso desses relatórios, pois isto pode acarretar sanções para a atual administração da qual ela agora é a representante legal.

A recomposição da CMMA/PME possibilitou a aproximação da coordenação do FME com a coordenação da CMMA/PME, porque a partir da atual gestão a coordenadora geral do FME é também a Diretora Geral do Departamento de Ensino da SEMED, facilitando assim a participação nas reuniões, anteriormente era difícil adequar sua agenda com as reuniões do FME, haja vista que trabalhava com horários diferenciados.

Diante do fato apresentado a reunião ordinária do mês de agosto apresentou a seguinte pauta: apresentação do Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Dourados, 2019 e 2020; constituição do Grupo de Trabalho Transitório (GTT), para análise do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e emissão do parecer; Conferência Nacional de Educação CONAE/2022, leitura do Ofício Circular n. 21/2021/FEE/MS que solicita a indicação de dois representantes do FME para compor a Comissão de organização da CONAE 2022 (FME, 2021d).

A coordenadora e a secretária executiva da CMMA/PME apresentou em detalhes os relatórios de monitoramento dos anos 2019 e 2020 que foram finalizados. Vários pontos

foram elencados, esclarecidos, ficando claro a falta de dados reais para efetivação da coleta de dados, fato este que instiga futuras pesquisas nesta área. O FME deverá elaborar um parecer para os relatórios, para isso será composto um grupo de trabalho temporário (GTT).

O segundo item da pauta foi a leitura do Ofício informando que o FNE, está como responsável pela CONAE e pelo acompanhamento do PNE e realizará a IV Conferência Nacional de Educação 2022. O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, realizará a CONAE-2022, em Mato Grosso do Sul, com o apoio das entidades que o compõe, em especial a Secretaria de Estado de Educação, UNDIME, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), dentre outra que estão iniciando os seus trabalhos.

A Coordenadora do GTPs, diante do fato apresentado argumentou:

[...] temos um árduo trabalho pela frente, nós que já estamos participando desde de o início das organizações da CONAPE e da CONAE; estamos percebendo que não temos pernas, pra acompanhar tudo isso, que estamos fazendo, então, conversamos com a coordenadora geral e achamos por bem, propor, e discutir com vocês, uma mudança; nós teríamos três encontros do GTPs com os seguintes temas: Retorno às aulas presenciais: possibilidades; O ensino híbrido: tendências e possibilidades; O ensino remoto e a relação com a tecnologia, são questões premente que foram votadas, porém todos os assuntos que estaremos discutindo nas conferências intermunicipais vão permear por esses temas, sugerindo que os trabalhos nas conferências conte como estudos dos GTPs, todos os membros presentes se manifestaram a favor da mudança via chat (FME, 2021e).

De posse do relatório de monitoramento do ano de 2020 o FME conforme estabelece o Artigo 26 do Regimento Interno constituiu na plenária do dia 30 de agosto de 2021 o GTT que tem a incumbência de analisar os dados apresentados no relatório e emitir o parecer. Esse grupo foi composto por um coordenador, um relator e mais três integrantes que foram os responsáveis pelo estudo e emissão do parecer.

No dia 19 de novembro foi realizada uma reunião virtual via *Google Meet* para socialização do parecer, onde foi destacada a dificuldade devido à grande demanda de trabalho que os integrantes do grupo possuem. O trabalho de análise do relatório de monitoramento do PME foi iniciado pela divisão das metas entre o grupo, seguindo o nível de aproximação com a temática. A dinâmica aconteceu da seguinte forma: cada membro analisou as estratégias pertencentes as suas metas escolhidas de acordo com a aproximação com a temática. O grupo conseguiu concluir o parecer que foi apresentado de forma clara e detalhada sendo aprovado por todos os presentes na reunião ordinária que na ocasião foi presidida pela Coordenadora Adjunta do FME.

O grupo conclui o parecer afirmando que essa experiência demonstra que “o trabalho coletivo se torna primordial para superar as dificuldades em torno do cumprimento das estratégias, para tanto, é necessário o trabalho de forma articulada e conjugada entre os entes federados” (FME, 2021e).

O representante da UFGD fez uma excelente colocação, com relação aos encaminhamentos dos relatórios.

Sei que temos representantes na CMMA, mas como estava em pandemia, seria interessante que nós fizéssemos reuniões conjuntas com o FME pra encaminhar mais rapidamente esse processo de avaliação e monitoramento já pensando em fazer o que está faltando de 2021 e fechar; isso que o PME está caminhando para os dois anos finais, interessante que a gente tenha um processo ao longo do ano, tendo em vista que após 2022 teremos apenas 2 anos para a finalização do plano, seria interessante se conseguíssemos melhorar esses relatórios para o próximo plano, é interessante termos os resultados desse plano, o Fórum poderia participar desse debate de propostas com relação ao próximo PME e ter maior participação na finalização deste ciclo (FME, 2021e).

Em sua fala o representante deixa bem claro sua preocupação com a elaboração do PME futuro, cita o autor Dourado que participou dos processos de elaboração e de formulação do PNE quando estava no Conselho Nacional de Educação, segundo o autor o PNE deveria ser o epicentro das Políticas, e na verdade não é, por isso, ele perde a importância na sociedade. Para o representante “os fóruns deveriam estar discutindo o novo PNE na CONAE, nas CONAPes e nos espaços que temos que discutem os aspectos das políticas do Plano Nacional de Educação e não estamos por várias situações” (FME, 2021e).

Destaca-se desta forma que o trabalho do FME no ano de 2021 foi no planejamento e organização da CONAPE 2022, etapa estadual e intermunicipal, em parceria com FEE/MS, utilizando como diretrizes o “Documento Referência” e “Orientações Rumo à CONAPE”, da Conferência Nacional Popular da Educação/2022.

Na última reunião de 2021 foi apresentado o Ofício n. 052 em que a CMMA/PME apresentou as respostas a respeito do parecer com a seguinte mensagem:

O FME precisará promover uma maior interação junto à CMMA, considerando que faz parte da Natureza deste órgão acompanhar às ações educacionais na área da Educação Básica e do Ensino Superior, para isso precisaremos criar as comissões para que possamos intensificar mais o acompanhamento da finalização do PME, bem como intensificar a participação do Fórum no processo de implementação do novo Plano (FME, 2021f).

A resposta deste ofício veio consolidar a proposta do representante da UFGD, que na reunião anterior disse que o Fórum precisa estar mais à frente das discussões do PME, mais parceiro da CMMA para que possamos deslumbrar o cumprimento das metas e das estratégias, através de Audiências Públicas junto à Câmara Municipal, enfim, junto à sociedade civil organizada; destacou as dificuldades e às vezes a incapacidade do levantamento dos dados, e que a Comissão precisa de ajuda, ou seja, a CMMA sozinha não vai conseguir resolver todas as questões, por isso estão pedindo ajuda, para caminharmos juntos.

Lima (2018, p. 63) destaca que “a função dos fóruns de educação é a de constituírem-se como entidades formativas com vistas à participação e a negociação política, que não ocorre sem tensões” cientes dessas responsabilidades o FME vêm desenvolvendo temáticas que vão de encontros com as reais necessidades de sua comunidade local, para tanto sempre é feita uma consulta para escolha dos temas a serem estudados.

Preocupados com essa formação nesse período pandêmico que ainda persiste ficou definido por todos os membros que os encontros dos GTPs serão *on-line* no formato de *lives*, visto que este formato permite uma maior participação de toda comunidade educacional. A partir das colocações e conforme previsto no Regimento Interno serão criadas comissões de estudos e sistematização do próximo PME. As discussões a respeito da pandemia serão retomadas, com a intenção de avaliar e formular ações que contribuam para sanar a defasagem e as dificuldades enfrentadas por todas as instituições escolares neste período de pandemia.

Convém destacar que para potencializar a capacidade de implementação das políticas públicas

[...] é indispensável que: se faça o acompanhamento, o monitoramento e o controle do processo de implementação de uma política pública, considerando-se variáveis como: o tipo de política pública e de arena política, o contexto inter e intraorganizacional no qual ocorre a implementação, e o mundo externo sobre o qual a política deverá exercer o seu impacto (SILVA; MELO, 2000, p. 11).

Pode-se concluir que no ano de 2021 o FME realizou seis reuniões, sendo quatro ordinárias e duas extraordinárias. As principais ações desenvolvidas no período correspondem à recondução da coordenação geral do Fórum, eleição da coordenação do GTP e da coordenação adjunta, apresentação do Relatório de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Dourados, 2019 e 2020 e emissão de parecer pelo Grupo de Trabalho Transitório – GTT, Conferências CONAPE e CONAE, aprovação do calendário e do plano de

ação. É possível perceber que a implementação perpassa por processos diversos que se entrelaçam, articulados em arenas federativas e instâncias permanentes de negociação e pactuação democráticas e robustas que visam ações conjuntas para alcançarem objetivos comuns.

O FME/Dourados em seu processo de implementação vem buscando essa articulação demonstrando que a gestão democrática se faz presente na correlação de forças em uma arena de disputa entre sociedade civil e sociedade política. A seguir apresentar-se-á a participação das instituições no FME tendo como fio condutor a representação.

3.2 Participação das representações nas atividades cotidianas e organizativas do Fórum

Instituído por Decreto o FME deve representar os diversos segmentos que o compõe de forma organizada no processo participativo, por meio da representação que é um instrumento democrático nos termos de sua conceituação, objetivos e metodologias. Para Bordenave (1994, p. 36), “quando o governo controla a participação do povo, mas não é controlado pelo povo, é sinal de que ainda falta muito tempo para se chegar à sociedade participativa. Nesta, o povo exerce o controle final das decisões dos níveis mais elevados”. Diante desta afirmação, pode-se apreender que o FME deve representar a vontade do povo, sendo a participação o elemento primordial para o sucesso de suas ações.

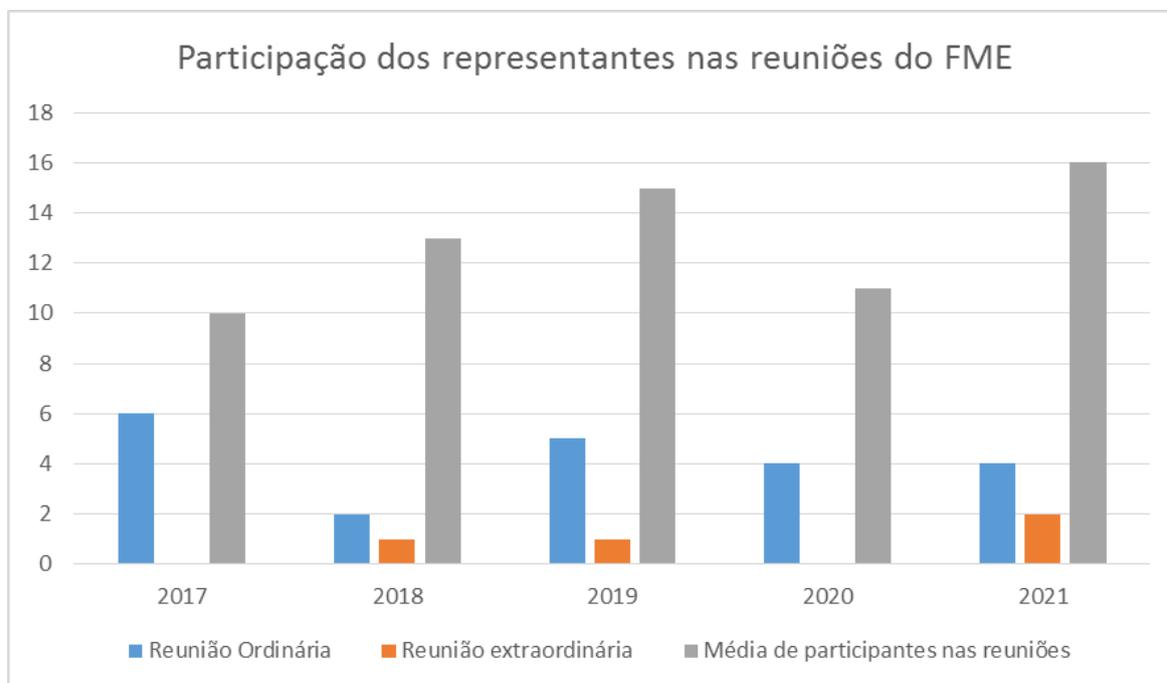
Segundo Nogueira (2004) é por intermédio da participação política que os indivíduos interferem num terreno comum organizado por Leis para fazerem com que as diferenças e os interesses se explicitem, permitindo que o poder se democratize e seja compartilhado.

E é somente por meio da representação que a participação social se consolida, protege e dinamiza a cidadania, tornando os cidadãos protagonistas de suas histórias. A implementação do FME, tem como foco a participação por meio da representatividade, que pode contribuir para a análise, compreensão e verificar se os membros estão sendo uma peça de governo ou se realmente estão sendo instrumento de gestão democrática da educação municipal.

Para Alves (2010, p. 15) “a participação na gestão democrática é Participação efetiva, direta e indireta da sociedade em todos os níveis de decisão e execução da educação” que propícia a sustentação da participação de todos os envolvidos no processo de construção coletiva das decisões educacionais, efetivando assim a gestão democrática. Sendo a participação imprescindível para efetivação da gestão democrática a seguir apresenta-se um

gráfico onde é possível visualizar a média de participações dos segmentos que compõe o FME nas reuniões ordinárias e extraordinárias nos anos de 2017 a 2021.

Gráfico 02: Participação dos segmentos nas reuniões do FME.



Fonte: Elaborada pela autora a partir das listas de presenças.

O gráfico 02 mostra o quantitativo de reuniões ordinárias, extraordinárias por ano, apresenta a média de participação dos segmentos que compõem o FME por meio de seus representantes. No gráfico é admissível perceber o crescimento das reuniões extraordinárias no ano de 2021 bem como o aumento no número de participantes nas reuniões no mesmo período. De acordo com o regimento interno as reuniões extraordinárias são solicitadas quando urgência no assunto a ser tratado.

Esse número crescente de reuniões extraordinárias no ano de 2021 justifica-se pela necessidade de realização das eleições de coordenador geral e adjunto do FME e coordenador do GTP, também para a articulação, planejamento e organização dos trabalhos das Conferências de Educação intermunicipais e estadual que ocorreram durante os meses de junho, agosto e setembro de 2021.

Ao pesquisar a implementação do FME tendo como foco a participação social e a representatividade dos membros que o compõe pode-se verificar se os mesmos estão fazendo

com que sejam fortalecidas as políticas de governo²⁹ ou se refletem em uma política de Estado, onde o cidadão por meio da democracia torna-se intérprete dos interesses da coletividade (ANDRADE, 2016). Depreende-se que os representantes ativos no FME são oriundos das universidades, dos sindicatos, do Instituto de Federal de MS, secretaria de educação do Estado e do Município, bem como os representantes das etapas da educação básica municipal.

Para Cury (2002) a participação e a gestão implica, portanto no diálogo como forma de encontro das pessoas para solucionar conflitos em comum, permitindo compreender as relações de poder existente em todo o processo de implementação de uma política. Estudar a implementação do FME reporta ao fato de que o planejamento educacional é um processo, uma atividade constante de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais, não sendo algo pronto e acabado que possa ser considerado concluído (ANDRADE, 2016).

O FME segundo seu documento Regimental possui a função de desempenhar o papel de intermediário entre Estado e Sociedade, pois traduz ideias e concepções amplas de educação e de sociedade, que influenciam a dinâmica das políticas educacionais em pauta em cada momento histórico. A forma como o FME é conduzido, irá demonstrar se ele constitui-se como um órgão a serviço da sociedade, exercendo o controle social sobre o planejamento e sobre a implantação e implementação das políticas públicas municipais (BASTOS, 2016).

A construção do FME e o envolvimento da sociedade civil, dos educadores, das universidades, do Instituto Federal do Estado e dos sindicatos nos permite considerar que o FME está proporcionando espaços onde o exercício da cidadania está sendo colocado em prática, por meio das rodas de conversas e dos momentos de estudo proporcionados pelos GTPs que deve incitar novas perceptivas, decisões e ações diferenciadas, a partir do conhecimento da realidade e das necessidades locais, operando assim, como uma ferramenta de gestão democrática da educação que visa sempre a melhoria da qualidade da educação municipal.

Os Fóruns Municipais de Educação são importantes instrumentos de gestão democrática e de acordo com Gohn (2011) são frutos de redes tecidas nos anos 1970/1980 que

²⁹ Entende-se neste estudo por políticas de Governo as formulações e implementações de medidas e programas decididas pelo Executivo que visam atender as demandas da agenda da política interna, já as políticas de Estado são as políticas que envolvem várias agências do Estado, passando pelo Parlamento, por instâncias diversas de discussão chegando até setores mais amplo da sociedade (OLIVEIRA, 2011).

possibilitaram a organização de grupos que voltaram seus olhares para muito além da dimensão local.

Eles têm abrangência nacional e são fontes de referências e comparações para os próprios participantes. As novas práticas constituem um novo tecido social denso e diversificado que tencionam as velhas formas de fazer política e criam novas possibilidades concretas para o futuro, em termos de alternativas democráticas (GOHN, 2011, p. 232).

Com a institucionalização das práticas democráticas em nosso país, o processo de participação nas políticas sociais públicas, chega a ser contraditório, pois de um lado forma-se novas relações, oportunidades e a consolidação de espaços democráticos, e de lado surgem impactos nas formas de organização popular, no encaminhamento das demandas e nos resultados para os diferentes setores da sociedade civil organizada que participa deste processo.

Bordignon (2009) orienta que as atuais políticas, planos de educação e os Fóruns de Educação apontam um caminho possível e promissor para uma discussão ampla das políticas educacionais coerentes entre poder nacional e o local. Cabe aos municípios tomar decisões que rescindam com a cultura centralizadora para estabelecerem a implementação democrática de um planejamento educacional, que desenvolva uma educação mais justa, igualitária e com qualidade para todos.

Durante o ano de 2020, período pandêmico, o FME, por meio de seus representantes teve vários momentos de reflexão a respeito da situação e dificuldade enfrentada por todas as instituições que o compõe. Como já mencionado, as reuniões ocorreram de forma virtual, isso ampliou a participação dos membros, que tiveram a oportunidade de relatar suas angústias, dificuldades e superações. O quadro abaixo demonstra todos os segmentos que compõe o FME, número de reuniões anuais e o número de participação destes segmentos/entidades nestas reuniões.

Quadro 07: Segmentos/instituições que compõe o FME e sua participação nas reuniões

Segmentos/Instituições/Representantes	Número de reuniões					Número de participantes				
	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021
APAE						1	0	0	0	2
APM						3	1	0	0	0
Câmara Municipal						3	1	1	0	0
COMED						3	2	3	1	1
COMPED						2	0	0	1	3
Conselho Tutelar						0	0	0	0	4
Coordenadores das Escolas Públicas Municipais						5	3	5	4	6
Coordenadores dos CEIMs Municipais						5	1	0	0	3
Coordenadoria Estadual de Educação						3	1	4	1	4
CRAS						0	0	2	2	2
Diretores escolas públicas Municipais						3	1	1	2	2
Escolas Públicas Municipais do Campo						0	2	0	1	2
Escolas Públicas Municipais Anos Iniciais						5	3	6	4	6
Escolas Públicas Municipais Educação Infantil	6	3	6	4	6	5	2	4	3	5
IFMS						4	2	5	2	2
Movimento Indígena						3	2	1	1	2
OAB/MS						0	0	1	0	0
Pestalozzi						2	1	3	2	4
Políticas Públicas para Mulheres						0	0	0	0	0
SEBRAE						0	0	0	0	1
SEMED						6	3	6	4	6
SENAI						0	2	2	3	3
SESI						3	0	0	0	1
SIMTED						4	3	3	2	4
SINTRAE-SUL						1	1	2	2	0
UEMS						4	2	3	2	4
UFGD						0	0	0	2	5
UNIGRAN						2	1	4	3	5

Fonte: Atas e listas de presença dos segmentos/instituições participantes do FME/Dourados

O quadro 07 evidencia os segmentos que compõem o FME, número de reuniões ocorridas em cada ano e em quantas dessas reuniões os representantes dos segmentos/entidades participaram ao longo do período apresentado. Pode-se observar as instituições que compõem o Fórum desde o Decreto de sua criação. O segmento Políticas Públicas para Mulheres indicou sua representante titular desde o primeiro Decreto que nomeia os membros para comporem o FME, porém não consta a presença de sua representante nas reuniões do Fórum nesses cinco anos, nem justificativa das ausências. Nos arquivos do FME consta o Ofício do Conselho Tutelar com o nome de seu representante titular, porém não participou de nenhuma reunião nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, não apresentou nenhuma justificativa, apenas nas reuniões de 2021 com a nomeação dos novos membros para o biênio 2020-2022 o representante começou a participar ativamente das reuniões do FME, outra instituição que

participou pouco das reuniões do FME foi a APAE que participou de uma reunião no ano de 2017 e depois somente agora em 2021 com a nova nomeação consta a presença da representante em duas reuniões ocorridas no mês de agosto e novembro de 2021.

Apresentar-se-á os segmentos/entidades que tiveram pelo menos uma participação nas reuniões anuais do FME durante esses cinco anos. Consta na lista de presença que a o COMPED participou das reuniões no ano de 2017, 2020 e 2021, a instituição tinha apenas a representante titular que estava em tratamento nos dois anos (2018-2019) justificando assim sua ausência.

Os segmentos que também estão presentes no FME desde sua criação e que participaram pouco das reuniões foram o Sebrae, o Sesi e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O Sebrae e o Sesi, ambos tem nomeados suas representantes titular e suplente, as representantes do Sebrae não compareceram em nenhuma reunião ocorrida nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, e não enviaram justificativas. Já a representante do Sesi participou de três reuniões das seis que aconteceram no ano de 2017, nos anos 2018, 2019 e 2020 não consta nenhuma participação, ambas instituições enviaram nomes de novos representantes para o novo período de mandato (2020-2022), fato este que justifica a presença de suas representantes em uma reunião no ano de 2021. A participação da representante do CRAS começa a constar apenas a partir dos anos de 2019, 2020 e 2021.

A UFGD enviou o nome de seu representante titular somente em novembro de 2017, como não tinha suplente e com incompatibilidade de agendas seu representante participou das reuniões ocorridas no ano de 2020 e 2021, convém destacar que a partir do Decreto n. 2.985, de 05 de novembro de 2020 a instituição enviou os nomes do titular e suplente para o biênio (2020-2022). A OAB/MS por sua vez passou a integrar o FME a partir do Decreto n. 1287 de 14 de setembro de 2018, participando apenas de uma reunião no ano de 2019. Os representantes da Câmara Municipal por sua vez, começaram bem atuantes, mas no decorrer dos anos suas participações foram ficando mais restritas, pois nos anos de 2020 e 2021 não consta a presença de seus representantes em nenhuma reunião, fato este justificado por incompatibilidade de agendas.

O Senai tem uma presença assídua no FME, suas representantes sempre participaram das reuniões, quando a titular não vai sua suplente se fez presente, é possível perceber que as mesmas dão ideias, sugestões de temas para os GTPs, suas falas estão registradas em vários momentos. A primeira representante indicada pela APM das escolas municipais era bem ativa, participava e colaborava com as ações do FME, mas pediu o desligamento por motivos

particulares. A nova representante indicada não compareceu em nenhuma das reuniões e também não apresentou justificativa. Os representantes das Escolas Públicas Municipais do Campo participaram de duas reuniões no ano de 2018, sem presença em 2019, uma presença em 2020 e duas presenças nas reuniões de 2021, algumas faltas justificadas pela distância e pela incompatibilidade de agenda.

Os representantes do IFMS, UEMS, UNIGRAN, SIMTED, SINTRAE-SUL e da Pestalozzi são membros ativos desde a criação do FME, envolvidos em todas as ações apresentadas pelo Fórum, com participação ativa em quase todas as reuniões ocorridas nestes cinco anos. A Coordenadoria Estadual de Educação/CRES/SED, tem participado das reuniões de forma ativa, demonstrando ser um parceiro importante para o FME, inclusive cedendo seu auditório para reuniões e para os encontros do GTPs.

Os representantes dos Diretores das escolas públicas Municipais, os representantes das escolas Públicas Municipais da Educação Infantil, das Escolas Públicas Municipais Anos Iniciais, dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais são indicados por seus pares, autorizados por suas instituições que representam o Município, por este motivo possuem facilidade em participar das reuniões, sendo os mais assíduos, participam com falas onde evidenciam suas perspectivas a respeito dos diversos assuntos como, dificuldades, vontades, angústias, vitórias, trazem os sentimentos externados em suas vivências no chão da escola.

Já as Coordenadoras Pedagógicas dos CEIMs possuem várias faltas, são cargos indicados pelo prefeito, portanto são destituídas de seus cargos com muita frequência, fato este que justifica as mudanças na representatividade deste segmento e sua ausência nas reuniões. O segmento do Movimento Indígena também participa pouco das reuniões, a participação diminuiu quando as reuniões passaram a ser no formato virtual, já que possuem limitação quanto à internet.

Os fatos narrados até aqui permite afirmar que a rotatividade e a não participação ativa dos membros nas reuniões do FME se dá pelo fato de que os Fóruns não possuem desde o decreto de criação os membros suplentes nomeados. Outro fator é a falta dos elementos considerados cruciais para incentivar e mobilizar a participação. Os elementos que se consideram cruciais são as condições estruturais de funcionamento administrativo e a autonomia financeira (ANDRADE, 2016). Tais questões revelam a perspectiva da definição do Estado capitalista, da cidadania e da democracia no Brasil. Sobre essas questões o coordenador da Comissão Especial de Sistematização e Monitoramento do FNE,

representante do MEC, Arlindo Cavalcante de Queiroz, em entrevista ao site de olho nos planos, defendeu que:

O Fórum nacional – e os fóruns estaduais, municipais e do Distrito Federal correspondentes – consagrem sua independência, sua autonomia como órgão do Estado e que tenham rubricas próprias não só para fazer o monitoramento das políticas públicas, no sentido de efetivar as deliberações da Conae, mas também para custear a própria realização da conferência (QUEIROZ, 2021).

Com rubricas próprias os Fóruns teriam condições financeiras de darem suportes técnicos e financeiros para seus membros, que necessitam de apoio como transporte, dispensa de seus trabalhos para participarem das reuniões e das ações desenvolvidas pelo Fórum com por exemplo as conferências. Andrade (2016) salienta que a experiência acumulada pelos Fóruns e conferências de educação, bem como sua projeção nas pautas de lutas dos movimentos organizados da sociedade, que defende mais participação social e popular no ciclo das políticas públicas, vem demonstrando sua relevância para o fortalecimento da participação cidadã na construção da política educacional.

O FME Dourados vem trabalhando a fim de legitimar sua identidade, adquirir autonomia e alcançar novas parcerias para o alargamento da participação social e seu fortalecimento enquanto órgão que prima pela qualidade socialmente referenciada da educação. Para tal feita, realiza um trabalho conjunto com seus membros organizando seu plano de trabalho anual, que é aprovado por todos os membros em plenária, conforme determina seu regimento interno. A seguir apresentar-se-á no quadro o modelo de plano anual de trabalho formulado pelos membros para o ano de 2021.

Quadro 08: Modelo de Plano anual de Trabalho do FME aprovado para o ano de 2021

Etapas	Ações	Responsáveis	Observação
I. Organizar o trabalho	Definição das Reuniões Plenárias	Coordenação Geral e Adjunta do FME	Art. 9º O FME reúne-se em Plenária bimestralmente, conforme calendário aprovado, e extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir. § 1º O calendário anual será previamente aprovado pela Plenária. (REGIMENTO INTERNO) 19/03/2021 Reunião Ordinária. 14/05/2021 Reunião Ordinária. 13/08/2021 Reunião Ordinária.
	Aprovação do Calendário Anual	Membros do FME	
	Apresentação do Plano das Ações 2021	Coordenação Geral e Adjunta do FME	

	Aprovação do Plano das Ações do FME/2021	Membros do FME	22/10/2021 Reunião Ordinária. 03/12/2021 Reunião Ordinária.
II – Estudar o Plano Municipal de Educação - PME	Criação da Comissão de Monitoramento e sistematização (CMS) do Plano Municipal de Educação/PME/CMMA	Coordenação Geral e Adjunta do FME	Art. 11. Constituem Comissões do FME: I - Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS; Art.12. A coordenação de cada Comissão será realizada por um coordenador geral e um coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.
	Eleição do Coordenador Geral e Adjunto da CMS		
III - Monitorar Continuamente as metas e estratégias do PME	Elaborar o Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação	Comissão do PME e Fórum Municipal de Educação CMMA/FME.	Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS /FME.
	Elaboração de relatório parcial do PME: Período de Execução/2021.		
	Elaboração de relatório final/parecer do PME/2021.		
IV – Grupos de Trabalho Permanentes - GTPs	Apresentação do Plano das Ações do GTPs: 2021.	Coordenação Geral e Adjunta do GTPs.	Participação na organização da CONAPE/2021

Fonte: FME/Dourados 2021

O quadro 08 apresenta o modelo de plano de trabalho anual elaborado e aprovado pelos membros do FME para o ano de 2021, com as seguintes etapas e divisões: organizar o trabalho; estudar o PME; monitorar continuamente as metas e estratégias do PME e desenvolver momentos de estudos com os Grupos de Trabalho Permanentes - GTPs. Em seguida são apresentadas as principais ações que o FME deve desenvolver durante o ano de 2021: definição das datas das reuniões ordinárias, aprovação do calendário anual, apresentação e aprovação do plano de ações do GTP com os temas de estudos pré-aprovado para o corrente ano, criação da Comissão de Monitoramento e sistematização (CMS) do PPME/CMMA, eleição do Coordenador Geral e Adjunto da CMS, elaboração do Documento de Avaliação do PME e a elaboração de relatório parcial do PME bem como do parecer por parte da comissão provisória do FME, acrescentando que os responsáveis pela execução

dessas ações são os membros, as comissões e a Coordenação Geral e Adjunta do FME, observando a legislação que normatiza todo o processo.

O plano de trabalho evidencia que o FME desenvolve um trabalho voluntário em coletividade com vários segmentos/entidades proporcionando visões, interesses, propostas distintas e conflitantes que vem ajustando participações qualificadas, enriquecendo os debates e realizando proposição de políticas educacionais voltadas para o aprimoramento da participação social e popular no Município.

Ancorados no PNE (2014-2024) pode-se concluir que sendo o FME uma das instâncias responsáveis pela análise e proposição de políticas públicas cabe a ele assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME por meio do monitoramento e da avaliação, assim como a revisão e atualização do percentual de investimento público em educação.

3.3 O Fórum Municipal de Educação como mecanismo de gestão democrática na Conferência Nacional Popular de Educação

Nas análises das primeiras Atas do FME é possível perceber a relação direta da criação do FME com a obrigatoriedade da realização das conferências de educação, que tem como principal objetivo monitorar e avaliar o PME, bem como propiciar a articulação necessária com a política nacional de gestão democrática presente no PNE, como um elemento definidor para sua existência.

Existência esta que só foi materializada de acordo com Lopez (2021) na CONAE de 2010 que pode ser considerada um marco para a história das políticas educacionais no país devido ao amplo comparecimento e participação da sociedade civil e dos pesquisadores que apresentaram o conhecimento acumulado e veiculado em espaços acadêmicos e políticos, na colaboração direta de seus associados como pesquisadores e estudiosos da Educação em suas múltiplas especificidades.

A importância, amplitude e o poder articulador da conferência é comprovado nos estudos de Araújo; Silva; Sousa (2018) que assim sintetizou:

A Conferência evidenciou as reivindicações da sociedade civil, os conflitos e propostas dos trabalhadores em educação para a implementação e consolidação de políticas públicas de democratização das ações do Estado. Foi precedida de movimentos participativos que marcaram o campo da gestão democrática em educação. A realização das etapas estaduais, distrital e municipais que antecederam à Conae, permitiu o envolvimento de mais de

quatrocentos e cinquenta mil delegados (ARAÚJO; SILVA; SOUSA, 2018, p. 5).

A CONAE propiciou um novo ciclo de participação social, a união de mais de quatrocentos e cinquenta mil delegados é com certeza um marco que ficará registrado na história brasileira. Tendo como principal destaque o FNE que possui a atribuição de convocar, planejar e coordenar as conferências, em todas as suas etapas, garantir as edições como algo periódico e perene para intervir no planejamento educacional decenal expresso no PNE, definindo assim, que o Fórum deva cumprir um importante papel nos rumos da política de Estado em matéria educacional no País (ANDRADE, 2016).

De acordo com Araújo; Silva; Sousa (2018) o FNE demonstra sua capacidade política de se tornar instância dinamizadora da relação entre o Estado e a sociedade civil, evidenciando a disputa hegemônica de classes, e expressando as contradições do cenário político educacional, inclusive as que se apresentam contrárias à consolidação de instâncias participativas, fato este confirmado nas posições do MEC com a recomposição do FNE via procedimento ministerial de instituição da Portaria nº 577/2017.

A Portaria citada acima foi objeto de manifestações e contrariedade por uma parte significativa das entidades que o compunha. Araújo; Silva; Sousa (2018) concluíram que

Os dirigentes do MEC alegam que o FNE estava pouco representativo, carregava em suas ações posicionamentos político-ideológicos sectários, que as Conferências de educação precisavam de mais tempo para planejamento, ou que fosse expugnada pela chamada ampla participação de setores de esquerda (ARAÚJO; SILVA; SOUSA, 2018, p. 10).

Essas justificativas apresentadas na citação acima não se sustentam, pois, a composição do FNE esteve ligada em entidades dos mais variados segmentos não restritos à área da educação. Além disso, o calendário posto pela CONAE se distancia do chamado viés político ideológico declarado, e se aproxima das disposições contidas nos artigos e parágrafos do PNE (2014-2024). Na verdade, a desconstrução do FNE e da CONAE aconteceu em função da valorização dos setores privados que rememora um país marcado pelo golpe em favor de ganhos do capital (ARAÚJO; SILVA; SOUSA, 2018).

Para os autores os Fóruns e as Conferências associam exercício da cooperação federativa e participação social e, também, aproximam processos deliberativos e decisórios, tornando-se espaços plurais e heterógenos.

Nesse sentido, a instauração do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e da Conferência Nacional Popular (CONAPE), por meio de

entidades do campo educacional assinado em junho de 2017, representa uma reação ativa dos setores populares pelo compromisso e fortalecimento da educação pública em todos os níveis e modalidades, com um investimento voltado para o ensino público, pela regulamentação do ensino privado, pela implantação de um Sistema Nacional de Educação, e de um adequado financiamento público. Além disso, coaduna com a luta pela existência de espaços que representem os anseios de uma sociedade civil imbricada na defesa de direitos frente ao Estado burguês, sempre árdua, mas necessária e utópica (ARAÚJO; SILVA; SOUSA, 2018, p. 18).

O Município de Dourados, compreendendo a importância das conferências e seu poder articulador decidiu por meio do FME recém-criado e, por isso, coordenado interinamente pela Coordenadora da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação (CMMA/PME), convocar os Municípios circunvizinhos (Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Rio Brillhante e Vicentina) para a organização das conferências municipais e intermunicipais. Conforme cartaz divulgado pelo FME.

Figura 02: Cartaz divulgado pelo FME (2017)



Fonte: FME/Dourados (2017)

No referido material de divulgação, pode-se observar a presença de 13 logos de instituições apoiadoras como: Associação dos/das Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ADUFMS), Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), Governo do Estado de MS, Prefeitura Municipal de

Dourados, Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), evidenciando assim, o papel articulador dos Fóruns. Em cumprimento ao que determina o PNE, e como demonstrado na imagem acima foram realizadas, como etapas prévias, a CONAPE municipal, nos dias 09 e 10 de outubro de 2017, e a CONAPE intermunicipal, nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro do mesmo ano, com a participação dos dez Municípios já citados. Essas conferências foram prévias as conferências estaduais e nacional de educação que estavam previstas para até o final do decênio dos Planos de Educação, com o intuito de discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário a sua revisão.

O Regimento Interno da CONAPE municipal e intermunicipal apresenta os segmentos e setores que deverão ser convidados para participar das Conferências e compor os Fóruns de Educação, apresentados no quadro abaixo.

Quadro 09: Segmentos convidados para participar das Conferência Populares de Educação

Segmentos	Representações
Educação Básica:	01 – Gestores Estaduais 02 – Gestores Municipais 03 – Gestores Privados 04 – Trabalhadores da Educação Privada – Professores 05 – Trabalhadores da Educação Privada – Técnicos administrativos 06- Trabalhadores da Educação Pública – Professores 07 – Trabalhadores da Educação Pública – Técnicos Administrativos 08- Conselho Estadual de Educação 09- Conselhos Municipais de Educação 10 – Estudantes 11- Pais 12 – Escola Família Agrícola
Educação Profissional	Gestores da educação Estadual e Municipais 02 – Gestores da Educação Federal 03 – Gestores da Educação Privada 04 –Trabalhadores da Educação Privada – Professores 05 – Trabalhadores da Educação Privada – Técnicos Administrativos 06 – Trabalhadores da Educação Pública – Professores 07 – Trabalhadores da Educação Pública – Técnicos Administrativos 08 – Conselho Estadual de Educação 09- Conselhos Profissionais 10- Estudantes

Educação Superior	<p>01 – Gestores da Educação Federal 02 – Gestores da Educação Estadual 03 – Gestores da Educação Privada 04 – Trabalhadores da Educação Privada – Professores 05 – Trabalhadores da Educação Privada – Técnicos Administrativos 06 – Trabalhadores da Educação Pública – Professores 07 – Trabalhadores da Educação Pública – Técnicos Administrativos 08 – Acadêmicos</p>
Setores	Representações
Movimento de Afirmação da Diversidade	<p>LGBT Movimento Feminista Movimento Negro Representação Quilombola Representação Social dos Povos Indígenas Comunidade Cigana</p>
Movimentos em Defesa da Educação	<p>Campanha Nacional pelo Direito à Educação Todos pela Educação Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CORDE Entidades em Defesa da Educação Especial Representação Social do Campo MIEIB</p>
Comunidade Científica Entidades de Pesquisa em Educação	<p>ANFOPE CEDES ANPED ANPAE FORUMDIR SBPC</p>
Movimento Sindical	<p>Centrais Sindicais FETEMS Sindicatos Municipais de Educação Pública ADUFMS CONFETAM ADUEMS ADUFGD SINTRAE FITRAE</p>
Instituições Religiosas	<p>Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB Conselho Nacional de Igrejas Cristãs – CONIC Religiões de Matriz Africana</p>
Sindicato Patronal	SINEPE
Representante dos Empresários, Confederações Patronais e Representantes Sistema “S”	Confederação dos Empresários e Representantes do Sistema “S”
Entidades Municipalistas	ASSOMASUL

Parlamentares	União de Vereadores Comissão de Educação da Assembleia/Câmaras Legislativas – CEAL
Órgãos de Fiscalização e Controle	Ministério Público Estadual Ministério Público Federal Tribunal de Contas do Estado

Fonte: Elaborado pela autora com base no Regimento Interno (2017)

O quadro 09 ratifica o caráter popular do Fórum e das conferências que contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades, segmentos da educação, movimentos sociais, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; de pesquisadores/as, dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e de organismos internacionais. Todos os representantes indicados por seus segmentos e setores terão direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência. Destaca-se que todos os segmentos apresentados no quadro acima foram convidados via Ofício a integrar o FME/Dourados.

O planejamento e organização das conferências são uma das principais atribuições do FME que em cumprimento ao PNE e seguindo as normativas regimentais organizaram as conferências que de acordo com seu documento referência que tiveram como tema principal: “Implementar os Planos de Educação, é defender uma educação pública de qualidade social, gratuita, laica e emancipadora”, que foi discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I- O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação.
- II- Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais.
- III- Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social.
- IV- Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão.
- V- Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização direitos humanos, justiça e inclusão.
- VI- Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- VII- Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

VIII- Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social (CONAPE, 2017, p. 5).

O FME mobilizou, articulou e convidou especialistas que possuem um vasto conhecimento no tema discutido para explicar e conduzir as discussões proporcionando assim, aos participantes da conferência um momento rico de compartilhamento e discussões da atual situação educacional que o país e os municípios vivenciam.

A organização em salas por eixo temático oportunizou a participação e colaboração dos delegados através de emendas: aditiva, supressiva (parciais ou totais), substitutiva ou nova emenda. Na ocasião discutiu e aprovou o regimento interno da CONAPE etapas municipais e intermunicipais.

Na plenária final o SIMTED em conjunto com os delegados da CONAPE Dourados/MS, a UEMS e os grupos de estudos e pesquisas: Políticas Educacionais e Formação de Professores (GEPPEF/UEMS), Estado, Política e Gestão da Educação (GEPGE/FAED/PPGED/UFG) e o grupo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/UFGD) entregaram suas moções, todas repudiando o descaso com a educação, com seus trabalhadores, com a retirada de direitos e de recursos e o sucateamento e privatização das universidades brasileiras.

De acordo com Andrade (2016) a representação exercida pelos delegados pode ser considerada multidimensional e referenciada tendo em vista a capacidade social dos representantes eleitos, que se organizam com a intenção de atuar como portadores de direitos buscando a tão almejada educação de qualidade.

O documento referência da CONAPE (2017) reafirmar o PNE como ponto central das políticas educacionais e, dessa forma, propicia que ele esteja em movimento, com suas diretrizes, metas e estratégias efetivamente viabilizadas, nesse processo o FME se torna peça fundamental para efetivar a participação ativa da sociedade civil e da sociedade política, no monitoramento e na avaliação dos planos estaduais, distrital e municipais.

A CONAPE pauta-se pelo Decreto de 09 de maio de 2016 que convocava para a 3ª Conferência Nacional de Educação CONAE (2018), segue o temário da Conferência, assim como suas etapas preparatórias, seus eixos, seus objetivos, papéis e responsáveis. Nos oitos eixos apresentados no documento referência (CONAPE, 2017) o SNE está presente como uma ferramenta normatizadora que deve ser fruto da garantia de recursos que possibilitem a periodicidade da mobilização social dos Fóruns como forma de organização do Estado pela sociedade civil e sociedade política.

A composição do Fórum e consequentemente das conferências a partir das representações da sociedade civil e da sociedade política, síntese germinadora do Estado segundo (GRAMSCI, 2007) efetiva o poder articulador e mobilizador dos Fóruns. A sociedade política pode ser exemplificada pela presença do poder Legislativo, através das Comissões da Educação e do Poder Executivo, com o CNE. Logo a sociedade civil é exemplificada por meio de entidades de caráter nacional, representantes dos interesses de determinados grupos sociais (MARINHO, 2017).

Cabe lembrar a Constituição Federal de 1988 que ao tratar do direito à educação, definiu no Artigo 206, como um dos seus princípios fundamentais, a gestão democrática da educação nacional que segundo Andrade (2016, p. 29) “é exatamente sob o fundamento de tal princípio, fruto das lutas empreendidas pela sociedade, que o debate sobre a construção de instâncias participativas como os Fóruns e as conferências de educação se apresentam”.

Sendo assim, o documento referência da (CONAPE, 2018), assegura que os Fóruns de educação e as conferências são processos amplos e representativo, importantíssimo para a consolidação da participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente sob a vigência do PNE.

Conclui-se que as atividades realizadas pelo FME no ano de 2017 foram a promoção, divulgação e organização de debates sobre o documento referência nacional concebido pelo FNPE para as conferências: I CONAPE municipal e a I CONAPE intermunicipal.

Diante dos fatos apresentados, pode-se assegurar que o FME recém criado cumpriu com êxito sua atribuição, enviou para o FEE-MS o relatório da I CONAPE etapa municipal e intermunicipal, diante da avaliação positiva das etapas municipais, intermunicipais e estadual na I CONAPE 2017/2018 o FEE-MS em um trabalho conjunto com as instituições integrantes dos Fóruns de Educação organizaram para o ano de 2021 o calendário da II CONAPE etapas intermunicipais e estaduais, distribuídas nos meses de agosto a dezembro de 2021 conforme segue no quadro a seguir.

Quadro 10: Calendário da II CONAPE etapas intermunicipais³⁰, estaduais e livres

Datas	Intermunicipais	Estaduais	Livres
11 e 12 agosto	Aquidauana		
18 e 19 agosto	Amambai e Tacuru		
31 agosto e 01 setembro	Dourados e Fátima do Sul		
01 e 02 setembro	Campo Grande – Capital		
08 e 09 setembro	Campo Grande (Regional)		

³⁰ Por uma questão de tempo as etapas municipais foram suprimidas.

Datas	Intermunicipais	Estaduais	Livres
21 e 22 setembro	Coxim		
28 e 29 setembro	Três Lagoas e Paranaíba		
05 e 06 outubro	Corumbá		
20 e 21 outubro			FETEMS
09 e 10 novembro	Naviraí e Nova Andradina		
16 e 17 novembro	Ponta Porã e Jardim		
23 novembro			ANFOPE
23 novembro			Escola de Formação da CUT – ECOCUT
24 novembro			Instituições Universitárias
01 e 02 dezembro		Campo Grande - capital	

Fonte: FEE-MS (2021)

O calendário apresentado no quadro demonstra a organização e força articuladora dos Fóruns de educação que mais uma vez mobilizaram-se e convidaram especialistas para trabalharem os seis eixos de discussões. As Conferências reforçam e comprovam as lutas que vem sendo travadas no país em prol de uma educação com qualidade que busca cumprir com o trinômio³¹: acesso, permanência e aprendizado, com equidade e com justiça social, onde todos os cidadãos tenham direito de participar ativamente na e pela busca de direitos negados desde a colonização do país (ANDRADE, 2016).

Ao longo destes quatro anos percebe-se que o foco principal dos eixos não mudou porque até o presente momento todos os processos amargados não conseguiram chegar ao objetivo proposto, infelizmente os avanços são significativos, porém poucos.

Os Fóruns de Educação sofreram várias perseguições, mas apesar de todas as perseguições e até mesmo limitações enfrentadas por este período pandêmico o lançamento da Conferência Popular de Educação aconteceu no dia 21 de junho de 2021, as 14h, dando assim, abertura oficial da CONAPE 2022 em nosso Estado. Foi uma solenidade organizada pela Assembleia Legislativa apresentada pelo deputado Pedro Kemp em parceria com o FEE-MS e a FETEMS, que ocorreu de forma remota devido a pandemia da covid-19 via plataforma digital, apresentada pelo canal do *YouTube* da Assembleia Legislativa de MS e também pelo canal oficial da FETEMS com ampla participação da sociedade.

Nas atas encontram-se registros dos Ofícios recebidos do FEE-MS convidando o FME a participar de todo o processo de planejamento e organização da II CONAPE em todas suas

³¹ Para uma melhor compreensão ver: Waltenberg; Simielli; Soares (2021).

etapas. Registra-se também o número significativo de participantes do FME/ Dourados em todas as etapas, inclusive a participação de membros do FME como preletor e como coordenadores de eixos. O cartaz de divulgação da II CONAPE etapa estadual preparatória confirma a adesão das instituições, metade do cartaz é composto por logos das instituições apoiadoras.

Figura 03: Cartaz divulgação da CONAPE etapa estadual preparatória



Fonte: FEEMS (2020)

A figura 03 demonstra mais uma vez o poder mediador da II CONAPE que na primeira edição contou com 13 apoiadores e agora nesta edição conta com a presença de 28 instituições apoiadoras como: ADUF-DOURADOS, Associação dos/das Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (ADUF-MS), Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Conselho Estadual de Educação de MS, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Deputado Pedro Kemp, Direito a Educação-Comitê MS, Faculdade Intercultural Indígena (FAIND), Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS), Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS), Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação (Fineduca), Fórum de Educação de Jovens e Adultos de MS, Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB), Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do MS (SINEPE/MS),

Sistemas S, UCDB, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), UNIGRAN, UEMS, UFMS, UNIDERP, UNDIME, essas instituições reafirmam o caráter articulador, mobilizador e democrático das conferências.

Segundo (Araújo; Silva; Sousa, 2018) os Fóruns e as conferências são instâncias permanentes de participação e negociação que se apresentam como instrumentos mediadores e articuladores de responsabilidades que devem ser assumidas por cada ente da federação no cumprimento das políticas educacionais, tornando-se canais de comunicação entre a sociedade e os órgãos competentes do Estado.

As entidades apoiadoras da II CONAPE representam o esforço aglutinador de forças do campo progressista que buscam organizar a defesa da educação pública, por meio da participação social visando reconstruir canais de interações e de escuta qualificada e recíproca entre a sociedade civil e a sociedade política (Dourado e Araújo, 2018).

Seguindo o calendário estabelecido em plenária pelo FEE-MS e cumprindo as suas atribuições legais o FME realizou a II CONAPE etapa intermunicipal de Dourados e Fátima do Sul nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2021, de forma online apresentada pelo canal da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e também pelo canal da FETEMS. A seguir apresenta-se um dos cartazes que foi utilizado para divulgação da II CONAPE etapa intermunicipal. Esse cartaz tem a foto de uma aluna indígena, pois foi levando em consideração a representatividade que a comunidade indígena desempenha e nosso município.

Figura 04: Cartaz divulgação da CONAPE Intermunicipal Dourados e Fátima do Sul



Fonte: FEE-MS (2020)

A II CONAPE foi um sucesso, o FME demonstrou mais uma vez sua força mobilizadora com uma ampla participação de estudantes de escolas públicas, universidades públicas e privadas, secretárias municipais e estaduais de educação, sindicatos, Institutos, representantes de Câmara Municipais, prefeitos, associações, fóruns, conselhos e demais membros da sociedade civil.

Na CONAPE é possível constatar movimentos mais voltados para o caráter popular da educação, o que pode ser entendido como um aspecto positivo, visto que a inclusão de novos atores e o diálogo entre eles sempre pode trazer benefícios para a política em questão. Há também uma possível fragmentação neste sentido, expressa pela “rivalidade” entre a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) e a Conferência Nacional de Educação (CONAE), porque a primeira não reconhecia os pressupostos e encaminhamentos da segunda e recomendava a seus filiados a não participarem desta (LOPEZ, 2021).

Conclui-se que os Fóruns de Educação e as Conferências representam a participação dos setores populares que buscam o fortalecimento da educação pública em todos os níveis e modalidades, com investimentos voltados para o ensino público e a implantação do Sistema Nacional de Educação (SNE). Comprovam serem articuladores potentes na correlação de forças na arena de disputa entre sociedade civil e sociedade política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Dissertação de Mestrado em Educação teve como objetivo geral analisar a implantação e a implementação do Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS como possível instrumento de gestão democrática da educação municipal. Com o intuito de responder ao seguinte problema: Como ocorreu o processo de implantação e implementação do Fórum Municipal de Educação do Município de Dourados, MS, como possível instrumento de gestão democrática da educação municipal?

Para tanto, adotou o caminho metodológico de abordagem qualitativa, da pesquisa bibliográfica e documental, que se centra na descrição, análise e interpretação das informações recolhidas nas referências bibliográficas e nos documentos durante o processo investigatório, buscando entendê-las historicamente de forma contextualizada. O objeto de pesquisa foi analisado com base no ciclo de políticas de Palumbo (1994) e ateve-se às etapas de organização da agenda, formulação da agenda e implementação. Analisou-se como se deu a implantação do FME no ano de 2017 e como está acontecendo o processo de implementação no decorrer do recorte temporal escolhido para esta pesquisa (2017-2021).

Num primeiro momento, deteve-se em estudar a constituição dos Fóruns de Educação em que se evidenciou que os mesmos brotaram das lutas travadas pelos movimentos sociais em busca da redemocratização do país, especialmente presente na Constituição Federal de 1988, na LDB de 1996 e nos PNEs de 2001-2010 e 2014-2024.

Demonstrou-se que a constituição de espaços democráticos também resulta das conferências de educação que iniciaram um processo de participação popular e social promovendo assim, a articulação entre sociedade civil e sociedade política. Essa articulação se deu por meio do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), Fórum Nacional de Educação (FNE) e do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

O estudo também demonstrou que a concepção de gestão democrática apresentada no documento regimental dos Fóruns Permanentes de Educação está fundamentada na articulação e na representação social e política, por meio da participação dos sujeitos históricos que problematizam sua realidade e que se preocupam e procuram superar o autoritarismo e as desigualdades existentes na sociedade brasileira.

Sendo o PNE um desses documentos que garantem e reafirmam a gestão democrática, apresentou-se também o desmonte da composição do FNE ao longo dos últimos anos com o

governo antidemocrático e autoritário, que vêm estreitando a relação dos governantes com os grupos empresariais, adentrando assim, cada vez mais a educação pública.

De modo geral, constatou-se que os Fóruns de Educação são espaços que permitem os mais variados processos democráticos, sendo mais um dos instrumentos da gestão democrática o Fórum possui caráter híbrido e dinâmico, abarcando os processos de decisões, as relações de poder e o exercício da cidadania e da participação ativa por parte dos sujeitos envolvidos no processo.

Pode-se dessa forma afirmar que o processo mais democrático planejado e organizado pelos Fóruns Permanentes de Educação são as conferências. Elas são garantidas por meio de seu Regimento Interno que assume a proposta de definir os Fóruns municipais e estaduais como espaços de articulação política que deve vislumbrar uma perspectiva nacional com base na mobilização, organização e intervenção pública. Desse modo, é por meio das Conferências que a participação se faz e ocorre a partir da capacidade de organização do FNE em articulação com os Fóruns locais.

Portanto, os Fóruns e as Conferências são possíveis instrumentos de gestão democrática, pois estão fundamentados na articulação, na representação social e política por meio da participação dos sujeitos históricos, eles representam a sociedade que receberá tais políticas e que ficam de fora do processo, são atacados por coadunar com os interesses e anseios da coletividade, por respeitar a vontade do povo e por adotarem procedimentos e mecanismos de representatividade que proporcionam a organização da política na sociedade.

Na continuidade, teve como objetivo averiguar como ocorreu a implantação do Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS (FME) no contexto do *locus* de pesquisa sob o viés da gestão democrática e da participação. Apresentaram-se os possíveis caminhos da gestão democrática e da participação em Dourados-MS, por meio do princípio da gestão democrática da educação que é garantido nas legislações que normatizam o campo educacional no país para tanto traçou-se uma linha do tempo buscando evidenciar os principais marcos democráticos na rede municipal. Nesse sentido, a implantação do FME, no ano de 2017, foi sem dúvida um avanço na Administração Municipal.

Analisando os documentos normativos do FME/Dourados foi possível constar que as atividades cotidianas e organizativas do Fórum são as reuniões ordinárias, as extraordinárias convocadas pela coordenação de acordo com a necessidade da sua agenda política e as atividades de formação e debate, organização e execução das conferências de educação e

tramitação, monitoramento e execução das metas do PME e da legislação educacional de uma forma geral.

O FME conseguiu criar sua identidade por meio do logotipo, cumpriu todas as etapas legais desde sua criação, vem desenvolvendo estudos relevantes com a participação de seus membros e da comunidade educacional que participa dos grupos de trabalhos permanentes discutindo os mais variados temas, que visa à qualidade socialmente referenciada da educação.

Na etapa de implantação, problematiza-se que por segurança normativa e jurídica, o ideal é que o FME Dourados tivesse sido criado por lei. Como vimos, na formalização da criação do fórum, sendo uma lei municipal, a responsabilidade é da Câmara dos Vereadores. Isso seria mais amplo, democrático e talvez envolvesse mais esses atores no processo de sensibilização da importância do órgão.

Entretanto, ao se entender a gestão democrática não como algo dado, mas como princípio e ação construídas nas relações sociais, políticas e educacionais, será sempre um aprendizado que faz parte da luta por uma sociedade mais justa e humana e por uma educação de qualidade social, aquela que prima pelo ser humano, em todos os aspectos.

Pode-se afirmar que o FME/Dourados por meio da CONAPE 2018 proporcionou um momento importante de discussão com a sociedade para fins de avaliação e monitoramento do cumprimento das metas que podem desencadear um processo de revisão das estratégias bem como originar novas metas para os Planos de Educação vindouros (nacional, estadual e municipal).

O processo de finalização teve como objetivo compreender a implementação do Fórum Municipal de Educação no Município de Dourados, com vistas a destacar ações empreendidas para garantir a gestão e uma educação de qualidade socialmente referenciada no âmbito da educação municipal de Dourados. Utilizaram-se para tal feita dos dados coletados nos documentos atinentes ao FME como Regimento Interno, Atas, documentos orientadores e comunicados oficiais, emanados pela Prefeitura Municipal, SEMED e pelo próprio FME em sua maioria publicados no Diário Oficial do Município.

Foi comprovado dentro do recorte temporal analisado que o processo de implantação e implementação do FME aconteceu por meio de suas ações entre agosto de 2017 a dezembro de 2021. Nesse período, pode-se afirmar que o FME cumpriu todas as etapas de implantação previstas nas fundamentações legais que o antecedem e seguiu todos os ordenamentos previstos na Lei do PNE (2014-2024).

O FME realizou: 25 reuniões, entre ordinárias e extraordinárias; uma Conferência municipal, duas Conferências intermunicipais; três encontros de trabalho que trataram do PME, da identidade e organização do Fórum ante suas atribuições, Regimento Interno e pauta nacional do FNE; duas eleições da coordenação geral e adjunta, marcadas pela representação governamental, duas eleições da coordenação dos GTPs e sete encontros de formações com os GTPs. Participou e colaborou com a organização da Audiência Pública que aprovou o relatório de avaliação do PME no ano de 2018 e também participou e colaborou com as duas conferências estaduais ocorridas uma no ano de 2018 e a outra no ano de 2021.

A literatura apresentada assevera que o processo de construção da legitimidade democrática de um Fórum de Educação deve partir de três princípios: a frequência das representações; a capacidade dos seus membros de mobilização e inclusão da sociedade no debate da política educacional; do potencial de construção da agenda e pautas políticas por parte dos movimentos e organizações que o compõem.

Com todas as análises das Atas compiladas pode-se concluir que o processo de implementação do FME/Dourados vem acontecendo e se fortalecendo, demonstrando que a gestão democrática se faz presente na correlação de forças em uma arena de disputa entre sociedade civil e sociedade política. Conforme apresentado o FME é uma das instâncias responsáveis pela análise e proposição de políticas públicas cabe a ele assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME por meio do monitoramento e da avaliação, assim como a revisão e atualização do percentual de investimento público em educação.

As análises realizadas nos documentos demonstram que o FME participou ativamente das discussões e das reuniões ocorridas para a organização das Conferências educacionais ocorridas até então, fato que demonstra o engajamento, o compromisso com os assuntos educacionais e o cumprimento de seu Regimento Interno.

Por fim, ao obter os dados necessários à pesquisa efetivada, chegou-se as seguintes constatações. O processo de implantação do FME ocorreu no ano de 2017 em cumprimento ao PME, de forma lenta cumpriu com todas as normatizações legais elaborando e aprovando seu Regimento Interno e logotipo. Teve como primeira ação o planejamento e organização da I Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) etapas municipal e intermunicipal. Organizou suas atividades cotidianas que são as reuniões ordinárias e extraordinárias, montou os Grupos de Trabalhos Permanentes (GTPs) que realizaram ao longo do quinquênio

momentos de formações com várias temáticas pertinentes ao momento vivenciado por toda sociedade.

O FME de Dourados, mesmo implantado de forma tardia, ficando por vários momentos na dependência de outros municípios que tinham cumprido a tarefa de implantação deste importante instrumento de gestão há mais tempo, nas decisões inerentes a elaboração de planos e organização de conferências.

As análises permitem inferir que o FME ainda tem um longo percurso pela frente para construir e consolidar sua identidade enquanto instrumento de gestão democrática que busca a articulação, mobilização e participação popular, pois evidenciam um quantitativo restrito de membros participantes nas reuniões. Contudo, o estudo revela também que mesmo com suas limitações o FME recém-criado conseguiu planejar, organizar e realizar a conferência Municipal e Intermunicipal que de acordo com a organização do evento teve uma avaliação positiva, pois articulou e mobilizou a sociedade civil e política, em um curto período de tempo envolvendo os diferentes segmentos que o compõem, contemplando os 10 Municípios circunvizinhos.

Para ampliação de seus trabalhos necessita de autonomia e apoio financeiro, sem recursos próprios os fóruns não conseguem custear as conferências, manter seus grupos de estudos ativos e publicar materiais que produzem nesses momentos de discussões e reflexões.

Embora o FME seja um possível instrumento potente de gestão democrática ele demonstrou suas fragilidades e dificuldades, ao longo do período analisado, principalmente a correlação de forças existente entre sociedade civil e sociedade política, ancorada nesta pesquisa no conceito de Estado Ampliado de Gramsci. A relação entre CMMA/PME e FME deve ocorrer de forma articulada, pois ambos representam os anseios da sociedade que por meio de seus representantes devem promover debates com participação ativa propiciando assim uma dinâmica desburocratizante, onde as disputas e os interesses políticos ficam evidentes no âmbito do governo municipal criando muitas vezes empecilhos ao diálogo político.

Conclui-se que o Fórum Municipal de Educação de Dourados é um dos instrumentos da gestão democrática da educação, que deve assegurar a participação dos setores populares na busca do fortalecimento da educação pública em todos os níveis e modalidades, com vistas a contribuir para a implantação do Sistema Nacional de Educação (SNE). Constatou-se que o processo de implantação e implementação do FME foi e é um avanço no sentido de qualificar

socialmente a educação, podendo ser articuladores potentes na correlação de forças na arena de disputa entre sociedade civil e a sociedade política, ou seja, o Estado.

Em suma, tem-se claro que a pesquisa em foco não teve a intenção de encerrar o debate sobre o tema, mas sim levantar outras discussões pertinentes em torno do simbólico conceito de gestão democrática da educação presente nas Leis mais amplas, bem como as que normatizam e institucionalizam o FME, com o intuito de instigar, incentivar provocações e indagações para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS

a) Bibliográficas

ALVES, Andréia Vicência Vitor. **Fortalecimento de Conselhos Escolares: propostas e práticas em Municípios sul-mato-grossenses**. 2010. Dissertação (Mestrado em Educação). - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2010. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/ANDR%C3%89IA%20VIC%C3%8ANCIA%20VITOR%20ALVES.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2021.

ANDRADE, Helder Nogueira. **A construção da referência social da educação nacional: um estudo sobre a experiência da conferência e do fórum estadual de educação do Ceará 2011-2014**. 2016. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/25638/1/ConstrucaoRefer%c3%aanciaSocial_Andrade_2016.pdf. Acesso em: 30 set. 2020.

ARANDA, Flávia Paula Nogueira. **A valorização docente na formulação do plano municipal de educação de Dourados-MS (2015-2025)**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1117>. Acesso em: 03 set. 2020.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; REAL, Giselle Cristina Martins; PERBONI, Fábio. Educação básica em contextos assimétricos no Brasil de 2010 a 2020: política e gestão como objeto de pesquisa da Pós-Graduação. **Revista Exitus**, Santarém/PA, v. 11, n. 1, p. 01-25, 2021. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1660>. Acesso em: 17 fev. 2022.

ARANDA, Maria Alice de Miranda. **A Constituinte Escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (1999 a 2001): uma proposta de gestão democrática**. 2004. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2004.

ARANDA, Maria Alice de Miranda. **O significado do princípio da participação na política educacional brasileira anos iniciais do século XXI: o declarado no PPA “Brasil de Todos (2004-2007)”**. 2009. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2009.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; MATIAS, Wander Luís. A introdução do Projeto Político Pedagógico na política educacional brasileira. In: LIMA, Antonio Bosco de; SILVA, Mariana Batista. (Orgs.). **Gestão escolar democrática: teorias e práticas**. Uberlândia: Navegando, UFU/PROEXC, 2018. p. 71-94.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; PERBONI, Fábio. Diálogos universidade-escola: a contribuição do Grupo de Estudos e Pesquisa “Estado, Política e Gestão da Educação -

GEPGE”. In: REAL, Giselle Cristina Martins; SANTOS JUNIOR, José da Silva. **Diálogos universidade-escola: contribuições para a prática de gestão escolar**. 1ª ed. Jundiaí, SP: Paco, 2020, p. 15-36.

ARAÚJO, Walisson Maurício de Pinho. **Sistema Nacional de Educação e Projeto de Educação para o país: concepções, proposições e disputas**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/10269/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Walisson%20Maur%C3%ADcio%20de%20Pinho%20Araujo%20-%202019.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2022.

ARGOLLO, Juliana Silva. **A proposta de escola unitária do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública: outra hegemonia frente ao projeto do Capital**. 2020. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://ppge.educacao.ufrj.br/teses2020/tJuliana%20Argollo%20Silva.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2020.

AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. **Lua Nova**, n. 49. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/6yGJjCmtb8sVjXdxwLcfPtw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **A educação como política pública**. 3ª. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. Plano Nacional de Educação e planejamento: a questão da qualidade da educação básica. **Revista Retratos da Escola**, [S. l.], v. 8, n. 15, p. 265-280, 2015. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/441>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BARÃO, Gilcilene Damasceno; GONÇALVES, Leandro Sartori. O Plano Nacional de Educação e a implementação do princípio da gestão democrática: possibilidades e contradições. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 33, p. 236-252, 2016. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/455/1290>. Acesso em: 06 jan. 2020.

BASTOS, Roberta Freire; FERREIRA, Eliza Bartolozzi. Os Planos Municipais de Educação no contexto do PNE 2014-2024: apontamentos sobre a implementação da política. **Jornal de Políticas Educacionais**. v. 13, n. 28, agosto de 2019.

BASTOS, Roberta Freire. **Sistemas Municipais de Ensino: a gestão das políticas educacionais do município de Serra/ES**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016. Disponível em: http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/8655/1/tese_9677_Roberta%20Freire%20Bastos%20SISTEMAS%20MUNICIPAIS%20DE%20ENSINO%20A%20GEST%C3%83O%20DAS%20POL%C3%8DTICAS%20EDUCACIONAIS%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20SERRA%20ES.pdf. Acesso em: 17 fev. 2022.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacaís e Renzo Dini. Coordenação da tradução de João Ferreira. Revisão geral de João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. 11^a. ed. v. 1 e 2, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOLLMANN, Maria da Graça Nóbrega. **Reverendo o plano nacional de educação: proposta da sociedade brasileira**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 31, n. 112, p. 657-676. jul.-set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v31n112/02.pdf>. Acesso em: 08 set. 2020.

BOLLMANN, Maria da Graça Nóbrega. Os movimentos de resistência no Brasil: o papel do fórum nacional em defesa da escola pública. **Universidade e Sociedade**, Distrito Federal, ano XXI, n. 48, p. 35-46, jul. 2011. Disponível em: https://www.andes.org.br/img/midias/0a9783f9c30e1cc83b69fe1d47cde792_1548264050.pdf. Acesso em: 8 set. 2020.

BORDENAVE, Juan Díaz. **O que é participação**. 8^a.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BORDIGNON, Genuíno. Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

BROOKE, Nigel. CUNHA, Maria Amália de A. A avaliação externa como instrumento de gestão educacional dos estados. **Estudos e pesquisas educacionais**. Fundação Victor Civita, São Paulo, n. 2, novembro 2011. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/avaliacao_externa_fvc.pdf. Acesso em: 02 maio 2022.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria política**. (Equipe de tradução: PUCCAMP). 2^a ed. Campinas: Papirus, 1988.

COSTA, Ana Maria Moraes. **Movimentos sociais e educação superior: ação coletiva e protagonismo na construção do Plano Nacional de Educação (2014 - 2024)**. 2014. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/19824/1/MovimentosSociaisEducacao_Costa_2014.pdf. Acesso em: 17 fev. 2022.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Fórum Nacional de Educação: Um caminho para sua construção fundamentada**. Brasília, 29 mar. 2011, p. 1-41. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/agenda_tematica_fne.pdf. Acesso em: out. 2021.

CURY, C. R. J. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 41-67, jan./jun. 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpa/article/view/18721>. Acesso em: 28 maio. 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Gestão Democrática da Educação: exigências e desafios*. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre: ANPAE, v. 18, n. 2, p. 163-174, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/25486/14810>. Acesso em: 23 maio 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. PNE, Políticas e Gestão da Educação: Novas formas de Organização e Privatização. In: Dourado, Luiz Fernandes (org.). **PNE, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização**. (Meio Eletrônico) - Brasília: Anpae, 2020, p. 10-33. Disponível em:

<https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10-Livros/PNE-politicas-e-gestao-novas-formas-de-organizacao-e-privatizacao.pdf> . Acesso em: 08 maio 2021.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão da educação escolar**. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2006.

DOURADO, Luiz Fernandes. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura Syria Carapetto; AGUIAR, Márcia da SILVA. (Orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 1998. p.295-317.

DOURADO, Luiz Fernandes; ARAÚJO, Walisson. Do FNE ao FNPE: a Conape como resistência. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 207-226, jul./out. 2018. Disponível em: <http://www.esforce.org.br>. Acesso em: 25 jun. 2021.

DRABACH, Neila Pedrotti. A trajetória de construção do princípio da gestão democrática na legislação educacional brasileira. **Revista Transmutare**, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 275-292, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rtr>. Acesso em: 18 set. 2020.

ESTEBAN, Maria Paz Sandin. **Pesquisa qualitativa em educação: fundamentos e tradições**. Porto Alegre: AMGH, 2010.

FALCÃO, Mary Sylvia Miguel. **A gestão democrática dos recursos financeiros nas escolas do município de Dourados (MS) 2005-2008**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

FERNANDES, Maria Dilnéia Espindola. **Gestão democrática da educação no Brasil: a emergência do direito à educação**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2018.

FÓRUM. In: DICIONÁRIO Brasileiro de Língua Portuguesa Michaelis. (online), 2021. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro>. Acesso em: 11 mar. 2020.

GALVÃO, Daiane de Freitas. **A gestão democrática em cena: uma análise da Rede Municipal de Nova Andradina (MS)**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2020. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/Disserta%C3%A7%C3%B5es%20Defendidas/Daiane%20Galv%C3%A3o%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Aceso em: 03 mar. 2021.

GATTI, Bernadete Angelina. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós-pandemia. **Estudos Avançados**, São Paulo, n. 34, v. 100. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/7M6bwtNMyv7BqzDfKHFqxfh/?format=html>. Acesso em: jun. 2021.

GREEN, Ducan. **Da pobreza ao Poder** – como cidadãos ativos e estados efetivos podem mudar o mundo. São Paulo: Cortez, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**, v. 5. O risorgimento: notas sobre a história da Itália. COUTINHO, C. N. (Trad.); HENRIQUES, L. S.; NOGUEIRA, M. A. (Co-edição). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**, vol. 3. Edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho; coedição, Luiz Sérgio Henrique e Marco Aurélio Nogueira. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos Sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16 n. 47 maio-ago. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vXJKXcs7cybL3YNbDCkCRVp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 set. 2020.

GOHN, Maria da Glória. Participação de representantes da sociedade civil na esfera pública na América Latina. **Política & Sociedade**. Florianópolis, v. 10, n. 18, p. 223-244, abr. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2011v10n18p233/17542>. Acesso em: 20 jun. 2020.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Educação**. 8ª. ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção questões da nossa época; v. 37).

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.

GOHN, Maria da Glória. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno C R H**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 63-81, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/Lc4THRCyDjMdgWmHHJhpdzb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 set. 2020.

HERMIDA, Jorge Fernando. **A reforma educacional no Brasil (1988-2001)**: processos legislativos, projetos em conflitos e sujeitos históricos. Paraíba: Ed. Universitária da UFPB, 2006.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 21, n. 55, p. 30-41, nov. 2001. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539>. Acesso em: 20 maio 2020.

LAGARES, Rosilene; SILVA, Meire Lúcia Andrade da. (In) capacidade de implementação de políticas públicas educacionais no município de Miracema do Tocantins: perspectivas, complexidades e possibilidades. **Jornal de Políticas Educacionais**. v. 14, n. 39, setembro de 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas 2003.

LIMA, Licínio. C. A gestão democrática das escolas: do autogoverno à ascensão de uma pós democracia gestonária? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1067-1083, out./dez., 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/smG9JRgD8PjyNyMyZMRXf7H/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 09 set. 2020.

LIMA, Paulo Gomes; ARANDA, Maria Alice de Miranda; LIMA Antonio Bosco de. Políticas Educacionais, Participação e Gestão Democrática da Escola na Contemporaneidade. In: LIMA, Paulo Gomes. (Org.). **Temas em Políticas e Gestão da Educação**. Dourados, Editora UFGD, 2011, p. 24-44.

LIMA, Antonio Bosco de; PRADO, Jeovandir Campos do; SHIMAMOTO, Simone Vieira de Melo. **Gestão democrática, gestão gerencial e gestão compartilhada: novos nomes velhos rumos**. 2011. Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0069.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2020.

LIMA, Simone Estigarribia de. **O Papel do Fórum Estadual de Educação no Planejamento Educacional Sul-Mato-Grossense**. 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2018. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/Simone%20Estigarribia%20de%20Lima.pdf>. Acesso em: 30 set. 2020.

LOPEZ, Lucas Romano. **Participação social e Plano Estadual de Educação de São Paulo: a atuação do Fórum Estadual de Educação**. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do ABC. Santo André, 2021.

MARCONI. Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

MARINHO, André Jorge Marcelino da Costa. **O fórum nacional de educação: processos (des)instituintes**. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://www.unirio.br/ppgedu/DissertaoPPGEduAndreJorgeMarinho.pdf>. Acesso em: 17 set. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**. 2021 Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/dourados.html>. Acesso em 03 mar. 2022.

ISA. INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Terras Indígenas no Brasil**. Reserva Indígena Dourados. Disponível em <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/3656>. Acesso em: 18 jan. 2022.

IMPLANTAÇÃO. In: DICIONÁRIO Brasileiro de Língua Portuguesa Michaelis. (online), 2021. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro>. Acesso em: 11 mar. 2020.

IMPLEMENTAÇÃO. In: DICIONÁRIO Brasileiro de Língua Portuguesa Michaelis. (online), 2021. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro>. Acesso em: 11 mar. 2020.

MILITÃO, Andréia Nunes. Gestão democrática: novas determinações, velhos dilemas. In: MILITÃO, Andréia Nunes; PERBONI, Fabio (Orgs.). **Plano Nacional de Educação: diversos olhares**. Curitiba/PR: Editora CRV, 2017, p. 149-166.

NOGUEIRA, Marcos Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

NOVAES, Amilton Luiz. **Política de Indução ao Transporte Aéreo Regional, desenvolvimento e Integração em Mato Grosso do Sul**. 2019. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2019. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>. Acesso em: 04 mar. 2022.

OLIVEIRA, Silvio Luiz. **Tratado de Metodologia Científica**. São Paulo: Pioneira, 1997.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional Brasileira. **Educação & Sociedade**. Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr./jun., 2011, Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/hMQyS6LdCNDK8tHk8gL3Z6B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 dez. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Painel do Coronavírus da OMS (COVID-19)**. Visão geral. Disponível em: <https://covid19.who.int/> Acesso em: 15 jun. 2021.

PALUMBO, Dennis James. **A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América**. In: Política de capacitação dos profissionais da educação. Belo Horizonte: 144 FAE/IRHJP, 1989. p. 35-61. (Original: PALUMBO, Dennis J. *Public Policy in América - Government in Action*. 2. ed. Tradução: Adriana Farah. Harcourt Brace & Company, 1994. Cap. 1, p. 8-29).

PINHEIRO, Camila Mendes. **O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e o princípio de gestão democrática na Constituição Federal de 1988**. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista,

Marília, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/124369>. Acesso em: 10 mar. 2021.

QUEIROZ, Arlindo Cavalcante de. **De Olho Nos Planos**. Para coordenador do mec, fórum nacional de educação precisa de maior autonomia orçamentária. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/para-coordenador-do-mec-forum-nacional-de-educacao-precisa-de-maior-autonomia-orcamentaria/>. Acesso em: 16 mar. 2021.

RAIMANN, Ari. Elementos da gestão da educação: desafios hoje. In: LIMA, Antonio Bosco de; SILVA, Mariana Batista. (Orgs.). **Gestão escolar democrática: teorias e práticas**. Uberlândia: Navegando, UFU/PROEXC, 2017.

RAIMANN, Elizabeth Gottschalg. Avaliando o plano municipal de educação: monitoramento e controle social. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp.1, p. 810–824, 2020. DOI: 10.21723/riace.v15iesp.1.13351. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13351>. Acesso em: 8 maio. 2021.

RAIMANN, Elizabeth Gottschalg; RIBEIRO, Lilian Jacqueline de Oliveira Souza. O fórum municipal de educação como espaço de representação e participação na elaboração do plano municipal de educação de Goiânia/GO. **Laplage em revista**, Sorocaba-SP, v. 5, n. 3, p. 78-88, set./dez. 2019.

Disponível em: <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/688>. Acesso em: 04 set. 2020.

RAIMANN, Elizabeth Gottschalg; DIAS, Renata Freitas; BARAÚNA, Fátima Almeida. A perspectiva de participação e de autonomia dos Conselhos Municipais de Educação em Goiás. **Revista Educere Et Educare**, Paraná-PR, v. 13, n.27, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17918/13145> Acesso em: 8 jun. 2021.

REAL, Giselle Cristina Martins; MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. (Org.). **A UFGD na memória científica: contribuições do Programa de Pós-Graduação em Educação**. Dourados: Universidade Federal da Grande Dourados, 2020.

RIBEIRO, Lilian Jacqueline de Oliveira Souza. **Trabalho docente na educação infantil e o PME da Rede Municipal de Educação de Goiânia**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Jataí, 2018. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/8917/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Lilian%20Jaqueline%20de%20Oliveira%20Souza%20Ribeiro%20-%202018.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2022.

ROCHA, Janne Alves; COSTA, Maria Betania Buarque. Estado e Sociedade Civil em Gramsci: uma primeira aproximação. In: I JOINGG - JORNADA INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ANTONIO GRAMSCI. VII JOREGG - JORNADA REGIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ANTONIO GRAMSCI, 7, 2016, Ceará, **Anais [...]**. Fortaleza: UFC, nov. 2016. Disponível em: <http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wp-content/uploads/2017/06/estado-e-sociedade-civil-em-gramsci-uma-primeira-aproximacao.pdf>. Acesso em: 24 set. 2021.

ROCHA, Luciene Aparecida dos Santos. **Fóruns Municipais criados em todo o estado de MS** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <sidineia.stropa@gmail.com > em 19 nov. 2021.

SALLES, Helena Kuerten de; DELLAGNELO, Eloise Helena Livramento. A Análise Crítica do Discurso como alternativa teórico-metodológica para os estudos organizacionais: um exemplo da análise do significado representacional. **Organizações & Sociedade**. Salvador: BA, v. 26, n. 90, jul./set., p. 414-434, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/VSrfdMxTzNDzmdqB7LSFs9C/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 nov. 2021.

SAVIANI, Demerval. Organização da Educação Nacional: Sistema e Conselho Nacional de Educação, Plano e Fórum Nacional de Educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 769-787, jul./set. 2010. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 02 set. 2020.

SAVIANI, Dermeval. **Educação em diálogo**. Campinas: Autores Associados, 2011. (Coleção Memórias da Educação).

SILVA, Pedro Luiz Barros; MELO, Marcus André Barreto de. O Processo de Implementação de Políticas Públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos. In: **Caderno nº 48 do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas (NEPP) da UNICAMP**. Campinas, 2000. Disponível em: <https://www.nepp.unicamp.br/biblioteca/periodicos/issue/view/143/CadPesqNepp48> Acesso em: 03 mar. 2022.

SILVA, Maria Abádia da, SOUSA, Flávio Bezerra de; ARAÚJO, Walisson Maurício de Pinho. A Premência na Recomposição do Fórum Nacional de Educação: Portaria n. 577/2017 e Instâncias Permanentes de Negociação, **Research, Society and Development**, Universidade Federal de Itajubá, v. 7, n. 4, 2018. Disponível em: https://redib.org/Record/oai_articulo3000574. Acesso em: 17 fevereiro 2022.

SILVA, Nilson Francisco da. **O plano municipal de educação de Dourados, MS (2015-2025): desafios e perspectivas à implementação da gestão democrática da educação**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/mestrado-doutorado-educacao/disserta%20a7%20b5es%20defendidas/disserta%2087%2083o-nilson%20francisco%20da%20silva.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Rosilene Fátima; GARCIA, Rosalva Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 427-446, jul./dez., 2005. Disponível em: <http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectivas.html>. Acesso em: 10 abr. 2021.

SOUSA, Flávio Bezerra de. **Formas de participação política e social na elaboração do plano de educação: o fórum do Distrito Federal**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/32730>. Acesso em: 06 nov. 2020.

SOUZA, Alessandra Domingos De. **Atuação do Conselho Municipal de Educação de Dourados-MS na Garantia do direito à Educação Infantil**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande, Dourados, 2019. Disponível em: <https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOCTORADO-EDUCACAO/Disserta%C3%A7%C3%B5es%20Defendidas/Alessandra%20Domingos%20e%20Souza.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2020.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 123-140, dez. 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010246982009000300007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 jul. 2021.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. A pesquisa em política e gestão da educação no Brasil (1998-2015): atualizando o estado do conhecimento (1998 a 2015). **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 40, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302019207654>. Acesso em: 18 jan. 2022.

WALTENBERG, Fabio; SIMIELLI, Lara; SOARES, José Francisco. As desigualdades educacionais brasileiras precisam ser reduzidas. Como fazer isso? **Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE)**, n. 15, ago. 2021. Disponível em: https://ceipe.fgv.br/sites/ceipe.fgv.br/files/artigos/pb_desigualdades_educacionais_final.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim** [recurso eletrônico] Robert K. Yin; tradução: Daniel Bueno; revisão técnica: Dirceu da Silva. – Porto Alegre: Penso, 2016.

a) Documentais

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Senado, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/Lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 02 jun. 2020.

BRASIL. **Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/Lei/113005.htm. Acesso em: 06 jun. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 1258, de 28 de novembro de 1988**. Fixa as Diretrizes e Bases Da Educação Nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=189757>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria n. 577, de 27 de abril de 2017**. Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/portaria_577_27042017.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n. 1.407, de 14 de dezembro de 2010**. Institui o Fórum Nacional de Educação - FNE. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/portaria_1407_14122010.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Executiva. **Documento final da CONAE**. Brasília: MEC/CONAE, 2010. Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf. Acesso em: mar.2020.

BRASIL. **Regimento Interno da CONAE. 2014**. Disponível em: conae2014.mec.gov.br/images/doc/.../REGIMENTOINTERNO0511tarde.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

CONAE. **Conferência Nacional de Educação 2010**. Ministério da Educação: Brasília, 28 março a 01 abril de 2010. Disponível em: www.conae.mec.gov.br. Acesso em: 05 ago. 2020.

CONAE. **Conferência Nacional de Educação 2014**. Ministério da Educação: Brasília, 09 a 23 de novembro de 2014. Disponível em: www.conae2014.mec.gov.br. Acesso em: 06 ago. 2020.

CONAPE. Conferência Nacional Popular de Educação. Etapa intermunicipal. **Relatório 2017**. Arquivo do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. [Digitalizado]

CONAPE-MS. Conferência Nacional Popular de Educação – Mato Grosso do Sul. **Convite [2018]**. Disponível em: <https://faed.ufms.br/conape-ms/>. Acesso em: 06 ago. 2020.

CONAPE. Conferência Nacional Popular de Educação. **Regimento da Etapa Nacional CONAPE 2022**. Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), abril, 2021. Disponível em: https://fnpe.com.br/wpcontent/uploads/2021/06/regimento_da_etapa_nacional_conape_2022_final.pdf. Acesso em: 08 jun. 2021.

DOURADOS. **Prefeitura**. 2022. <http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/cidade-dedourados/>. Acesso em: 10 mar. 2020.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 191 de 18 de março de 2021**. Acrescenta, nomeia e substitui membros para comporem o Fórum Municipal de Educação. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2021a. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/23-03-2021-SUPL.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 328 de 06 de maio de 2021**. Designa membros para exercerem a função de coordenadora geral e adjunta do FME.

Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2021. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/10-05-2021.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 425 de 14 de junho de 2021**. Nomeia membros em substituição para compor o FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2021. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/18-06-2021.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 877 de 09 de dezembro de 2021**. Nomeia em substituição e acrescenta membros para comporem o FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2021. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/15-12-2021.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. PREFEITURA MUNICIPAL. **Inventário Turístico de Dourados-MS**. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Turismo, 2020. Disponível em: <https://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/inventario-turistico-2020.pdf>. Acesso em 18 jan. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 2.985 de 05 de novembro de 2020**. Nomeia membros para compor o FME, biênio 2020-2022. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2020. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/30-11-2020.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 1.625 de 18 de fevereiro de 2019**. Homologa o Regimento Interno do FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2019a. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/25-02-2019.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 1.682 de 11 de março de 2019**. Nomeia suplente, corrige e substitui Membros para compor o FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2019. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/19-03-2019.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 1.725 de 02 abril de 2019**. Designa membros para exercerem a função de coordenadora geral e adjunta do FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2019. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/05-04-2019.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 1.726 de 02 de abril de 2019**. Homologa o Logotipo do FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2019. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/05-04-2019.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. **Lei n. 4250, de 03 de abril de 2019**. Altera dispositivo da Lei n. 2.491 de maio de 2002 que estabelece normas para a realização de eleição para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Dourados-MS. Dourados: Câmara Municipal, 2019. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/15-04-2019.pdf>.

Acesso em: 10 abr. 2021.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 2.172 de 15 de outubro de 2019**. Nomeia suplente e substitui membro para compor o FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2019. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/11-11-2019.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. **Lei n. 4.187 de 28 de junho de 2018**. Altera dispositivo da lei ° 2.491 de maio de 2002 que estabelece normas para a realização de eleição para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Dourados-MS”. Dourados: Câmara Municipal, 2018. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/23-07-2018.pdf>
Acesso em: 07 abr. 2021.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 1.259 08 de setembro de 2018**. Designa secretária executiva para FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2018. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/10-09-2018.pdf>. Acesso em 15 mar. 2022.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 1.287 de 14 de setembro de 2018**. Nomeia suplente, acrescenta e substitui Membros para compor o FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2018. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/19-09-2018.pdf>. Acesso em 15 mar. 2020.

DOURADOS. **Lei Complementar n. 329 de 18 de abril de 2017**. Dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2017. Disponível em: <https://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/LC-329-Estrutura-Administrativa-de-Dourados-1.pdf>. Acesso em 15 mar. 2020.

DOURADOS Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 363 de 05 de junho de 2017**. Nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME (CMMA/PME). Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2017. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/07-06-2017-Supl.pdf>. Acesso em 15 mar. 2020.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 551 de 14 de setembro de 2017**. Cria o Fórum Municipal de Educação do Município de Dourados. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2017a. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/20-09-2017.pdf>. Acesso em 15 mar. 2020.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 668 09 de novembro de 2017**. Nomeia em substituição e acrescenta membros para compor o FME. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2017. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/16-11-2017.pdf>. Acesso em 15 mar. 2020.

DOURADOS. **Lei Complementar n. 310, de 29 de março de 2016**. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados - PCCR dos Servidores da Administração Geral do Município de Dourados, fixa vencimentos e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2016. Disponível em:

<https://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/LC-310-Plano-de-Cargos-e-Carreiras-do-Municipio.pdf>. Acesso em 15 mar. 2020.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Decreto n. 2.449 de 09 de Junho de 2016**. Homologa o Regimento Interno Secretaria Municipal de Educação de Dourados e dá outras providências. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2016. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/05-07-2016.pdf>. Acesso em 15 mar. 2020.

DOURADOS, Secretaria Municipal de Educação. **Resolução SEMED Nº 58 de 01 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2016. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/06-12-20161.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2021.

DOURADOS. **Dourados é um dos principais polos de educação superior no país**. Prefeitura Municipal de Dourados, 17 mar. 2015a. Disponível em: <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/dourados-e-um-dos-principais-polos-de-educacao-superior-no-pais/#:~:text=Suas%20universidades%20oferecem%20202,sede%20de%20duas%20universidades%20p%C3%ABlicas>. Acesso em 24 jan. 2021.

DOURADOS. **Lei n. 3.904, de 15 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2015b. Disponível em: <https://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/Lei-n%C2%BA-3904-PME-Dourados-MS.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

DOURADOS. **Lei n. 3.906, de 24 de junho de 2015**. Altera dispositivo da Lei n. 2.491, de 22 de maio de 2002 que estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS. Dourados: Câmara Municipal, 2015c. Disponível em: <http://do.dourados.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2015/06/30-06-2015.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2021.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Resolução n. 45/2015 de 10 de setembro de 2015**. Dispõe sobre as eleições para diretor/a, diretor/a adjunto/a e Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2015d. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/10-10-2015.pdf>. Acesso em: 10 abril 2020.

DOURADOS. Secretaria Municipal de Educação. **Resolução SEMED n. 70 de 27 de novembro de 2015**. Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar da Educação Básica na Rede Municipal de Educação, no âmbito do município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Dourados: Secretaria Municipal de Educação, 2015e. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/17-12-2015.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

DOURADOS. Conselho Municipal de Educação de Dourados/MS. **Deliberação COMED n. 080 de 16 de Junho 2014**. Dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Dourados e dá outras providências. Dourados: Conselho Municipal de Educação de Dourados/MS, 2014. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2014/10/16-10-2014.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020

DOURADOS. **Lei n. 3.816, de 21 de julho de 2014**. Altera dispositivo da Lei 2.491 de maio de 2002 que estabelece normas para a realização de eleição para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Dourados-MS. Dourados: Câmara Municipal, 2014. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2014/08/06-08-2014.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2021.

DOURADOS. **Lei n. 3.166, de 24 de outubro de 2008**. Altera dispositivo da Lei 2.491, de 22 de maio de 2002. 2008. Dourados: Câmara Municipal, 2008. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2014/09/28-10-2008.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2021.

DOURADOS. **Lei n. 3.097, de 28 de maio de 2008**. Altera dispositivo da Lei n. 2.491, de 22 de maio de 2002- que estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados-MS. Dourados: Câmara Municipal, 2008. Disponível em: <https://do.dourados.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2014/09/03-07-2008.pdf>. Acesso em: 12 fev.2021.

DOURADOS. **Lei Complementar n. 118, de 31 de dezembro de 2007**. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados - MS e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2007. Disponível em: https://www.dourados.ms.gov.br/wpcontent/uploads/2014/09/LC-118_2007-PCCR-dos-Profissional-daEduca%C3%A7%C3%A3o-Municipal-de-Dourados-Tabelas-de-2014-atualizadas.pdf. Acesso em: 04 jan. 2021.

DOURADOS. **Lei Complementar n. 107, de 27 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Dourados e de suas autarquias e fundações públicas. Dourados: Câmara Municipal, 2006. Disponível em: eismunicipais.com.br/a1/ms/d/dourados/lei-complementar/2006/11/107/lei-complementar-n-107-2006-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-dourados-e-de-suas-autarquias-e-fundacoes-publicas?q=118. Acesso em: 04 jan. 2021.

DOURADOS. **Lei Complementar n. 108 de 27 de dezembro de 2006**. Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dourados/MS e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 2006. Disponível em: https://www.simted.org.br/base/www/simted.org.br/media/attachments/60/60/5138d5018adc4899b9eaccb10cec0d9690177076975ea_lc-108-insitui-previdencia-municipal.pdf. Acesso em: 04 jan. 2021

DOURADOS. **Lei n. 2.491, de 22 de maio de 2002**. Estabelece normas para a realização de Eleição para Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Dourados – MS. Dourados: Câmara Municipal, 2002. Disponível em:

<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/leis-ordinarias/page/24/>. Acesso em: 06 abr. 2021.

DOURADOS. Lei n. 2. 154, de 25 de setembro de 1997. Institui o Sistema Oficial de Ensino do Município de Dourados-MS, e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 1997. Disponível em: <http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/leis-ordinarias/page/37/>. Acesso em: 03 outubro 2021.

DOURADOS. Lei n. 2.156, de 20 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Educação de Dourados, e dá outras providências. Dourados: Câmara Municipal, 1997. Disponível em: <https://www.dourados.ms.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/lei-n%c2%ba-2156-cria-o-conselho-municipal-de-educa%c3%a7%c3%a3o-de-dourados.pdf>. Acesso em: 03 outubro. 2021.

FEE-MS, Fórum Estadual de Mato Grosso do Sul. **Regimento Interno do FEEMS.** Diário Oficial do Estado. n.º 8.923, de 20 de maio de 2015, p. 49-51. 2015.

FEE-MS, Fórum Estadual de Mato Grosso do Sul. **Portal Eletrônico.** S/D. Disponível em: <https://sites.google.com/site/forumeducms/>. Acesso em: 04 dez. 2020.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.01 da 1ª reunião ordinária de 11 de agosto de 2017.** Dourados, MS, 2017a.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.2 da 2ª reunião ordinária de 18 de agosto de 2017.** Dourados, MS, 2017b.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.03 da 3ª reunião ordinária de 21 de agosto de 2017.** Dourados, MS, 2017c.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.04 da 4ª reunião ordinária de 31 de agosto de 2017.** Dourados, MS, 2017d.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.05 da 5ª reunião ordinária de 06 de setembro de 2017.** Dourados, MS, 2017e.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.06 da 6ª reunião ordinária de 25 de outubro de 2017.** Dourados, MS, 2017f.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.01 da 1ª reunião extraordinária de 13 de agosto de 2018.** Dourados, MS, 2018a.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.02 da 1ª reunião ordinária de 05 de outubro de 2018.** Dourados, MS, 2018b.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.03 da 2ª reunião ordinária de 14 de novembro de 2018.** Dourados, MS, 2018c.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.01 da 1ª reunião ordinária de 14 de março de 2019.** Dourados, MS, 2019a.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.02 da 1ª reunião extraordinária de 12 de abril de 2019.** Dourados, MS, 2019b.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.03 da 2ª reunião ordinária de 31 de maio de 2019.** Dourados, MS, 2019c.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.04 da 3ª reunião ordinária de 30 de agosto de 2019.** Dourados, MS, 2019d.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.05 da 4ª reunião ordinária de 25 de outubro de 2019.** Dourados, MS, 2019e.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.06 da 5ª reunião ordinária de 22 de novembro de 2019.** Dourados, MS, 2019f.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.01 da 1ª reunião ordinária de 13 de março de 2020.** Dourados, MS, 2020a.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.02 da 2ª reunião ordinária de 16 de junho de 2020.** Dourados, MS, 2020b.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.03 da 3ª reunião ordinária de 04 de agosto de 2020.** Dourados, MS, 2020c.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.04 da 4ª reunião ordinária de 30 de novembro de 2020.** Dourados, MS, 2020d.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.01 da 1ª reunião ordinária de 19 de março de 2021.** Dourados, MS, 2021a.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Atas n.02 da 1ª reunião extraordinária de 23 de abril de 2021.** Dourados, MS, 2021b.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.03 da 2ª reunião extraordinária de 14 de maio de 2021.** Dourados, MS, 2021c.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.04 da 2ª reunião ordinária de 30 de agosto de 2021.** Dourados, MS, 2021d.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.05 da 3ª reunião ordinária de 16 de novembro de 2021.** Dourados, MS, 2021e.

FME. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS. **Ata n.06 da 4ª reunião ordinária de 03 de dezembro de 2021.** Dourados, MS, 2021f.

FNE. Fórum Nacional de Educação. **Regimento interno do Fórum Nacional de Educação (2014).** Brasília, DF, 2012 Disponível em:
<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/RegimentoFNEagosto2014.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2020.

FNE. **Fórum Nacional de Educação**. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/o-forum/2016-01-05-11-49-54>. Acesso em: 09 mar. 2020.

FNPE. Fórum Nacional Popular de Educação. **Entidades**. FNPE, 2022. Disponível em <https://fnpe.com.br/entidades/>. Acesso em: 09 abr. 2022.

FNPE. Fórum Nacional Popular de Educação. **Orientações Rumo à CONAPE**, CONAPE - 22, abr. 2021, Disponível em: https://fnpe.com.br/wp-content/uploads/2022/02/orientacoes_rumo_a_conape_2022_final.pdf. Acesso em: 30 nov. 2021.

FNPE. Fórum Nacional Popular de Educação. **Documento Referência da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2018**, 10 jul. 2017. Disponível em: <https://fnpe.com.br/docs/documentos/docs-conferencia/documento-referencia-conape-2018-final-2017-08-23.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2020.

FNPE. Fórum Nacional Popular de Educação. **Documento Final Plano de Lutas**. CONAPE 2018, 29 jun. 2018. Disponível em: <https://fnpe.com.br/docs/documentos/docs-conferencia/fnpe-conape2018-documento-final-planodelutas.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2021.

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Básica 2019**: notas estatísticas. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/0/Notas+Estat%C3%ADsticas+-+Censo+da+Educa%C3%A7%C3%A3o+B%C3%A1sica+2019/43bf4c5b-b478-4c5d-ae17-7d55ced4c37d?version=1.0> . Acesso em: 03 mar. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014**. Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Campo Grande, 2014. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/pee-ms-2014.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

APÊNDICES



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

APÊNDICE A
CARTA DE APRESENTAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO

Ao Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS

Sidineia Freitas de Oliveira Stropa, mestranda no Curso Mestrado em Educação no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados e tenho como orientadora a Prof^a. Dr^a. Maria Alice de Miranda Aranda. Vimos solicitar acesso as Atas de reuniões, listas de presença e os documentos que normatizam o Fórum Municipal de Educação de Dourados/MS.

A pesquisa proposta tem como título: **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS: IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO**. Está situada na Linha de Pesquisa Política e Gestão da Educação, do Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Política e Gestão da Educação (GEPGE), e tem como objetivo: Analisar a implantação e implementação do Fórum Municipal de Educação como instrumento da gestão democrática da educação.

Agradecemos, de antemão, sua preciosa colaboração e atenção.

Atenciosamente,

Dourados, MS, 11 de agosto de 2021.

Sidineia Freitas de Oliveira Stropa

Mestranda

Maria Alice de Miranda Aranda

Orientadora

APÊNDICE B

DECRETO Nº 551 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal de Educação – FME, de natureza consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior no âmbito do município de Dourados– MS.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação será constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.

Parágrafo Único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

II - Representante da Câmara Municipal de Dourados:

III - Representante do Conselho Municipal de Dourados – (COMED):

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – (SIMTED):

V - Representante da Associação de Pais e Mestres:

VI - Representante da Universidade Estadual de Educação (UEMS):

VII - Representante da Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN):

VIII - Representante do Conselho de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

IX - Representante do Movimento Indígena:

X - Representante do SENAI:

XI – Representante do CRAS- Cachoeirinha:

XII – Representante SEBRAE:

XIII – Representante APAE:

XIV – Representante do CONPED:

XV - Representante do Jornal O Progresso:

XVI - Representante da Pestalozzi:

XVII - Representante das Políticas Públicas para Mulher:

XVIII - Representante das Escolas Públicas Municipais – Educação Infantil:

XIX - Representante das Escolas Públicas Municipais – Anos Iniciais:

XX - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas Públicas Municipais:

XXI - Representante da Associação de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais de Dourados:

XXII - Representante do Conselho Tutelar:

XXIII - Representante do SESI:

XIV - Representante do campo

XXV - Representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS:

XXVI - Representante dos Coordenadores Pedagógicos dos CEIM's Municipais:

Art. 4º. Compete ao Fórum Municipal de Educação (FME), por meio dos seus Grupos de Trabalhos Permanentes (GTP's):

I. acompanhar o cumprimento das metas do PME;

II. organizar a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais;

III. participar em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização das conferências intermunicipais e estadual de educação até o final da vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

Parágrafo único: as conferências municipais serão prévias às conferências nacionais de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para as discussões com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de setembro de 2017.

Délia Godoy Razuk

Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce

Procuradora Geral do Município

APÊNDICE C

DECRETO Nº 1.625 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação (FME) de Dourados-MS, constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2019.

Délia Godoy Razuk.

Prefeita

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo

Procurador Geral do Município

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) de DOURADOS-MS

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME de Dourados é órgão de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais.

Art. 2º O FME é instância consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações nas áreas de educação básica e de educação superior.

Art. 3º O FME é constituído de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos, movimentos sociais e segmentos da comunidade educacional.

Parágrafo único. São considerados segmentos da comunidade educacional: estudantes, pais/responsáveis e profissionais da educação.

Art. 4º O fórum municipal de educação é um órgão permanente de Estado que integra o sistema municipal de ensino e caracteriza-se como:

I – instância fomentadora e articuladora entre governo e sociedade civil organizada;

II - espaço de consulta pública e de articulação horizontal com organismos da sociedade civil identificados com a educação;

III - instância de deliberação de propostas de políticas públicas de educação no âmbito do município;

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º O Fórum tem por finalidade:

I - promover estudos e debates sobre a política municipal de educação;

II - mobilizar a sociedade para a discussão de políticas educacionais;

III - acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da educação básica e da educação superior no município;

IV - promover a articulação entre os órgãos e segmentos da sociedade civil envolvidos com a educação no município;

V - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação;

VI - promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação de MS - FEEMS e com o Fórum Nacional de Educação - FNE;

VII - planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação - COMED, em consonância com a Conferência Estadual de Educação – COEED e com a Conferência Nacional de Educação – CONAE e divulgar as suas deliberações;

VIII - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da COEED e da CONAE;

IX – acompanhar e avaliar a implantação e a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;

X - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação - PNE e do Plano Estadual de Educação - PEE;

XI - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação;

XII - colaborar com os sistemas de ensino na formulação e implementação de políticas públicas de educação;

XIII - participar de estudos e discussões da elaboração de normas dos sistemas de ensino.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O FME é organizado por meio de:

- I - Plenária;
- II - Comissões;
- III - Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs);
- IV - Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Art. 7º O FME é composto por:

- I - Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta;
- II - Coordenação de Comissões;
- III - Coordenação de GTPs;
- IV - Coordenação de GTTs;
- V - Secretaria Executiva.

CAPÍTULO I

DA PLENÁRIA

Art. 8º A Plenária, instância máxima de decisão do FME, é constituída por todos os seus membros.

Art. 9º O FME reúne-se em Plenária bimestralmente, conforme calendário aprovado, e extraordinariamente, quando matéria de urgência assim o exigir.

§ 1º O calendário anual será previamente aprovado pela Plenária.

§ 2º A Plenária é convocada pela Coordenação-Geral com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência para as reuniões ordinárias e três dias úteis, para as extraordinárias.

Art. 10. Compete à Plenária:

- I - reformular e aprovar o Regimento Interno;
- II - eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto;
- III - aprovar o plano de trabalho anual do Fórum;
- IV - discutir e decidir sobre propostas ou matérias submetidas pelas Comissões e GTPs;
- V - apreciar o relatório anual de atividades do Fórum;
- VI - indicar representantes para encontros municipal, estadual e nacional de educação;

VII – criar GTT, quando necessário;

VIII - decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES

Art. 11. Constituem Comissões do FME:

I - Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS; e

II - Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD.

Art. 12. A coordenação de cada Comissão será realizada por um coordenador geral e um coordenador adjunto, escolhidos dentre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 13. Compete ao coordenador de cada Comissão:

I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual;

II - encaminhar o plano de trabalho da Comissão à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FME, a ser apresentado na primeira reunião Plenária, para aprovação;

III - viabilizar, junto aos integrantes da Comissão, local para a realização das reuniões;

IV - encaminhar convite aos integrantes da Comissão com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;

V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse da Comissão;

VII - encaminhar propostas da Comissão para apreciação e decisão da Plenária;

VIII - articular-se com os coordenadores de GTPs e com a Coordenação-Geral do FME para fortalecimento do Fórum;

IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes da Comissão nas reuniões, incentivando a sua participação;

X - constituir GTTs com finalidades específicas;

XI - providenciar o registro em ata das reuniões;

XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária;

XIII - encaminhar o relatório anual da Comissão à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião de Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 14. Compete ao coordenador adjunto de cada Comissão:

- I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e
- II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 15. As Comissões reúnem-se ordinariamente, conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação da Comissão fará articulação com a instituição responsável pela indicação para a substituição.

Seção I

Da Comissão de Monitoramento e Sistematização

Art. 16. A Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pelo planejamento, orientação e acompanhamento da conferência municipal de educação e do fórum municipal de educação.

Art. 17. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I - elaborar o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
- II - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;
- III - promover estudos e debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;
- IV - planejar e organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED em consonância com as orientações do FEEMS e do FNE;
- V - promover debates sobre conteúdos da política municipal, estadual e nacional de educação;
- VI - encaminhar à Comissão Estadual da COEED as deliberações resultantes da COMED;
- VII - acompanhar a implementação das deliberações emanadas da COEED e da CONAE;
- VIII - monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do PNE, do PEE, do PME e dos planos decenais subsequentes;
- IX - oferecer subsídios teóricos e informações para o acompanhamento da tramitação, implantação e/ou implementação dos planos decenais de educação;

XII - articular com a Comissão de Mobilização e Divulgação para o planejamento e execução da realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;

XIII - acompanhar os seguintes indicadores educacionais:

a) indicadores de acesso e permanência referentes à educação básica e educação superior;

b) indicadores de qualidade da educação básica e da educação superior;

c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

Seção II

Da Comissão de Mobilização e Divulgação

Art. 18. A Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do município para a realização da conferência municipal/intermunicipais de educação e para a implantação e/ ou implementação de seu fórum.

Art. 19. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I - articular com os órgãos e segmentos da comunidade educacional do município mobilizando-os para a organização de seu fórum e conferência de educação;

II - colaborar com a organização e para o fortalecimento do fórum municipal de educação;

III - articular com o FEEMS e com a coordenação da COEED com vistas a viabilizar a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal de educação;

IV - planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência municipal e/ou intermunicipal:

V - mobilizar órgãos e segmentos para a viabilização da COMED;

VI - planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da COMED;

VII - avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira;

VIII - acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FME, FEEMS e ao FNE;

IX - articular com a Comissão de Monitoramento e Sistematização para o planejamento e execução da realização da conferência municipal/intermunicipal.

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO PERMANENTES

Art. 20. Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais, e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária.

§ 1º Os GTPs são constituídos por representantes de instituições e segmentos da sociedade civil, que podem participar de um ou mais grupos.

§ 2º Os GTPs podem, se necessário, ser divididos em subgrupos para a execução de tarefas específicas.

§ 3º Os GTPs são, mediante portaria, criados, reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do FME e de decisão da maioria presente em Plenária ordinária.

Art. 21. Os GTPs abrangem a educação básica suas modalidades e a educação superior.

Art. 22. A coordenação de cada GTP será realizada por um coordenador e um coordenador adjunto, escolhidos entre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a recondução.

Art. 23. Compete ao coordenador de GTP:

I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, na primeira reunião ordinária anual do GTP;

II - encaminhar o plano de trabalho do GTP à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do FME a ser apresentado na primeira reunião de Plenária do Fórum para aprovação;

III - viabilizar, junto aos integrantes do GTP, local para a realização das reuniões do grupo;

IV - encaminhar convite aos integrantes do GTP com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;

V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do GTP;

VI - promover estudos, discussões e avaliações de temas de interesse do grupo, mediante realização de seminários, debates, oficinas, leitura de textos, e outras atividades propostas pelo grupo;

VII - encaminhar propostas do GTP para apreciação e decisão da Plenária do FME;

VIII - articular-se com os demais coordenadores de Comissões e de GTPs e com a Coordenação-Geral do FME para fortalecimento do Fórum;

IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes do GTP, incentivando a sua participação;

X - constituir GTTs com finalidades específicas;

XI - providenciar o registro em ata das reuniões do grupo de trabalho temporário;

XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária do GTP;

XIII - encaminhar o relatório anual do GTP à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião Plenária do Fórum e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

Art. 24. Compete ao coordenador adjunto de GTP:

I - auxiliar o coordenador nas atribuições pertinentes à função; e

II - assumir as funções de coordenador, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 25. Os GTPs reúnem-se ordinariamente conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único. No caso de ausências consecutivas do integrante, sem justificativa, a coordenação do GTP fará articulação com a instituição responsável pela indicação para substituição.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. Os Grupos de Trabalho Temporário - GTTs poderão, mediante portaria, ser constituídos em Plenária, nas Comissões ou nos GTPs, quando for necessário.

§ 1º Na constituição de GTT deverão ser indicados os seus integrantes, a coordenação e a relatoria.

§ 2º O GTT estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma de suas atividades cujo prazo máximo será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 27. São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

I - promover apoio técnico-administrativo;

II - colaborar na execução das atividades;

III - tornar públicas as deliberações;

IV - manter, sob a guarda da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação, atas, relatórios, legislações, folhas de frequência e demais documentos do Fórum, organizando-os e disponibilizando-os para os seus integrantes e comunidade em geral;

V - manter atualizado o cadastro dos membros do Fórum;

VI - organizar cadastro de palestrantes e/ou especialistas nas diferentes áreas da educação;

VII - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

VIII - divulgar atividades, produções e informações do Fórum;

IX - registrar em ata as reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O FME contará com um Secretário Executivo, servidor do quadro efetivo, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento. O processo de escolha do secretário será conduzido pelo Coordenador Geral, mediante aprovação dos membros titulares do Fórum, objetivando a garantia da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO

Art. 28. É assegurada a participação de representantes da sociedade civil, órgãos públicos e segmentos da comunidade educacional no FME por meio de representação de um titular e de um suplente indicados para integrarem as Comissões e os Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs).

§ 1º Poderá ser ampliada a participação de integrantes nas Comissões e nos GTPs caso a instituição ou segmento tenha interesse.

§ 2º A representação deverá ser indicada formalmente à Coordenação-Geral do FME.

§ 3º Fica assegurada a participação do segmento de pais nas Comissões e GTPs, como colaboradores ou convidados especiais.

Art. 29. O FME será integrado por representantes de órgãos públicos, sociedade civil organizada, instituições educacionais, movimentos sociais, fundações, sindicatos, fóruns, federações, associações, segmentos da comunidade educacional e ONGs.

Parágrafo único. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio, publicado em diário oficial do município.

Art. 30. A critério da Plenária, a composição do FME poderá ser ampliada com a inclusão de outros órgãos, movimentos sociais e segmentos da sociedade com finalidades educacionais.

§ 1º A solicitação de inclusão a que se refere o caput deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação-Geral, durante os meses de outubro e novembro de cada ano.

§ 2º A referida inclusão será deliberada em reunião extraordinária marcada com esse objetivo, com presença da maioria simples dos representantes, respeitando os critérios específicos de representatividade.

Art. 31. Participam das Plenárias do FME os representantes titulares ou suplentes em exercício de titularidade e convidados especiais. Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da Plenária, sem direito a voto, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 32. São direitos e deveres dos integrantes do FME:

I - participar com direito a voz e voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

II - zelar pelo cumprimento das finalidades e atribuições do Fórum;

III - sugerir conteúdos para a agenda das reuniões do FME, mediante o envio, com antecedência de 5 dias da reunião, à Coordenação-Geral de assuntos relacionados às suas finalidades.

Parágrafo único. Terá direito a voto o titular ou o suplente em exercício de titularidade.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO-GERAL E DA ELEIÇÃO

CAPÍTULO I

DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 33. A Coordenação-Geral do FME é composta por um Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto, que presidem e coordenam as suas atividades, eleitos entre os representantes titulares dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs.

Art. 34. A Coordenação-Geral do FME, com apoio do órgão ou segmento que representa, deverá disponibilizar ou viabilizar espaço físico para a realização das Plenárias, recursos humanos e materiais para suporte às suas atividades administrativas e garantir o princípio da acessibilidade.

Art. 35. Compete ao Coordenador-Geral:

I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do FME;

II - apresentar o plano de trabalho anual do FME, elaborado com subsídios das Comissões e dos GTPs, para aprovação em Plenária;

III - convocar as Plenárias ordinárias e extraordinárias, divulgando previamente as respectivas pautas;

IV - coordenar as Plenárias ordinárias e extraordinárias;

V - constituir as Comissões e os GTPs e participar da reunião da escolha dos respectivos coordenadores e coordenadores adjuntos;

VI - participar, sempre que possível, das reuniões mensais das Comissões e dos GTPs;

VII - articular-se com os coordenadores de Comissões e de GTPs para fortalecimento do FME;

VIII - constituir GTT, conforme solicitação da Plenária, para finalidades específicas;

IX - propor, coordenar e avaliar a realização de encontros, seminários, conferências e outros eventos promovidos pelo Fórum;

X - encaminhar, quando necessário, as proposições deliberadas em Plenária às instituições educacionais do Município, ao FEEMS e a outros órgãos;

XI - convidar órgãos e ou segmentos da sociedade civil que atuam na área educacional ou que fazem interface com ela para compor o FME;

XII - realizar parcerias para a promoção de eventos, celebrar convênios, manter intercâmbios e colaborar com instituições de ensino, pesquisa e extensão, nacionais e estrangeiras;

XIII - apresentar relatório anual das atividades do FME, elaborado em consonância com os relatórios das Comissões e dos GTPs em reunião ordinária da Plenária;

XIV - divulgar planos, relatórios, pesquisas, legislações e outras matérias de interesse do FME;

XV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões realizadas;

XVI - representar oficialmente o FME.

Art. 36. Compete ao Coordenador Adjunto:

I - auxiliar o Coordenador-Geral nas atribuições pertinentes à função;

II - assumir as funções de Coordenador-Geral, quando da sua ausência ou impedimento.

Art. 37. Ocorrendo vaga do cargo de Coordenador-Geral, a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou por outros motivos, assumirá o Coordenador Adjunto, para o término de mandato.

§ 1º Para o preenchimento do cargo de Coordenador Adjunto deverá ser realizada nova eleição, em Plenária, ordinária ou extraordinária, desde que o período de vacância exceda sessenta dias.

§ 2º Na vacância dos dois cargos, a Plenária, convocada pela Secretaria Executiva ou por um coordenador de GTP ou Comissão, elegerá um Coordenador-Geral interino que convocará nova eleição.

CAPÍTULO II

DA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL E COORDENAÇÃO ADJUNTA

Art. 38. O Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto serão eleitos, para um período de dois anos, pelos titulares representantes dos órgãos e segmentos que compõem as Comissões e os GTPs, convocados no prazo mínimo de vinte dias.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto poderão ser reeleitos.

Art. 39. A Plenária constituirá Comissão Eleitoral que adotará as providências necessárias para o processo eletivo do FME.

Art. 40. Os candidatos a Coordenador-Geral e a Coordenador Adjunto deverão ser membros titulares e ter suas candidaturas respaldadas por meio de Termo de Compromisso assinado pelo titular responsável do órgão ou do segmento que representam, observando-se o que dispõe o Art. 34 deste Regimento Interno.

§ 1º Os candidatos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral do FME o Termo de Compromisso de seus respectivos órgãos ou segmentos, com, no mínimo, dez dias de antecedência à data da eleição.

§ 2º O Termo de Compromisso deverá ser protocolado e disponibilizado aos membros do FME.

§ 3º As candidaturas à Coordenação-Geral do FME deverão ser homologadas pela Plenária e lavradas em ata com assinatura dos presentes.

§ 4º Caso não sejam apresentados Termos de Compromisso de candidatos em tempo hábil para a eleição, a Plenária tem a autonomia de eleger o Coordenador-Geral e o Coordenador Adjunto entre os membros titulares presentes, condicionada à confirmação dos respectivos órgãos ou segmentos representados pelos eleitos por meio de Termo de Compromisso assinado, a ser entregue na Plenária seguinte.

Art. 41. O processo eletivo far-se-á em Plenária por voto secreto ou aclamação.

§ 1º Para a realização do processo eletivo é exigida a presença da maioria simples mais um dos órgãos e segmentos que compõem o FME.

§ 2º Não havendo quorum para se realizar o processo eletivo em seu tempo regulamentar, após 30 (trinta) minutos realizar-se-á a segunda chamada para o processo eletivo, independente do número de órgãos e segmentos que compõem o Fórum.

§ 3º Serão eleitos os candidatos a Coordenador-Geral e Coordenador Adjunto que obtiverem os votos da maioria simples dos órgãos e segmentos presentes na Plenária convocada para eleição.

Art. 42. A perda do mandato dar-se-á por:

I - manifestação própria de desistência;

II - desligamento do candidato eleito do órgão ou do segmento que representava;

III - ausências consecutivas sem prévia justificativa em três reuniões Plenárias.

Parágrafo único. O não cumprimento das competências relativas à Coordenação-Geral do FME, previstas neste Regimento Interno, poderá, mediante aprovação da Plenária, acarretar a perda do mandato.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O FME terá sua sede mantida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como todo o seu acervo.

Art. 44. A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 45. Fica a critério dos órgãos e dos segmentos da sociedade a retirada ou substituição de sua representação no FME, formalizando-a a Coordenação-Geral.

Art. 46. O Regimento Interno do FME poderá ser alterado em Plenária específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável da maioria simples mais um dos integrantes do Fórum.

Art. 47. Os fóruns de educação no âmbito dos municípios deverão organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNE e FEEMS.

Art. 48. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Plenária do FME.

Art. 49. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.